



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de março de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº054 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.945, de 07 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SUBGRUPO NOS GRUPOS OCUPACIONAIS ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ADO E ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS, PREVISTOS NA LEI Nº12.386, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a criação do Subgrupo Promoção do Desenvolvimento Agrário, nível médio e superior, nos Grupos Ocupacionais Atividade de Nível Médio - ADO e Atividade de Nível Superior - ANS, previstos na Lei n.º 12.386, de 9 de dezembro de 1994.

§ 1.º Integrarão o Subgrupo a que se refere o caput deste artigo, os servidores estaduais ativos do Grupo ADO e ANS com lotação no quadro de pessoal na Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA.

§ 2.º Os servidores do Subgrupo Promoção do Desenvolvimento Agrário, quanto ao aspecto funcional e remuneratório, continuarão regidos pelas disposições da Lei n.º 12.386, de 9 de dezembro de 1994, observadas a escolaridade originária do cargo/função e as especificidades previstas nesta Lei.

Art. 2.º Fica instituída, para os servidores de que trata o art. 1.º desta Lei, com cargo/função de escolaridade de nível médio e que concluíam curso de nível superior, a Gratificação de Incentivo Profissional, no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Parágrafo único. A gratificação prevista no caput deste artigo, não será cumulativa com outras de igual finalidade, sendo incorporável ou levada à conta dos proventos de aposentadoria na forma da legislação aplicável.

Art. 3.º Fica instituída, para os servidores de que trata o art. 1.º desta Lei, com cargo/função de escolaridade de nível superior, a Gratificação de Titulação, observadas as seguintes condições e percentuais:

I - 15% (quinze por cento) para o servidor com título de especialização;

II - 30% (trinta por cento) para o servidor com título de mestrado;

III - 60% (sessenta por cento) para o servidor com título de doutorado.

§ 1.º A Gratificação de Titulação não será cumulativa, inclusive com outras de igual finalidade, sendo devida no percentual de maior titulação, no caso de servidores que se enquadrem em mais de um dos incisos do caput, deste artigo.

2.º A Gratificação de Titulação será incorporável ou levada à conta dos proventos de aposentadoria na forma da legislação aplicável.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1.º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.946, de 07 de março de 2022.

ALTERA A LEI Nº16.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O MODELO DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO E A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido o art. 83-A à Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 83-A. Os ocupantes dos cargos de nível de direção e gerência superior do Poder Executivo, ao deixarem a função, terão assegurado, além do amplo acesso a documentos e dados relativos ao período de gestão, assessoramento técnico e jurídico do órgão e da entidade estadual onde atuaram na elaboração de manifestações, informações e demais peças em resposta a provocações de órgãos de controle externo, desde que em questionamento atos próprios de gestão.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.947, de 07 de março de 2022.

DENOMINA CHICO ALBUQUERQUE O MUSEU DA IMAGEM E DO SOM LOCALIZADO EM FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Chico Albuquerque o Museu da Imagem e do Som localizado em Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.948, de 07 de março de 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, no valor de R\$ 12.604.676,76 (doze milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Os recursos para atender às despesas previstas neste Projeto de Lei decorrem de superávit financeiro do exercício anterior (recursos ordinários), na forma do art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º A inclusão dos valores consignados ao programa e a ação, na forma do Anexo Único desta Lei, ficam incorporados ao Plano Plurianual 2020 – 2023, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei n.º 17.160, de 27 de dezembro de 2019 (Diário Oficial do Estado, 30 de dezembro de 2019).

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 50% (cinquenta por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº17.948 DE 07 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS					12.604.676,76
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					12.604.676,76
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 21308 - Manutenção dos serviços do Complexo Social Mais Infância para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social					12.604.676,76
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.000000	0	12.604.676,76

*** **

LEI Nº17.949, de 07 de março de 2022.

DENOMINA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES A CASA DA MULHER CEARENSE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Maria José Santos Ferreira Gomes a Casa da Mulher Cearense localizada no Município de Sobral.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.950, de 07 de março de 2022.

DENOMINA ROGER AGNELLI A CE- 576 (RODOVIA DAS PLACAS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Roger Agnelli a CE-576 (Rodovia das Placas).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, respondendo, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ WILSON DE SOUSA GONÇALVES**, Superintendente do IDACE, que **viajará** aos municípios de Banabuiú e Choró, no período de 03 a 04/03/2022, a fim de participar da solenidade de assinatura da ordem de serviços nos Assentamentos de Banabuiú, Alma Caquinho, e entrega de peças técnicas no Assentamento Salgado, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º;



alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC Nº090/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alíneas “b e c”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº090/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL (INDIVIDUAL)
						QUANT	VALOR	HOSPEDAGEM DIAS 22 E 23/02/2022	
Antonio Accioly Maia Neto	Assessor Especial II	80010486	III	22 a 24/02/2022	A serviço da Casa Civil nos municípios de Ubajara, Ibiapina, Jati, Missão Velha, Barbalha - CE	1 1/2	77,10	RS 384,36	RS 115,65
Jovelina Cesário da Rocha	Assessor Especial I	80010478	III	22 a 24/02/2022	A serviço da Casa Civil nos municípios de Ubajara, Ibiapina, Jati, Missão Velha, Barbalha - CE	1 1/2	77,10	RS 317,50	RS 115,65
Paloma da Silva	Articulador	80010966	III	22 a 24/02/2022	A serviço da Casa Civil nos municípios de Ubajara, Ibiapina, Jati, Missão Velha, Barbalha - CE	1 1/2	77,10	RS 317,50	RS 115,65
VALOR TOTAL:									RS 1.366,31

*** **

PORTARIA CC Nº091/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito à 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº091/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL (INDIVIDUAL)
						QUANT	VALOR	PERCENTUAL	
Antonio Accioly Maia Neto	Assessor Especial II	80010486	III	25 a 27/02/2022	Tamboril, Paraipaba, Senador Pompeu e Piquet Carneiro - CE	2 1/2	77,10	0	RS 192,75
Jovelina Cesário da Rocha	Assessor Especial I	80010478	III	25 a 27/02/2022	Tamboril, Paraipaba, Senador Pompeu e Piquet Carneiro - CE	2 1/2	77,10	0	RS 192,75
Paloma da Silva	Articulador	80010966	III	25 a 27/02/2022	Tamboril, Paraipaba, Senador Pompeu e Piquet Carneiro - CE	2 1/2	77,10	0	RS 192,75
VALOR TOTAL:									RS 578,25

*** **

PORTARIA CM Nº175/2022.

DEFINE AS METAS INDIVIDUAIS PARA FINS DE PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO POR ATIVIDADE DA GUARDA PALACIANA – GDAGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 17.864, de 30 de dezembro de 2021, que cria a Gratificação e Desempenho por Atividade da Guarda Palaciana – GDAGP, bem como, CONSIDERANDO o Decreto nº 34.512, de 14 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 17.864 e dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais para avaliação de desempenho individual e pagamento da Gratificação de Desempenho por Atividade da Guarda Palaciana – GDAGP. RESOLVE:

Art.1º. Definir, nos termos do anexo único desta portaria, as metas individuais para os militares ativos em efetivo exercício de funções da guarda palaciana, vinculados à Casa Militar ou à 1ª Companhia de Policiamento de Guarda – 1ºCPG, da Polícia Militar do Ceará, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho por Atividade da Guarda Palaciana – GDAGP.

Art.2º. As metas individuais ora estabelecidas poderão ser revistas pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, em consonância com as peculiaridades inerentes à missão da Casa Militar e ao interesse da administração pública.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASA MILITAR, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL CG QOPM
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA CM Nº175/2022
METAS INDIVIDUAIS PARA FINS DE PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO POR ATIVIDADE DA GUARDA PALACIANA - GDAGP.

ORD.	META INDIVIDUAL
1.	Desenvolver atividades laborais proativas, seja em equipe ou individualmente, numa carga horária de 40 horas semanais em alguma das seguintes atividades: Precursão, Segurança de Instalações ou Segurança Pessoal.
2.	Desenvolver atividades laborais proativas, seja em equipe ou individualmente, numa carga horária de 40 horas semanais em alguma das seguintes atividades: Segurança de Área (velada ou inteligência), Acompanhamento de Processos ou Levantamento de Dados.
3.	Desenvolver atividades laborais proativas, seja em equipe ou individualmente, numa carga horária de 40 horas semanais em alguma das seguintes atividades: Policiamento Ostensivo na Área de Segurança, Segurança de Instalações ou Segurança Orgânica.
4.	Desenvolver atividades laborais proativas, seja em equipe ou individualmente, numa carga horária de 40 horas semanais em alguma das seguintes atividades: Atividade Administrativa, Policiamento Ostensivo na Área de Segurança ou Segurança de Instalações.

*** **



EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS

MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM, COMO INTERVENIENTE, E A TRANSHYDROGEN ALLIANCE BV, OBJETIVANDO A REUNIÃO DE ESFORÇOS E A COLABORAÇÃO NO SENTIDO DO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE HIDROGÊNIO VERDE NO CEARÁ.

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM, COMO INTERVENIENTE, E A TRANSHYDROGEN ALLIANCE BV.

DO OBJETO:

O presente MoU regula a forma e as condições pela quais as partes se propõem a direcionar suas potencialidades, atuando em cooperação mútua com o objetivo do desenvolvimento de um polo de hidrogênio verde no Ceará.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:

O presente MoU vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O presente MoU poderá ser renovado por período de igual duração caso haja interesse das partes e seja assinado instrumento por escrito por ambas as partes.

DO FORO:

As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste MoU,

em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

DOS SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; Francisco de Queiroz Maia Júnior - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO; Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR; Eliana Nunes Estrela - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Artur José Vieira Bruno - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba - SECRETARIA DA FAZENDA; Lúcio Ferreira Gomes - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Francisco José Coelho Teixeira - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Johannes Pieter - TRANSHYDROGEN ALLIANCE BV, Cesar Augusto Ribeiro - ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, Danilo Gurgel Serpa - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM.

Roberto de Alencar Mota Junior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS

DAS PARTES: ESTADO DO CEARÁ, A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA DA FAZENDA, A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E A **ENGIE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA** COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS E DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM. DO OBJETO: O presente MoU **regula a forma e as condições pela quais as partes se propõem a direcionar suas potencialidades**, atuando em cooperação mútua com o objetivo do desenvolvimento de um HUB de hidrogênio verde no Ceará. Através da implementação potencial do Projeto. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO: O presente MoU vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O presente MoU poderá ser renovado por período de igual duração caso as partes assim demonstrarem interesse. DO FORO: As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste MoU, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; Francisco de Queiroz Maia Júnior - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO; Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR; Eliana Nunes Estrela - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Artur José Vieira Bruno - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba - SECRETARIA DA FAZENDA; Lúcio Ferreira Gomes - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Francisco José Coelho Teixeira - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Rafael Barreau e Ben Maalla El Mehdi - **ENGIE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA**, Cesar Augusto Ribeiro - ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, Danilo Gurgel Serpa - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM.

Roberto de Alencar Mota Junior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, **RESOLVE RECONHECER a dívida** assumida em face à obrigação da concessão de diárias de **SERVIDORES** para prestação de serviços em objeto de viagem, espelhadas através dos Processos Viproc nºs 11852281/2021; 11971140/2021; 11932196/2021; 11932188/2021; 11932153/2021; 11947088/2021; 11571649/2021; 11571665/2021; 00276219/2022; 12162009/2021; 12162050/2021; 12161940/2021; 12041848/2021; e 12162076/2021, no valor total de R\$ 2.814,53 (dois mil, oitocentos e quatorze reais, cinquenta e três centavos), referente as despesas com diárias realizadas em Dezembro do ano de 2021 e publicadas no Diário Oficial do Estado fora do tempo hábil para execução orçamentária em 2021, devendo portanto serem custeadas como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a serem pagas na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.10000.0. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativa Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de março de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, **RESOLVE RECONHECER a dívida** assumida em face da empresa **D E REBOUÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.105.598/0001-71, referente ao Contrato nº 027/2021, em razão de serviços efetivamente prestados em novembro de 2021, espelhada através do Processo Viproc nº 11019180/2021, no valor de R\$ 6.558,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.15.100.00.0.2.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil e com o atesto da Fiscal do Contrato nº 027/2021. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de março de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, **RESOLVE RECONHECER a dívida** assumida em face da empresa **D.E REBOUÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o



nº 03.105.598/0001-71, referente ao Contrato nº 027/2021, em razão de serviços efetivamente prestados em agosto de 2021, espelhada através do Processo Viproc nº 08684098/2021, no valor de R\$ 5.027,80 (cinco mil, vinte e sete reais e oitenta centavos), devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.15.1.00.00.0.2.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil e com o atesto do Gestor do Contrato nº 027/2021. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de março de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 037, de 16/02/2022, que publicou a PORTARIA Nº 035/2022. **Onde se lê:** Tornar pública a relação nominal do resultado da Avaliação de Desempenho por Critérios Administrativos, referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro para concessão da Gratificação GDADI aos servidores dos grupos ocupacionais (ADO/ANS) lotados nesse CEE, Relacionados no Anexo I parte integrante desta Portaria. **Leia-se:** Tornar pública a relação nominal do resultado da Avaliação de Desempenho por Critérios Administrativos, referentes a janeiro/2022 que prestar-se-á ,excepcionalmente de referência para definição de valores devidos referentes aos meses de competência janeiro e fevereiro, para concessão da Gratificação de Desempenho GDADI dos servidores relacionados no Anexo Único parte integrante desta Portaria. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza de aos 28 de fevereiro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220011 IG Nº1153827000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220011, originária da SOP, que tem por objeto a **implantação da via paisagística na margem esquerda do Rio Pacoti**, no município de Pacoti/Ce, com extensão de 1,35 km. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 08/04/2022 às 9:00h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20220013

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº 20220013, regida pela Lei Nº 13.303/2016, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ETAs MÓVEIS**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520 – Fortaleza-CE, no dia 04 de abril de 2022 às 15:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20210009 IG Nº1094854000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº20210009/SPS de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - PROJETO: PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 3408/OC-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, relativo ao custo do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. 2. O Governo do Estado do Ceará, por meio da Comissão Central de Concorrências – CCC e em nome da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, doravante denominado “Contratante”, solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item I acima e descritos nas Especificações Técnicas, Anexo VI do Edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br, devendo a empresa interessada informar à CCC por meio de e-mail: ccc@pge.ce.gov.br os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato, ou na Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fone: (85) 3459-6374 e (85) 3459-6376, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, mediante apresentação de um pendrive. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fone: (85) 3459-6374 e (85) 3459-6376, até às 9:00 horas do dia 07 de Abril de 2022, acompanhada de Garantia de Proposta no valor de R\$ 55.418,35 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado da obra, e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. os serviços devem ser executados no local de execução, conforme descrito no anexo IV - escopo dos serviços e no anexo III - dados do contrato. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210005, de interesse da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPECEARÁ, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de veículos**, incluindo rotas de ônibus rastreadas e com autogestão dos roteiros e passageiros, para transporte de servidores, colaboradores e terceiros autorizados, lotados na Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPECEARÁ, localizada no Complexo do Pecém, no percurso de ida e volta do trabalho, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22562021, até o dia 22/03/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210007
IG Nº1144377000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210007 de interesse da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo OBJETO é: **Serviço de hospedagem em hotel** 03 (três) estrelas localizado na sede do município de Fortaleza–CE, na região do Cariri e na cidade de Iguatu–CE, para a Fundação Universidade Regional do Cariri, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 25012021, até o dia 22/03/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210030
IG Nº1142665000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210030 de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Aquisição e instalação de sistema de cabeamento estruturado, Wi-Fi e controle de acesso**, com fornecimento de equipamentos para Arena multiuso Mauro Sampaio – Estádio Romeirão, em Juazeiro do Norte–CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 23882021, até o dia 22/03/2022, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210049
IG Nº1145429000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210049 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo** para atender as necessidades da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 26322021, até o dia 22/03/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210052
IG Nº1142998000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210052 de interesse da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cujo OBJETO é: **Serviço de confecção de fardamento**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 25482021, até o dia 22/03/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2022.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210968**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210968 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**. Motivo: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 732022, até o dia 22/03/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211963**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20211963, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Clipes para Aneurisma)**, com equipamento em comodato. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19632021, até o dia 22/03/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212355**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20212355, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (Frutas, verduras e ervas desidratadas)**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 23552021, até o dia 23/03/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212419**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212419 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos de laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 24192021, até o dia 22/03/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212565**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212565 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 25652021, até o dia 23/03/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212635
IG Nº1139494000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212635, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de Confeção de Mobiliários – Diversos** Para os Laboratórios Nat, Sorologia, Imuno-Hematologia e Casos Complexos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 26352021, até o dia 22/03/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220001
IG Nº1150577000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220001 de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará – SEJUV, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de paisagismo e do sistema de irrigação** do Estádio Arena Multiuso e da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2362022, até o dia 22/03/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de março de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220002 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22022, até o dia 22/03/2022, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004
IG Nº1149371000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220004, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Serviço de substituição integral do isolamento térmico do sistema de climatização VRF (Fluxo de Gás Refrigerante Variável)**, em borracha elastomérica, da rede frigorígena das edificações do Palácio da Abolição e seu Anexo, de acordo com os projetos anexos e a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com reposição de peças dos equipamentos de ar condicionado, bem como a análise e tratamento químico preventivo e corretivo dos sistemas de resfriamento e qualidade do ar, com reposição de peças, para suprir as necessidades da Casa Civil e seus Anexos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1402022, até o dia 23/03/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220005
IG Nº1152467000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220005 de interesse da Secretaria das Cidades, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas administrativas e operacionais da Secretaria das Cidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2462022, até o dia 22/03/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220005
IG Nº1146448000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20220005, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Aquisição de No Breaks** para a Arena Multiuso Mauro Sampaio – Estádio Romeirão, em Juazeiro do Norte–CE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 572022, até o dia 23/03/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220006, de interesse da Companhia Cearense de Transporte Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material de Consumo**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2202022, até o dia 23/03/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220006 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de notebooks e impressoras térmicas portáteis**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2332022, até o dia 23/03/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220008, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de Manipulação de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 82022, até o dia 23/03/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220010
IG Nº1148012000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220010 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de material bibliográfico** para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1062022, até o dia 22/03/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220010
IG Nº1150636000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220010, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários**, visando atender as necessidades da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2062022, até o dia 22/03/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220021 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CAP, Curva e Joelho PVC**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 782022, até o dia 22/03/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2022.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220120**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220120, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1202022, até o dia 22/03/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220122**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220122, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Acessórios para Equipamento Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1222022, até o dia 22/03/2022, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220155
IG Nº1146210000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220155, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Insumos Laboratoriais (Imuno-Histoquímica)** Patologia, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1552022, até o dia 23/03/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220193**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220193 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1932022, até o dia 22/03/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211091**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do item 03, Licitação nº 10912021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210065**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado de julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 20210065, de interesse da SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO CARIRI, NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE**, sendo o resultado proferido pela CEL 01, conforme se segue: 1º lugar (VENCEDORA) - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o valor global de R\$ 1.361.541,67. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210048**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20210048, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PARACURU – CE.**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 04/03/2022, o seguinte resultado: URBIS CONSTRUTORA LTDA, com o Valor Global de R\$4.140.314,91 – Classificada como VENCEDORA; CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com o Valor Global de R\$4.273.411,02 – Classificada em 2º LUGAR; CONSÓRCIO ESTRUTURAL/JLV (ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA JLV LTDA.), com o Valor Global de R\$4.617.291,44 – Classificada em 3º LUGAR; DUPLO M CONSTRUTORA LTDA, com o Valor Global de R\$4.694.994,87 – Classificada em 4º LUGAR; ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o Valor Global de R\$4.696.199,74 – Classificada em 5º LUGAR; DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, com o Valor Global de R\$4.795.602,20 – Classificada em 6º LUGAR; EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$4.906.606,40 – Classificada em 7º LUGAR; FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, com o Valor Global de R\$4.958.097,48 – Classificada em 8º LUGAR; CONSTRUTORA VETOR LTDA, com o Valor Global de R\$4.959.324,72 – Classificada em 9º LUGAR; CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, com o Valor Global de R\$5.085.244,33 – Classificada em 10º LUGAR; J.Z.R. CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$5.153.784,92 – Classificada em 11º LUGAR; CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI, com o Valor Global de R\$5.212.399,82 – Classificada em 12º LUGAR; VAP CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$5.281.119,87 – Classificada em 13º LUGAR; RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, com o Valor Global de R\$5.294.715,46 – Classificada em 14º LUGAR; CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, com o Valor Global de R\$5.466.382,35 – Classificada em 15º LUGAR; SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$5.489.278,12 – Classificada em 16º LUGAR; CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, com o Valor Global de R\$5.566.990,44 – Classificada em 17º LUGAR; IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o Valor Global de R\$5.623.819,90 – Classificada em 18º LUGAR; LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com o Valor Global de R\$5.653.935,20 – Classificada em 19º LUGAR; CONSTRUTORA KONNEN LTDA, com o Valor Global de R\$5.703.449,67 – Classificada em 20º LUGAR; BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$5.718.686,40 – Classificada em 21º LUGAR; SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, com o Valor Global de R\$5.719.310,63 – Classificada em 22º LUGAR; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com o Valor Global de R\$5.808.840,30 – Classificada em 23º LUGAR. 1. Foram feitas correções de soma e multiplicação, como também de preços unitários diferentes para serviços iguais, com base nos subitens 8.9 e 8.10 do Edital, na proposta comercial da empresa URBIS CONSTRUTORA LTDA, passando o valor de R\$4.140.334,55 para R\$4.140.314,91. 2. Correções de preços unitários diferentes para serviços iguais foram realizadas na Planilha Orçamentária da empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, com base no subitem 8.10 do Edital, passando o valor de R\$4.795.937,91 para R\$4.795.602,20. As classificações das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210052-REFORMULADO**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais Reformulado, da Concorrência Pública Nacional nº 20210052, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DA MULHER CEARENSE, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ.**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise da proposta comercial, objeto do lance ofertado em razão do exercício do direito de preferência disposto na Lei Complementar Nº123/2006 e alterações, foi divulgado na sessão pública realizada em 03/03/2022 o seguinte resultado reformulado: DUPLO M CONSTRUTORA LTDA., com o Valor Global de R\$4.720.400,00, Classificada como VENCEDORA; PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$4.720.504,59 – Classificada em 2º LUGAR; BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$5.124.883,23, Classificada em 3º LUGAR; ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o Valor Global de R\$5.373.570,21, Classificada em 4º LUGAR; ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$5.410.554,85, Classificada em 5º LUGAR; CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI, com o Valor Global de R\$5.443.166,74, Classificada em 6º LUGAR; FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, com o Valor Global de R\$5.471.474,58, Classificada em 7º LUGAR; OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o Valor Global de R\$5.473.247,17, Classificada em 8º LUGAR; SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, com o Valor Global de R\$5.586.432,75, Classificada em 9º LUGAR; CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, com o Valor Global de R\$5.597.481,85, Classificada em 10º LUGAR; CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, com o Valor Global de R\$5.708.705,25, Classificada em 11º LUGAR; COMPATE ENGENHARIA LTDA, com o Valor Global de R\$5.716.419,75, Classificada em 12º LUGAR; IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o Valor Global de R\$5.897.822,47, Classificada em 13º LUGAR; CONSTRUTORA KONNEN LTDA, com o Valor Global de R\$5.976.747,57, Classificada em 14º LUGAR; LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com o Valor Global de R\$6.176.540,04, Classificada em 15º LUGAR; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com o Valor Global de R\$6.340.858,49, Classificada em 16º LUGAR. A empresa DUPLO M CONSTRUTORA LTDA. exerceu o direito de preferência estatuído pela Lei Complementar nº123/2006 e alterações, por enquadrar-se como empresa de pequeno porte, ofertando o lance no valor global de R\$4.720.400,00, passando a condição de vencedora da presente licitação. A nova proposta foi examinada pela Superintendência de Obras Públicas em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. Permanecem inalteradas as demais condições



estabelecidas no Edital de Classificação datado aos 3 de janeiro de 2022. A ata da sessão pública que divulgou este resultado reformulado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210065**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20210065, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE BARBALHA – CE.**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 04/03/2022, o seguinte resultado: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$26.486.459,26 – Classificada como VENCEDORA; EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$28.858.753,15 – Classificada em 2º LUGAR; SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., com o Valor Global de R\$28.896.455,56 – Classificada em 3º LUGAR; LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com o Valor Global de R\$29.298.334,72 – Classificada em 4º LUGAR; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com o Valor Global de R\$29.555.617,01 – Classificada em 5º LUGAR; AMP ENGENHARIA EIRELI, com o Valor Global de R\$29.883.683,76 – Classificada em 6º LUGAR; BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$30.089.385,46 – Classificada em 7º LUGAR; SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$31.979.956,43 – Classificada em 8º LUGAR; IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o Valor Global de R\$32.679.156,46 – Classificada em 9º LUGAR; CONSÓRCIO MERCADO BARBALHA – MRM/KONNEN (CONSTRUTORA KONNEN LTDA e MRM CONSTRUTORA LTDA), com o Valor Global de R\$33.470.400,89 – Classificada em 10º LUGAR. 1 - Desclassificadas as propostas comerciais das empresas MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, para os itens 17.1.59 e 17.1.61 e FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, para os itens 14.1.27, 15.1.72 e 18.1.23, ambos da Planilha Orçamentária, por apresentarem preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE com fundamento no subitem 8.6. alínea “f” do Edital. 2. As Propostas Comerciais das demais empresas e consórcio habilitados foram classificadas por ordem do menor preço ofertado. As classificações e desclassificações das propostas comerciais dos licitantes habilitados foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme a legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210069**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20210069, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO: ENTR. CE-473 (NENELÂNDIA) – ENTR. CE-166 (CANHOTINHO), NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, COM EXTENSÃO DE 23,20KM.**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 03/03/2022, o seguinte resultado: LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com o Valor Global de R\$29.962.633,88 – Classificada como VENCEDORA; CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, com o Valor Global de R\$29.966.994,60 – Classificada em 2º LUGAR; CONSÓRCIO CEARÁ II (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e ECAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA), com o Valor Global de R\$31.140.158,69 – Classificada em 3º LUGAR; CONSÓRCIO CONPATE/NABLA (CONPATE ENGENHARIA LTDA e NABLA CONSTRUÇÕES LTDA), com o Valor Global de R\$31.821.728,86 – Classificada em 4º LUGAR; COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$33.193.013,92 – Classificada em 5º LUGAR; R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, com o Valor Global de R\$33.854.573,49 – Classificada em 6º LUGAR. As classificações das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210076**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20210076, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **OBRA DE IMPLANTAÇÕES DE URBANIZAÇÕES EM BARBALHA – MIRANTE NO ENTORNO DA IGREJA DA MATRIZ, ENTRADA DA CIDADE E CALÇADÃO, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 04/03/2022, o seguinte resultado: CONSÓRCIO FEITOSA CBC (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI e CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA), com o Valor Global de R\$2.575.687,13 – Classificado como VENCEDOR; ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o Valor Global de R\$2.690.168,46 – Classificada em 2º Lugar; KG CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$2.787.526,86 – Classificada em 3º Lugar; CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, com o Valor Global de R\$2.796.020,76 – Classificada em 4º Lugar; SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, com o Valor Global de R\$2.813.522,96 – Classificada em 5º Lugar; FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, com o Valor Global de R\$2.823.297,87 – Classificada em 6º Lugar; ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI, com o Valor Global de R\$2.913.418,94 – Classificada em 7º Lugar; OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o Valor Global de R\$3.063.428,30 – Classificada em 8º Lugar; BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$3.065.739,20 – Classificada em 9º Lugar; ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$3.203.845,20 – Classificada em 10º Lugar; CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA, com o Valor Global de R\$3.248.773,55 – Classificada em 11º Lugar; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com o Valor Global de R\$3.300.673,47 – Classificada em 12º Lugar; IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o Valor Global de R\$3.336.364,86 – Classificada em 13º Lugar; CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA, com o Valor Global de R\$3.381.189,76 – Classificada em 14º Lugar; LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com o Valor Global de R\$3.606.995,04 – Classificada em 15º Lugar. Desclassificada a proposta comercial da empresa POLITEC COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, com fundamento no subitem 8.6, alíneas “a” e “c” do Edital. Também cometeu diversos erros nas quantidades dos orçamentos, sendo consideradas as quantidades dispostas no Anexo “A” - Planilha de Preços Básicos em conformidade com o subitem 8.8 do Edital. As classificações das propostas comerciais das demais licitantes habilitadas foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com o detalhamento da desclassificação, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210077**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20210077, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-279, TRECHO: ENTR. BR-020 (VILA JOAQUIM MOREIRA) – UMBUZEIRO – ENTR. CE-277 (PARAMBU), COM EXTENSÃO DE 28,64KM.**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 03/03/2022, o seguinte resultado: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – A.L TEIXEIRA PINHEIRO, com o Valor Global de R\$26.435.788,18 – Classificada como VENCEDORA; CONSÓRCIO CONPATE/NABLA (CONPATE ENGENHARIA LTDA. E NABLA CONSTRUÇÕES LTDA.), com o Valor Global de R\$29.593.635,51 – Classificada em 2º LUGAR; COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$30.392.572,77 – Classificada em 3º LUGAR; CLC CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, com o Valor Global de R\$30.983.165,99 – Classificada em



4º LUGAR, R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, com o Valor Global de R\$31.008.104,90 – Classificada em 5º LUGAR. Foram feitas correções de soma e multiplicação na proposta comercial do CONSÓRCIO CONPATE/NABLA (CONPATE ENGENHARIA LTDA. E NABLA CONSTRUÇÕES LTDA.) passando o valor de R\$29.598.686,51 para R\$29.593.635,51 com fundamento no subitem 8.9 do Edital. As classificações das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210078**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20210078, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-596, NO TRECHO: BATURITÉ – CANDEIAS EM BATURITÉ/CE, COM EXTENSÃO DE 7,90KM.**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 04/03/2022, o seguinte resultado: FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, com o Valor Global de R\$4.497.115,30 – Classificada como VENCEDORA; CLPT CONSTRUTORA EIRELI, com o Valor Global de R\$4.685.803,13 – Classificada em 2º LUGAR; NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$4.731.381,66 – Classificada em 3º LUGAR; LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com o Valor Global de R\$4.834.776,31 – Classificada em 4º LUGAR; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, com o Valor Global de R\$4.843.622,44 – Classificada em 5º LUGAR; COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$4.910.736,80 – Classificada em 6º LUGAR; CONSÓRCIO ATHOS JM CONSTRUÇÕES (ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. e JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.), com o Valor Global de R\$4.998.259,21 – Classificada em 7º LUGAR; TEXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. – A.L TEXEIRA PINHEIRO, com o Valor Global de R\$5.038.135,56 – Classificada em 8º LUGAR; TERPA CONSTRUÇÕES S/A, com o Valor Global de R\$5.060.723,51 – Classificada em 9º LUGAR; CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, com o Valor Global de R\$5.064.153,60 – Classificada em 10º LUGAR. Foram feitas correções de soma e multiplicação na proposta comercial da empresa NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, passando o valor de R\$4.731.915,42 para R\$4.731.381,66 com fundamento no subitem 8.9 do Edital. As classificações das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210043**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado da Fase de julgamento Final da LICITAÇÃO Nº 20210043-CAGECE, regida pela Lei Nº 13.303/2016, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DE ITAIPPOCA-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou VENCEDORA do certame, a empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA com o valor global de R\$ 12.120.000,00 (doze milhões, cento e vinte mil reais). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210048**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado da Fase de julgamento Final da LICITAÇÃO Nº 20210048-CAGECE, regida pela Lei Nº 13.303/2016, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETO BÁSICO PARA MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA DA VERTENTE MARÍTIMA, COM FOCO NAS SUB-BACIAS B-1, E-1, E-2 E E-3, QUE POSSUEM CONTRIBUIÇÃO DIRETA NO INTERCEPTOR LESTE - IL, CONSIDERANDO NESTAS AS CONTRIBUIÇÕES PONTUAIS PROVENIENTES DE BACIAS ADJACENTES**, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou VENCEDOR do certame, o CONSÓRCIO VERTENTE MARÍTIMA (constituído pelas empresas BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. e ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.) com o valor global de R\$ 1.880.675,81 (hum milhão, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19902021 - Comprasnet, de interesse da CEASA, cujo OBJETO é **Aquisição de tambor de ferro de 200 litros**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1313/2021 Comprasnet, de interesse da FUNCEME, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos para instrumentalização e monitoramento de bacias hidráulicas** no estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1948/2021- Comprasnet, de interesse da CGE, cujo OBJETO é **Aquisição de 03 (três) aparelhos de GPS e 02 (dois) Drones** para realização de atividades de auditoria, sobretudo às especializadas em obras públicas e serviços de engenharia, visando a modernização e qualidade nas ações desenvolvidas pela Célula de Auditoria Especializada em Obras Públicas (CEAOP) da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021/0007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 2027/2021 Comprasnet, de interesse da EMATERCE, cujo Objeto é **Aquisição e instalação de biodigestores**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20210009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0236 2021 Comprasnet, de interesse do SAP cujo OBJETO é **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, NA FORMA DE REFEIÇÃO PRONTA, PARA RECLUSOS E SERVIDORES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM COMODATO E DE MATERIAL DE CONSUMO E, A INSTALAÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES PRISIONAIS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2224/2021 Comprasnet, de interesse da SRH, cujo OBJETO é **erviço para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados com fornecimento de peças e acessórios**, com rede credenciada para todo o Brasil, destinada à cobertura da frota da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, compreendendo o pagamento por meio de cartão magnético e/ou com chip e/ou virtual e/ou tecnologia similar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1029/2021 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração (ar – condicionados tipo split, janeleiros e piso teto)**, com reposição total de peças e acessórios, incluindo pinturas, reformas, mudança de equipamento de um local para outro e instalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 896421 Banco do Brasil, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Gás de Cozinha**, com botijões e cilindros em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de Conclusão da Licitação nº 23862021 COMPRASNET, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é **serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva**, com reposição de peças, em 02 (dois) elevadores do Prédio Administrativo da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021/0041**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2415/2021 Comprasnet, de interesse do(a) METROFOR, cujo OBJETO é, **Serviço de cobertura de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais coletivos** para ocupantes de cargos comissionados, empregados, estagiários e jovens aprendizes do METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210044**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16462021, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é a **Aquisição de mobiliários** para atender aos Centros de Educação infantil - CEIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210059**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1062/2021 no sistema Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é **Aquisição de materiais permanentes (eletroeletrônicos, eletrodomésticos e materiais diversos)** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211142**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 1142/2021- Comprasnet, referente ao ITEM 1, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211194**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211256**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 12562021 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211317**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 1317/2021 - Comprasnet, referente ao item 1 de interesse do SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211697**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16972021- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório** com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211740**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17402021, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211883**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18832021 no sistema comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211940**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 19402021 Comprasnet referente ao item nº 08, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 2129**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2129/2021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212198**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2198/2021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212217**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2217/2021 no sistema COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212280**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2280/2021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 2379**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação no 2379 2021 Comprasnet, de interesse da SESA cujo OBJETO é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, de acordo com as informações do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212420**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2420/2021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 2609**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação no 2609 2021 Comprasnet, de interesse da SESA cujo OBJETO é **Aquisição de material para análises laboratoriais in vitro (Reagentes para dosagem de sorologias para marcadores virais)**, com cessão de equipamento em comodato, para atender ao laboratório de Patologia Clínica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as informações do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212613**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 20212613 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é **Serviço de Transporte** para Funcionários do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20220002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00172022 Comprasnet, de interesse da SEFAZ cujo objeto é **Serviço de concessão de uso, a título oneroso de espaço físico para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CANTINA** no Posto Fiscal de Penaforte, pertencente a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, com a finalidade de atender as demandas alimentares e garantir uma alimentação dentro dos critérios de qualidade e segurança alimentar para o público interno e externo relacionados com as atividades da referida unidade de fiscalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220040**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00402022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022/0068**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0068/2022-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição com instalação de equipamentos (Sistema de Sonorização)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20210001, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM VIAS DO ESTADO DO CEARÁ., comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 03/03/2022, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Inabilitados** – MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA; e **PARTICIPANTE Habilitado** – **CONSÓRCIO VIAS CEARÁ (TGA CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA e SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA)**. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220005 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO, ACESSO AO CENTRO CIRÚRGICO E REVISÃO NA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO NO HGWA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo **HABILITADAS** as seguintes **LICITANTES**: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO FEITOSA/CBC (CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA – CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI), CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e **INABILITADA** a empresa **EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RETOMADA
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210017-COGERH**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a retomada da LICITAÇÃO Nº 20210017, PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº13.303/16, de interesse da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTUDO QUALIQUANTITATIVO DOS AQUÍFEROS JANDAÍRA E AÇU DA BACIA POTIGUAR**, CEARÁ, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 23 de maio de 2022, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210076**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a **PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO** das propostas da Concorrência Pública Nº 20210076 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto a OBRA DE IMPLANTAÇÕES DE URBANIZAÇÕES EM BARBALHA – MIRANTE NO ENTORNO DA IGREJA DA MATRIZ, ENTRADA DA CIDADE E CALÇADÃO, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, **por mais 60 (sessenta) dias**, até 13/05/2022 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 14/03/2022. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 14/03/2022. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **



**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210078**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a **PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO** das propostas da Concorrência Pública Nº 20210078 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-596, NO TRECHO: BATURITÉ – CANDEIAS EM BATURITÉ/CE, COM EXTENSÃO DE 7,90KM, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, **por mais 60 (sessenta) dias**, até 13/05/2022 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 14/03/2022. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 14/03/2022. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
PROCURADOR DO ESTADO – CLASSE “D”
EDITAL Nº8 – PGE/CE, DE 7 DE MARÇO DE 2022**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ torna públicos o resultado final nas provas discursivas, o somatório da nota final na prova objetiva e da nota final nas provas discursivas e a convocação para a avaliação de títulos, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado – Classe “D” da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado final nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na peça jurídica da P2, nota final na questão 1 da P2, nota final na questão 2 da P2, nota final na P2, nota final no parecer jurídico da P3, nota final na questão 1 da P3, nota final na questão 2 da P3, nota final na P3 e nota final nas provas discursivas.

10004803, Adriano Silva Dantas, 38.26, 12.39, 9.15, 59.80, 24.80, 9.20, 7.33, 41.33, 101.13 / 10003061, Alvaro Veras Castro Melo, 50.53, 12.66, 14.40, 77.59, 57.47, 13.10, 7.14, 77.71, 155.30 / 10002826, Amanda Vieira de Souza, 53.10, 14.90, 14.90, 82.90, 59.83, 10.40, 6.13, 76.36, 159.26 / 10003313, Ana Caroline Gouveia Valadares, 62.22, 14.03, 14.88, 91.13, 38.33, 8.29, 7.99, 54.61, 145.74 / 10002197, Andre Ferraz Arcoverde, 44.43, 13.17, 12.90, 70.50, 44.05, 9.09, 4.05, 57.19, 127.69 / 10004696, Andre Gustavo de Lima e Silva, 50.81, 13.62, 14.61, 79.04, 43.81, 10.80, 7.04, 61.65, 140.69 / 10001495, Antonio Carlos Rodrigues Aragao Filho, 61.46, 14.17, 15.00, 90.63, 58.33, 12.40, 4.90, 75.63, 166.26 / 10002395, Antonio Guilherme Alves Albuquerque, 34.33, 11.94, 7.05, 53.32, 40.72, 11.70, 4.17, 56.59, 109.91 / 10004711, Arthur Carvalho Brito de Almeida, 40.04, 11.52, 12.03, 63.59, 49.01, 11.20, 5.18, 65.39, 128.98 / 10005628, Arthur Dias Freire, 44.63, 14.47, 12.01, 71.11, 34.36, 11.20, 3.27, 48.83, 119.94 / 10000462, Arthur Guilherme Guerra Azalim, 53.41, 13.86, 11.90, 79.17, 22.06, 12.00, 6.70, 40.76, 119.93 / 10005306, Arthur Jun Tsutiya, 43.36, 13.73, 12.23, 69.32, 49.72, 9.30, 8.96, 67.98, 137.30 / 10002101, Atilla Djazianny de Oliveira, 69.00, 14.17, 15.00, 98.17, 38.55, 10.90, 9.04, 58.49, 156.66 / 10002006, Aureliano do Nascimento Barcelos, 50.51, 9.50, 10.55, 70.56, 34.44, 10.70, 5.20, 50.34, 120.90 / 10002103, Beatriz Fernandes Bezerra, 67.77, 7.10, 10.48, 85.35, 33.00, 9.30, 9.00, 51.30, 136.65 / 10004633, Blendel da Silva Oliveira, 36.91, 13.86, 12.57, 63.34, 43.05, 7.57, 5.50, 56.12, 119.46 / 10001713, Bruna Souza Azevedo, 55.26, 14.90, 12.81, 82.97, 62.34, 13.44, 11.42, 87.20, 170.17 / 10002613, Bruno Paiva Fonseca, 43.94, 12.54, 12.10, 68.58, 31.44, 9.30, 5.50, 46.24, 114.82 / 10001966, Bruno Rafael de Albuquerque Lemos Araujo, 40.23, 8.22, 5.83, 54.28, 37.66, 6.40, 4.14, 48.20, 102.48 / 10001655, Caio Farias Jorge, 49.59, 14.90, 12.60, 77.09, 42.53, 8.89, 5.10, 56.52, 133.61 / 10000325, Caio Henrique Alcantara, 67.60, 14.79, 13.64, 96.03, 39.58, 8.40, 7.77, 55.75, 151.78 / 10000963, Caio Valença de Sousa, 48.13, 9.09, 10.48, 67.70, 29.71, 8.20, 7.58, 45.49, 113.19 / 10002276, Camila Sousa Oliveira Lima, 44.58, 13.47, 13.30, 71.35, 42.92, 6.50, 8.38, 57.80, 129.15 / 10002515, Claudio Henrique de Oliveira Junior, 54.15, 14.38, 14.20, 82.73, 46.38, 12.90, 7.80, 67.08, 149.81 / 10003149, Daniel Ozanan de Araujo Pereira, 62.86, 14.90, 12.96, 90.72, 37.13, 12.80, 6.00, 55.93, 146.65 / 10002355, Daniel Ribeiro Garcia Filho, 59.13, 14.90, 10.65, 84.68, 54.63, 12.40, 6.48, 73.51, 158.19 / 10000350, Daniella Kallynne de Oliveira Garcia, 51.06, 14.80, 14.79, 80.65, 32.52, 10.86, 2.94, 46.32, 126.97 / 10002581, Debora Bemerguy Alves, 62.86, 12.10, 10.25, 85.21, 33.51, 9.70, 4.85, 48.06, 133.27 / 10002204, Delene Thais Sousa Pimentel, 69.88, 11.16, 12.79, 93.83, 44.22, 13.20, 5.70, 63.12, 156.95 / 10005410, Diego Figueiral Lacerda, 53.06, 6.13, 8.82, 68.01, 41.45, 9.10, 3.14, 53.69, 121.70 / 10001285, Diego Filipe de Sousa Barros, 58.85, 13.20, 14.50, 86.55, 35.93, 12.10, 9.15, 57.18, 143.73 / 10003995, Douglas da Costa Moreira, 47.25, 12.15, 13.79, 73.19, 33.14, 9.50, 8.80, 51.44, 124.63 / 10003991, Edson da Silva Almeida, 49.34, 11.66, 12.61, 73.61, 24.38, 8.39, 4.99, 37.76, 111.37 / 10000474, Elis Valcacio de Medeiros, 44.23, 11.11, 13.78, 69.12, 43.18, 9.30, 5.67, 58.15, 127.27 / 10004336, Emanuela dos Santos Silva, 58.20, 14.90, 11.75, 84.85, 47.06, 13.30, 8.98, 69.34, 154.19 / 10000832, Eriavando Joter da Silva, 59.10, 14.80, 12.38, 86.28, 37.08, 10.80, 8.68, 56.56, 142.84 / 10000624, Felipe de Paula Lyra, 44.22, 10.53, 11.36, 66.11, 55.08, 9.80, 4.67, 69.55, 135.66 / 10002083, Felipe Lopes do Nascimento, 46.91, 9.23, 11.40, 67.54, 30.39, 10.90, 3.85, 45.14, 112.68 / 10003604, Fernanda Oliveira Vilas Boas, 35.98, 12.54, 13.98, 62.50, 35.39, 11.29, 6.68, 53.36, 115.86 / 10004402, Filipe Farias Correia, 62.18, 14.50, 14.08, 90.76, 31.14, 13.90, 6.68, 51.72, 142.48 / 10003256, Filipe Paulino Martins, 56.43, 11.56, 8.90, 76.89, 44.79, 9.90, 6.19, 60.88, 137.77 / 10004556, Filipe Rocha Drummond, 61.00, 13.12, 11.93, 86.05, 43.20, 7.50, 6.33, 57.03, 143.08 / 10004206, Flavio Dourado Gabaldo, 38.75, 12.50, 13.13, 64.38, 32.60, 8.28, 3.11, 43.99, 108.37 / 10002526, Francisco Jose Vale de Moraes, 28.23, 10.49, 12.35, 51.07, 51.87, 8.61, 0.58, 61.06, 112.13 / 10002730, Franklin Daywyson Jaques do Mont Serrat Andrade, 42.31, 10.36, 6.50, 59.17, 33.53, 12.71, 5.29, 51.53, 110.70 / 10000866, Gabriel Claudio Sampaio, 33.30, 12.73, 7.65, 53.68, 39.98, 8.29, 9.67, 57.94, 111.62 / 10000066, Gabriel de Jesus Ruiu da Cruz, 33.93, 12.20, 14.48, 60.61, 33.38, 11.80, 4.90, 50.08, 110.69 / 10000898, Gabriela Ferraz Vieira, 55.61, 13.33, 13.80, 82.74, 42.15, 9.90, 5.80, 57.85, 140.59 / 10005220, Gilberto Matheus Paz de Barros, 57.43, 13.03, 12.90, 83.36, 34.53, 11.90, 8.33, 54.76, 138.12 / 10003561, Gleristony Teixeira Braga, 44.86, 9.76, 8.49, 63.11, 32.85, 11.96, 2.92, 47.73, 110.84 / 10001072, Grazielle Cristina Serra Baleotti, 44.86, 11.39, 13.43, 69.68, 51.48, 13.56, 5.86, 70.90, 140.58 / 10000210, Guilherme Arruda Mendes Carneiro, 58.67, 14.61, 12.66, 85.94, 51.97, 9.30, 5.57, 66.84, 152.78 / 10000341, Hana Ferber Corezzi Ferrer Pinheiro, 31.72, 11.84, 8.43, 51.99, 35.81, 11.70, 6.55, 54.06, 106.05 / 10003203, Henrique Collar Veith, 55.80, 13.70, 8.76, 78.26, 47.58, 6.70, 8.25, 62.53, 140.79 / 10004944, Henrique Miranda Serejo, 47.72, 9.28, 13.38, 70.38, 32.51, 9.80, 8.43, 50.74, 121.12 / 10004516, Herico Carricones Silva de Oliveira, 48.72, 11.90, 14.88, 75.50, 35.78, 9.50, 2.36, 47.64, 123.14 / 10000469, Iago Dias Porto, 58.29, 12.93, 12.00, 83.22, 63.33, 11.40, 7.63, 82.36, 165.58 / 10004776, Igor Jordao Alves, 56.19, 14.17, 14.90, 85.26, 44.84, 6.20, 6.65, 57.69, 142.95 / 10003749, Isaac Messias dos Santos Montenegro, 59.97, 9.90, 12.86, 82.73, 39.84, 7.20, 8.85, 55.89, 138.62 / 10001156, Isvaldo Lopes de Sales, 43.93, 11.17, 13.30, 68.40, 48.37, 8.01, 2.41, 58.79, 127.19 / 10003279, Jadson Evaristo da Silva Fabricio, 46.64, 13.86, 13.64, 74.14, 30.20, 8.65, 5.75, 44.60, 118.74 / 10004126, Jammil Holanda Freitas, 57.95, 9.01, 11.06, 78.02, 49.11, 8.70, 7.50, 65.31, 143.33 / 10003973, Jean Santos Pinto, 59.30, 14.79, 13.00, 87.09, 40.29, 13.29, 5.28, 58.86, 145.95 / 10002624, Joao Bahia de Holanda Sousa, 60.89, 13.14, 10.40, 84.43, 37.56, 9.40, 6.73, 53.69, 138.12 / 10000023, Joao Cassio Adileu Miranda, 38.12, 15.00, 14.65, 67.77, 27.50, 11.30, 6.17, 44.97, 112.74 / 10003194, Joao Flavio Capela de Amorim, 59.00, 14.07, 11.65, 84.72, 32.26, 9.80, 8.40, 50.46, 135.18 / 10000871, Joao Marcelo e Silva Diniz, 58.58, 12.62, 11.76, 82.96, 32.67, 9.70, 6.25, 48.62, 131.58 / 10003728, Joao Paulo Marques Dominguito de Castro, 47.66, 9.70, 10.88, 68.24, 42.00, 8.00, 6.22, 56.22, 124.46 / 10000695, Joao Paulo Pereira Neto, 68.05, 15.00, 13.53, 96.58, 47.51, 9.80, 8.80, 66.11, 162.69 / 10001913, Joao Paulo Sahb Estrela, 59.44, 13.03, 10.75, 83.22, 40.28, 8.91, 9.67, 58.86, 142.08 / 10003207, Joao Rodolfo de Lima Furtado, 34.80, 13.33, 14.68, 62.81, 31.64, 9.90, 4.81, 46.35, 109.16 / 10005501, Joao Victor Medeiros Costa, 57.80, 12.10, 12.68, 82.58, 39.06, 9.40, 8.15, 56.61, 139.19 / 10004187, Jonatas Cardoso Cavalcante, 52.86, 14.40, 14.77, 82.03, 41.59, 11.30, 7.77, 60.66, 142.69 / 10003048, Jose Moreira Falcao Neto, 52.33, 13.95, 14.76, 81.04, 36.02, 8.57, 9.13, 53.72, 134.76 / 10002339, Jouberto Uchoa de Mendonca Neto, 55.19, 14.69, 13.80, 83.68, 43.43, 8.36, 10.28, 62.07, 145.75 / 10000649, Julia Leite Uchoa, 47.58, 9.74, 13.73, 71.05, 38.24, 7.70, 1.75, 47.69, 118.74 / 10001150, Juscelino da Silva Nascimento Junior, 54.09, 15.00, 13.03, 82.12, 43.94, 10.90, 8.85, 63.69, 145.81 / 10002388, Kamila Miranda Sena de Freitas, 54.92, 13.13, 14.88, 82.93, 36.83, 9.50, 5.60, 51.93, 134.86 / 10001232, Karoline da Silva Costa, 61.70, 14.36, 8.59, 84.65, 52.04, 7.68, 3.60, 63.32, 147.97 / 10003065, Kleber Pereira Matos, 51.95, 14.77, 13.78, 80.50, 28.53, 11.40, 4.03, 43.96, 124.46 / 10001569, Lairson Gurgel de Brito, 37.10, 10.52, 13.40, 61.02, 31.68, 8.70, 4.40, 44.78, 105.80 / 10000719, Lais de Freitas Caetano, 68.98, 12.50, 10.56, 92.04, 43.84, 11.38, 5.85, 61.07, 153.11 / 10000896, Leandro Leite Rocha, 54.89, 12.50, 11.86, 79.25, 43.54, 13.77, 3.70, 61.01, 140.26 / 10004269, Leonardo da Matta Schafflor Guerra, 59.76, 13.81, 13.90, 87.47, 40.36, 12.00, 2.78, 55.14, 142.61 / 10004729, Leticia Poggi Brandao, 44.85, 10.88, 10.19, 65.92, 42.27, 6.63, 4.75, 53.65, 119.57 / 10005065, Lorena Veloso dos Santos, 61.64, 14.80, 10.50, 86.94, 45.30, 11.30, 7.43, 64.03, 150.97 / 10005034, Loyane Soares Neves, 27.65, 11.59, 9.36, 48.60, 39.10, 7.60, 6.35, 53.05, 101.65 / 10002121, Luana Alves Goncalves Pavan, 60.83, 14.07, 14.70, 89.60, 58.70, 7.20, 8.95, 74.85, 164.45 / 10004653, Lucas Cavalcante Gondim, 56.25, 15.00, 14.90, 86.15, 45.29, 13.10, 3.79, 62.18, 148.33 / 10003050, Lucas Gabriel Laurindo Case, 48.89, 9.55, 8.13, 66.57, 28.10, 10.88, 4.75, 43.73, 110.30 / 10004046, Lucas Medeiros de Moura Barreto Alves, 54.92, 13.10, 14.68, 82.70, 55.88, 11.10, 5.80, 72.78, 155.48 / 10000395, Lucas Rocha Solon, 46.43, 13.02, 12.76, 72.21, 26.33, 7.50, 6.52, 40.35, 112.56 / 10003716, Lucas Tavares Takada, 39.66, 12.07, 12.78, 64.51, 33.12, 7.90, 5.80, 46.82, 111.33 / 10002554, Luiz Fernando Marquim Nogueira Filho, 31.90, 8.26, 4.23, 44.39, 32.27, 7.10, 5.80, 45.17, 89.56 / 10003350, Luiz Gustavo Barbosa Leite, 44.75, 12.20, 6.97, 63.92, 37.31, 9.06, 2.53, 48.90, 112.82 / 10001448, Manoel Simiao Cavalcante Neto, 47.81, 14.50, 14.65, 76.96, 31.25, 8.10, 10.83, 50.18, 127.14 / 10000110, Manuela Dantas Batista, 55.79, 12.40, 13.78, 81.97, 58.93, 9.00, 9.05, 76.98, 158.95 / 10001071, Marcela Pedrosa Barros, 54.03, 11.67, 11.65, 77.35, 36.66, 12.90, 7.95, 57.51, 134.86 /



218.71, 35 / 10000546, Michele Almeida

Pimentel, 218.06, 36 / 10000604, Thiago Brilhante Pires, 217.07, 37 / 10004653, Lucas Cavalcante Gondim, 217.06, 38 / 10004126, Jammil Holanda Freitas, 216.73, 39 / 10004135, Samuel Gonçalves de Oliveira, 216.68, 40 / 10003749, Isaac Messias dos Santos Montenegro, 215.67, 41 / 10004776, Igor Jordao Alves, 215.33, 42 / 10005501, Joao Victor Medeiros Costa, 215.25, 43 / 10003314, Marília Gabriela Barbosa Lopes, 215.20, 44 / 10003378, Maria Carolina de Araujo Lima, 215.17, 45 / 10004269, Leonardo da Matta Schafflor Guerra, 214.68, 46 / 10003973, Jean Santos Pinto, 214.03, 47 / 10000035, Thiago Resende Lima Castro e Barbosa, 213.94, 48 / 10004556, Filipe Rocha Drummond, 213.82, 49 / 10003149, Daniel Ozanan de Araujo Pereira, 213.40, 50 / 10001072, Grazielle Cristina Serra Baleotti, 212.64, 51 / 10004319, Raissa Cabus Gomes de Barros, 212.62, 52 / 10000896, Leandro Leite Rocha, 212.32, 53 / 10004187, Jonatas Cardoso Cavalcante, 211.76, 54 / 10000150, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 211.59, 55 / 10001913, Joao Paulo Sahb Estrela, 211.49, 56 / 10002295, Marcell Menezes Aquino, 211.45, 57 / 10003110, Raissa Falcao Spencer Hartmann, 211.17, 58 / 10002388, Kamila Miranda Sena de Freitas, 210.92, 59 / 10003048, Jose Moreira Falcao Neto, 210.82, 60 / 10001285, Diego Filipe de Sousa Barros, 210.48, 61 / 10001708, Priscilla Pereira Oliveira, 209.31, 62 / 10004016, Valfrido Luiz do Nascimento Junior, 208.87, 63 / 10002624, Joao Bahia de Holanda Sousa, 208.86, 64 / 10004696, Andre Gustavo de Lima e Silva, 208.77, 65 / 10003203, Henrique Collar Veith, 207.87, 66 / 10003256, Filipe Paulino Martins, 207.18, 67 / 10002125, Wallace Pereira Medeiros, 207.17, 68 / 10001655, Caio Farias Jorge, 207.01, 69 / 10002502, Raffael de Santana Lima, 206.99, 70 / 10005302, Thiago Emanuel de Carvalho Pereira, 205.84, 71 / 10005306, Arthur Jun Tsutiya, 205.38, 72 / 10002808, Victor Augusto Soares Freire, 205.20, 73 / 10000624, Felipe de Paula Lyra, 203.74, 74 / 10001071, Marcela Pedrosa Barros, 202.94, 75 / 10001175, Rene Paraguassu de Sa Rodrigues, 201.98, 76 / 10003676, Nathalia Bello de Sa Rosas Costa, 200.80, 77 / 10001156, Isvaldo Lopes de Sales, 199.92, 78 / 10000021, Marina Silva Ribeiro, 199.51, 79 / 10003453, Tomas Pires Acioli, 199.38, 80 / 10000661, Vitor Pimentel de Oliveira, 198.46, 81 / 10004711, Arthur Carvalho Brito de Almeida, 198.39, 82 / 10002143, Raphael Balduino Moraes, 196.83, 83 / 10000474, Elis Valcacio de Medeiros, 196.68, 84 / 10002276, Camila Sousa Oliveira Lima, 196.23, 85 / 10002197, Andre Ferraz Arcoverde, 195.75, 86 / 10003025, Thais Felix, 194.35, 87 / 10003728, Joao Paulo Marques Dominguito de Castro, 192.54, 88 / 10004356, Rayssa Liliane da Camara, 192.36, 89 / 10004674, Paulo Victor Santos Gomes, 192.14, 90 / 10004516, Herico Carricondes Silva de Oliveira, 191.54, 91 / 10002806, Roberta Lippo de Carvalho, 189.22, 92 / 10004633, Blendel da Silva Oliveira, 188.19, 93 / 10000649, Julia Leite Uchoa, 187.47, 94 / 10003604, Fernanda Oliveira Vilas Boas, 186.60, 95 / 10004729, Leticia Poggi Brandao, 186.32, 96 / 10000867, Samuel de Freitas Xerez, 184.47, 97 / 10003350, Luiz Gustavo Barbosa Leite, 179.57, 98 / 10002293, Rondinelle Bezerra de Aguiar, 178.56, 99.

2.1.1 Somatório da nota final na prova objetiva e da nota final nas provas discursivas dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, somatório da nota final na prova objetiva com a nota final nas provas discursivas e classificação.

10004847, Persio Martins Chaves da Rocha, 207.80, 1 / 10004136, Daline Paula Barros, 199.30, 2 / 10004346, Thais Frota Ribeiro Capistrano, 190.66, 3 / 10000936, Raul Carvalho Ciarlini, 189.13, 4 / 10004611, Analecia Hanel Rotato, 173.26, 5 / 10001186, Riths Moreira Aguiar, 173.18, 6.

2.1.2 Somatório da nota final na prova objetiva e da nota final nas provas discursivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, somatório da nota final na prova objetiva com a nota final nas provas discursivas e classificação.

10004336, Emanuela dos Santos Silva, 228.92, 1 / 10005065, Lorena Veloso dos Santos, 221.71, 2 / 10000832, Erivando Joter da Silva, 220.23, 3 / 10001913, Joao Paulo Sahb Estrela, 211.49, 4 / 10002080, Alan Ferreira de Araujo, 210.46, 5 / 10004696, Andre Gustavo de Lima e Silva, 208.77, 6 / 10002502, Raffael de Santana Lima, 206.99, 7 / 10003997, David Mudesto da Silva, 204.01, 8 / 10000624, Felipe de Paula Lyra, 203.74, 9 / 10002400, Gean Wagner Oliveira Braga, 201.70, 10 / 10003836, Joao Paulo Carneiro de Oliveira, 201.64, 11 / 10004334, Arthur Cesar dos Santos Araujo, 201.55, 12 / 10000661, Vitor Pimentel de Oliveira, 198.46, 13 / 10004516, Herico Carricondes Silva de Oliveira, 191.54, 14 / 10003937, Leon Klinsman Farias Ferreira, 184.40, 15 / 10001309, Diana Nogueira da Silva Cunha, 184.15, 16 / 10000641, William Marques Borges, 179.56, 17 / 10002262, Joao Alberto Leonardo Clement Junior, 176.27, 18 / 10001186, Riths Moreira Aguiar, 173.18, 19.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Convocação para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003061, Alvaro Veras Castro Melo / 10002826, Amanda Vieira de Souza / 10003313, Ana Caroline Gouveia Valadares / 10002197, Andre Ferraz Arcoverde / 10004696, Andre Gustavo de Lima e Silva / 10001495, Antonio Carlos Rodrigues Aragao Filho / 10004711, Arthur Carvalho Brito de Almeida / 10005306, Arthur Jun Tsutiya / 10002101, Atilla Djazianny de Oliveira / 10004633, Blendel da Silva Oliveira / 10001713, Bruna Souza Azevedo / 10001655, Caio Farias Jorge / 10000325, Caio Henrique Alcantara / 10002276, Camila Sousa Oliveira Lima / 10002515, Claudio Henrique de Oliveira Junior / 10003149, Daniel Ozanan de Araujo Pereira / 10002355, Daniel Ribeiro Garcia Filho / 10002204, Delene Thais Sousa Pimentel / 10001285, Diego Filipe de Sousa Barros / 10000474, Elis Valcacio de Medeiros / 10004336, Emanuela dos Santos Silva / 10000832, Erivando Joter da Silva / 10000624, Felipe de Paula Lyra / 10003604, Fernanda Oliveira Vilas Boas / 10003256, Filipe Paulino Martins / 10004556, Filipe Rocha Drummond / 10000898, Gabriela Ferraz Vieira / 10001072, Grazielle Cristina Serra Baleotti / 10000210, Guilherme Arruda Mendes Carneiro / 10003203, Henrique Collar Veith / 10004516, Herico Carricondes Silva de Oliveira / 10000469, Iago Dias Porto / 10004776, Igor Jordao Alves / 10003749, Isaac Messias dos Santos Montenegro / 10001156, Isvaldo Lopes de Sales / 10004126, Jammil Holanda Freitas / 10003973, Jean Santos Pinto / 10002624, Joao Bahia de Holanda Sousa / 10003728, Joao Paulo Marques Dominguito de Castro / 10000695, Joao Paulo Pereira Neto / 10001913, Joao Paulo Sahb Estrela / 10005501, Joao Victor Medeiros Costa / 10004187, Jonatas Cardoso Cavalcante / 10003048, Jose Moreira Falcao Neto / 10002339, Jouberto Uchoa de Mendonca Neto / 10000649, Julia Leite Uchoa / 10001150, Juscelino da Silva Nascimento Junior / 10002388, Kamila Miranda Sena de Freitas / 10001232, Karoline da Silva Costa / 10000719, Lais de Freitas Caetano / 10000896, Leandro Leite Rocha / 10004269, Leonardo da Matta Schafflor Guerra / 10004729, Leticia Poggi Brandao / 10005065, Lorena Veloso dos Santos / 10002121, Luana Alves Goncalves Pavan / 10004653, Lucas Cavalcante Gondim / 10004046, Lucas Medeiros de Moura Barreto Alves / 10003350, Luiz Gustavo Barbosa Leite / 10000110, Manuela Dantas Batista / 10001071, Marcela Pedrosa Barros / 10002295, Marcell Menezes Aquino / 10000190, Marcelo Capistrano Cavalcante / 10003378, Maria Carolina de Araujo Lima / 10002811, Mariana Tamyres Alves de Lima / 10003314, Marília Gabriela Barbosa Lopes / 10000021, Marina Silva Ribeiro / 10000546, Michele Almeida Pimentel / 10003676, Nathalia Bello de Sa Rosas Costa / 10002555, Nilson Hebert Nunes Pontes / 10003003, Noemi da Rocha Ferreira / 10004674, Paulo Victor Santos Gomes / 10001708, Priscilla Pereira Oliveira / 10002502, Raffael de Santana Lima / 10002962, Raianna Alecio Teles de Melo / 10004319, Raissa Cabus Gomes de Barros / 10003110, Raissa Falcao Spencer Hartmann / 10002143, Raphael Balduino Moraes / 10004356, Rayssa Liliane da Camara / 10000150, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira / 10001175, Rene Paraguassu de Sa Rodrigues / 10002806, Roberta Lippo de Carvalho / 10002188, Roberto Henrique Calu Ataide Barboza / 10003764, Rodrigo Arruda de Carvalho / 10002293, Rondinelle Bezerra de Aguiar / 10000867, Samuel de Freitas Xerez / 10004135, Samuel Goncalves de Oliveira / 10001608, Suzana Mauricio Nogueira / 10002109, Taina Prata de Araujo / 10001260, Talles Soares Monteiro / 10003025, Thais Felix / 10000604, Thiago Brilhante Pires / 10005302, Thiago Emanuel de Carvalho Pereira / 10000035, Thiago Resende Lima Castro e Barbosa / 10003453, Tomas Pires Acioli / 10004016, Valfrido Luiz do Nascimento Junior / 10002808, Victor Augusto Soares Freire / 10000661, Vitor Pimentel de Oliveira / 10002736, Viviane Macedo Sousa Nogueira / 10002125, Wallace Pereira Medeiros.

3.1.1 Convocação dos candidatos que se declararam com deficiência para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004611, Analecia Hanel Rotato / 10004136, Daline Paula Barros / 10004847, Persio Martins Chaves da Rocha / 10000936, Raul Carvalho Ciarlini / 10001186, Riths Moreira Aguiar / 10004346, Thais Frota Ribeiro Capistrano.

3.1.2 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002080, Alan Ferreira de Araujo / 10004696, Andre Gustavo de Lima e Silva / 10004334, Arthur Cesar dos Santos Araujo / 10003997, David Mudesto da Silva / 10001309, Diana Nogueira da Silva Cunha / 10004336, Emanuela dos Santos Silva / 10000832, Erivando Joter da Silva / 10000624, Felipe de Paula Lyra / 10002400, Gean Wagner Oliveira Braga / 10004516, Herico Carricondes Silva de Oliveira / 10002262, Joao Alberto Leonardo Clement Junior / 10003836, Joao Paulo Carneiro de Oliveira / 10001913, Joao Paulo Sahb Estrela / 10003937, Leon Klinsman Farias Ferreira / 10005065, Lorena Veloso dos Santos / 10002502, Raffael de Santana Lima / 10001186, Riths Moreira Aguiar / 10000661, Vitor Pimentel de Oliveira / 10000641, William Marques Borges.

4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 Para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 – PGE/CE, de 5 de outubro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

4.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 28 de março de 2022 e 18 horas do dia 29 de março de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ce_21, imagem legível da documentação referente à avaliação de títulos.

4.2.1 O envio da documentação constante do subitem 4.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.2 deste edital.

4.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.



4.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 1 – PGE/CE, de 5 de outubro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

4.5 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação de títulos.

4.6 Não será aceito o envio de documentação referente à avaliação de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 4.2 deste edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 15 de março de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ce_21.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ce_21, na data provável de 12 de abril de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

Nº DO PROCESSO: 02137216/2022 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2021

CONVENIENTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e UNIVERSIDADE DE FORTALEZA. OBJETO: Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo de cooperação mútua entre a PGE e a UNIFOR, visando a **proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Estado**, preparando-os para a empregabilidade, a vida cidadã e o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25/9/2008, do Decreto Estadual 29.704 de 08 de abril de 2009 e Decreto Estadual nº 29.718, de 20/04/2009. FORO: Comarca da cidade de Fortaleza-CE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de 24 de agosto de 2021. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: sem valor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS : Antônia Camilly Gomes Cruz, Procurador-Geral Do Estado Do Ceará – PGE e Maria Clara Cavalcante Bugarim, Vice-Reitora de Ensino.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki

COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – COAFI

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/04/2022

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) **comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública**, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 10 a 20 de março de 2022, com reunião virtual marcada para o dia 16 do mesmo mês, às 10h. O objetivo é divulgar e obter subsídios para o aprimoramento da nota técnica que versa sobre a revisão extraordinária das tarifas do serviço regular interurbano do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado. Os documentos, formulário de inscrição e link de transmissão da referida reunião serão disponibilizados no site da Agência, pelo link: <https://www.arce.ce.gov.br/download/audiencia-publica-intercambio-documental-04-2022-transporte-periodo-10-a-20-de-marco/>. As contribuições podem ser enviadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: tarifas@arce.ce.gov.br, ou por correspondência para o endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéba – Fortaleza – CE – Cep: 60.822-325, aos cuidados do coordenador econômico-tarifário, Mário Augusto Parente Monteiro, informando, necessariamente, nome completo, endereço e, ainda, se possível, telefone e endereço eletrônico do autor da contribuição. Outros esclarecimentos sobre o assunto poderão ser prestados pelo citado setor no telefone: (85) 3194.5660. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Matheus Teodoro Ramsey Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

EXTRATO DA ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 04 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA PROC/9641/2022: Sinterônibus. Revisão Extraordinária do Transporte Intermunicipal Regular. (Redução de 100% base de cálculo ICMS sobre STIP). Decisão por acolher o despacho do relator e submeter a Nota Técnica NT/CET/002/2022 à realização de audiência pública na modalidade intercâmbio documental, no período de 10 a 20 de março de 2022, com reunião pública na modalidade virtual/remota no dia 16 de março de 2022, às 10h. PROC/10022/2021: Cagece. Requerimento comprovação capacidade. Decisão por acolher as motivações expostas pelo relator nos despachos FD/CDR/0104/2022 e FD/CDR/0105/2022 e submeter a Nota Técnica NT/CET/003/2022 à realização de audiência pública no dia 08 de março de 2022, às 10h, para apresentação dos resultados da análise técnica. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Danielle Silva Pinto

ASSESSORA DE GABINETE

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JEAN LOPES DOS SANTOS**, matrícula 30011910, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Março de 2022. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de março de 2022.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.276, de 23 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE BENEVIDES LOBO NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 03 de março de 2022.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0009/2022-CGE O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.276 de 01 de Outubro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE BENEVIDES LOBO NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Ouvidoria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 03 de março de 2022.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

*** **



PORTARIA CC 0011/2022-CGE O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Exercício no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR RICARDO LEITE SOARES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, integrante da estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO ALMEIDA**, em virtude de Férias, no período de 03 de Março de 2022 a 12 de Março de 2022. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de março de 2022.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR**, matrícula 43072811, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 18 de Novembro de 2021. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 30 de dezembro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE**, matrícula 43095404, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 30 de Novembro de 2021. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 30 de dezembro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº82/2022 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 383,19 (trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), bem como do **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 23 de fevereiro de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE À PORTARIA 82/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Nº	NOME
1	VITÓRIA NARA NASCIMENTO DA SILVA
2	SOFIA DA COSTA QUEIROZ
3	WIVEN LIMA TOMAZ DE OLIVEIRA
4	GUILHERME DE A. HENRIQUES SOUSA
5	KAUANNY ELLEN ALMEIDA VERAS

*** **

PORTARIA Nº206/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretária da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 16 à 18 de fevereiro de 2022, a fim de transportar os profissionais da Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura (ASTE/C/SAP-CE), concedendo-lhe 2,50 (duas e meias) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº207/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretária da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no período de 03 à 04 de fevereiro de 2022, a fim de transportar os profissionais da Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura (ASTE/C/SAP-CE), concedendo-lhe 1,50 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº080/CIDADES/2018

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 080/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 12302978/2021, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 45º, 46º, 48º e 50º do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125º do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos César Cals de Oliveira Patrícia Maria Santos Barreto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Patrícia Maria Santos Barreto, PREFEITA DE IRAUÇUBA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de março de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº013/CIDADES/2020

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 013/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 00066028/2022, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012, e suas alterações, c/c os arts. 55º, 57º, 58º, 59º e 64º do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Raimundo Lacerda Filho, PREFEITO DE ICAPUÍ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de março de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 01028537/2022**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº067/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 23 de fevereiro de 2022. Marcos César Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Bismarck Barros Bezerra, PREFEITO DE PIQUET CARNEIRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REF. FATURA PROCESSO Nº01270940/2022, EM FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS NO ÂMBITO DO CONTRATO NºSEI/CORREIOS-4313750.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, XVI da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 4º, inciso XVI, anexo I do Decreto nº33.881, 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC Nº01270940/2022, quanto ao pagamento da fatura correspondente ao período de 01 a 10 de dezembro de 2021, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, no âmbito do contrato NºSEI/CORREIOS-4313750, que tem como objeto: prestar os serviços postais em todo o território nacional. CONSIDERANDO que os serviços, referentes ao pagamento da fatura, do período de 01 a 10 de dezembro de 2021, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da CELULA DE SUPORTE LOGÍSTICO; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 20770 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SCIDADES., conforme posicionamento da COAFI nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e art. 22, I da Resolução COGERF nº 12, publicada em 05 de novembro de 2021. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$392,90 (trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos), destinado pagamento da fatura correspondente aos serviços prestado no período de 01 a 10 de dezembro de 2021, em favor do **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, no âmbito do Contrato NºSEI/CORREIOS-4313750. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida, em 2022, correrão através da seguinte classificação: 43100001.04.122.211.20770.03.33909200.1.00.00.2 — Dotação 04650 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REF. FATURA PROCESSO Nº00134376/2022, EM FAVOR DA EMPRESA WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 005/CIDADES/2021.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, XVI da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 4º, inciso XVI, anexo I do Decreto nº33.881, 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC Nº00134376/2022, quanto ao pagamento da fatura, correspondente ao serviço prestado no período de 24 a 25 de novembro de 2021, em favor da WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, no âmbito do Contrato Nº005/CIDADES/2021, que tem como objeto: serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional. CONSIDERANDO que os serviços, referentes ao pagamento da fatura, do período de 24 a 25 de novembro de 2021, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da CELULA DE SUPORTE LOGÍSTICO; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 20770 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SCIDADES., conforme posicionamento da COAFI nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e art. 22, I da Resolução COGERF nº 12, publicada em 05 de novembro de 2021. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$1.875,36 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais, trinta e seis centavos), destinado pagamento da fatura correspondente aos serviços prestado no período de 24 a 25 de novembro de 2021, em favor do **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, no âmbito do Contrato nº 005/CIDADES/2021 Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida, em 2022, correrão, através da seguinte classificação: 43100001.04.122.211.20770.03.33909200.1.00.00.2 — Dotação 04650 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA 9º MEDIÇÃO(A), REF. AO PERÍODO DE 01/10/2021 A 31/10/2021 PROCESSO Nº10997480/2021, EM FAVOR DA CONSTRUTORA PLATÔ NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº007/CIDADES/2020.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, XVI da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 4º, inciso XVI, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 10997480/2021 quanto à solicitação de pagamento de reequilíbrio financeiro da 9º Medição(A) em favor da CONSTRUTORA PLATÔ no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2020, que tem como objeto: Contratação de Empresa de engenharia para execução das obras de conclusão do Residencial Santo Sátiro no Município de Maracanaú, no âmbito do Projeto Rio Maranguapinho. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento de reequilíbrio financeiro da 9º medição(A) medido no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem — RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária - 10721 — Implantação de Unidade Habitacional - Rio Maranguapinho, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; e art. 22, I da Resolução COGERF nº 12, publicada em 05 de novembro de 2021. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 97.988,89 (noventa e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), destinado ao pagamento de reequilíbrio financeiro da 9º Medição(A), referente aos serviços prestados, período de 01/10/2021 a 31/10/2021, no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2020 a **CONSTRUTORA PLATÔ**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2022 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.10721.03.44909200.1.00.0.0.7 (TESOURO) - Dot. 1503 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0328/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês abril de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza - CEARÁ, 04 de março de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO Nº2561357, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0328/2022, 04 DE MARÇO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADAUTO ALVES PINEO	TRABALHADOR DE CAMPO	007967 1 9	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ADILIA MARIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	CARGO COMISSONADO	300009 4 3	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016298 1 6	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ALJA MARIA CAVALCANTE FROTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013004 1 5	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	007426 1 9	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ALVINO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013254 1 8	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016916 1 9	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ANTONIA SOUSA DE ALENCAR CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013276 1 5	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010223 1 5	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	009841 1 6	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013309 1 8	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009930 1 8	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ANTONIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	009864 1 0	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013280 1 8	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280 1 4	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ANTONIO HELIO BATISTA DE ARAUJO	MOTORISTA	011260 1 6	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	013279 1 7	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ANTONIO JOSE PAIXÃO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011072 1 6	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ANTONIO JOSE PEREIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010057 1 5	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ANTONIO LINO DOS SANTOS	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	007886 1 9	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	007535 1 3	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA	MOTORISTA	006700 1 4	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
AUGUSTO RICARDO DE MATTOS PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013051 1 9	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010201 1 0	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014270 1 6	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
EURIDES CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016490 1 9	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCA ORTÊNCIA GOMES COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010011 1 6	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO ALVES DE GÓIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016514 1 2	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO ARAÚJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	013272 1 6	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO AURI DA SILVA	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	009993 1 8	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO CÉLIO FIRMINO DA COSTA	DESENHISTA	700122 1 9	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013126 1 8	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016515 1 X	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011244 1 2	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042 1 2	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055 1 9	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	011079 1 7	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO ELOI DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007930 1 9	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTES	013234 1 5	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	013267 1 6	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	007578 1 0	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	011191 1 7	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	016560 1 5	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO PINTO DE ARAÚJO		013052 1 2	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010283 1 6	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE FONSECA	DATILOGRAFO	016664 1 X	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
GENILCE TORRES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016519 1 9	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
GILBERTO ROCHA RABELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013270 1 1	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693 1 1	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285 1 0	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016628 1 3	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010024 1 4	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JAIRO VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013198 1 7	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016703 1 X	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013100 1 1	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOANICE MA CAVALCANTE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013250 1 9	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOAO BATISTA ALVES	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	007370 1 1	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOAO BOSCO MACÁRIO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011071 1 9	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOÃO GONCALVES DE ALENCAR	CONTINUO	013028 1 7	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOAO LOURENCO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013241 1 X	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013226 1 3	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009872 1 2	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOAQUIM KLEBER ALENCAR MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013253 1 0	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013080 1 7	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013282 1 2	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOSE ERIALDO DE SOUSA	MOTORISTA	009985 1 6	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOSE GERARDO VASCONCELOS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	013262 1 X	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOSE GLADIS DE LIMA BANDEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013212 1 8	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOSE HAMILTON DE SOUSA	MECÂNICO MAQS. E VEÍCULOS	010213 1 1	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013311 1 6	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOSÉ IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111 1 5	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOSE LOPES VIANA	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	010001 1 X	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	007211 1 5	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFO	013283 1 X	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOSE PAIVA DA ROCHA	TRABALHADOR DE CAMPO	011100 1 2	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007839 1 9	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOSE PINTO ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013043 1 3	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	013223 1 1	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010021 1 2	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231 1 3	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010152 1 4	RS 15,00	19	RS 285,00
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013295 1 0	RS 15,00	19	RS 285,00
LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013050 1 8	RS 15,00	19	RS 285,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009876 1 1	RS 15,00	19	RS 285,00
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013162 1 4	RS 15,00	19	RS 285,00
MARIA DE FÁTIMA BRAGA VIEIRA GADELHA	CARGO COMISSONADO	700281 6 6	RS 15,00	19	RS 285,00
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	016661 1 8	RS 15,00	19	RS 285,00
MARIA NAZARETH FREIRE GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009967 1 8	RS 15,00	19	RS 285,00
MARIA EMÍLIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013259 1 4	RS 15,00	19	RS 285,00
MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010048 1 6	RS 15,00	19	RS 285,00
MARIA LIDUINA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013294 1 3	RS 15,00	19	RS 285,00
MARIA NEIDE SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010040 1 8	RS 15,00	19	RS 285,00
MARIA SANDRA COELHO PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007622 1 0	RS 15,00	19	RS 285,00
MANOEL ALENCAR DE SOUSA FILHO	MECÂNICO MAQS. E VEÍCULOS	0112451-X	RS 15,00	19	RS 285,00
MANOEL DE LIMA PAULA	MECÂNICO MAQS. E VEÍCULOS	010072 1 1	RS 15,00	19	RS 285,00
MARCÍLIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	010142 1 8	RS 15,00	19	RS 285,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014273 1 8	RS 15,00	19	RS 285,00
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009901 1 6	RS 15,00	19	RS 285,00
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013227 1 0	RS 15,00	19	RS 285,00
NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	700194 1 8	RS 15,00	19	RS 285,00
OBEDI FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	009857 1 6	RS 15,00	19	RS 285,00
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013287 1 9	RS 15,00	19	RS 285,00
RAIMUNDA JACINTO BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010036 1 5	RS 15,00	19	RS 285,00
RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	011105 1 9	RS 15,00	19	RS 285,00
RAIMUNDO AROLD DO PEREIRA	MOTORISTA	009897 1 1	RS 15,00	19	RS 285,00
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013312 1 3	RS 15,00	19	RS 285,00
RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTINUO	013130 1 0	RS 15,00	19	RS 285,00
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	007221 1 1	RS 15,00	19	RS 285,00
RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013106 1 5	RS 15,00	19	RS 285,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011031 1 3	RS 15,00	19	RS 285,00
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010214 1 9	RS 15,00	19	RS 285,00
REGINALDO GOMES BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES	010214 1 9	RS 15,00	19	RS 285,00
ROSALHA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010037 1 2	RS 15,00	19	RS 285,00
ROSE MARY SALGADO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013207 1 8	RS 15,00	19	RS 285,00
QUEMISH SOUZA DE LIMA	CARGO COMISSONADO	700287 8 6	RS 15,00	19	RS 285,00
SANDRA MARIA FREIRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009877 1 9	RS 15,00	19	RS 285,00
SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	007976 1 8	RS 15,00	19	RS 285,00
SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECÂNICO MAQUINAS E VEÍCULOS	009983 1 1	RS 15,00	19	RS 285,00
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	013224 1 9	RS 15,00	19	RS 285,00
SERGIO RICARDO MARTINS EVANGELISTA	CARGO COMISSONADO	300008 3 8	RS 15,00	19	RS 285,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010216 1 3	RS 15,00	19	RS 285,00
TEREZA MARIA TORRES CHAVES RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	016901 1 6	RS 15,00	19	RS 285,00
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314 1 8	RS 15,00	19	RS 285,00
ULISSES MALVEIRA GOIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010232 1 7	RS 15,00	19	RS 285,00
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058 1 7	RS 15,00	19	RS 285,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2021; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758 SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital.; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.705.521.0001-14, com sede na Av. Contorno Norte, 132, Conjunto Planalto Caucaia, Caucaia-CE, CEP: 61.605-500, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. FRANCISCO JEFFERSON DE OLIVEIRA BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH o nº. 01034546136 - DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o nº. 717.877.553-04, residente e domiciliado à Rua Marechal Bittencourt, nº. 1441, bairro Dias Macedo, CEP 60.860-524; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Contorno Norte, 132, Conjunto Planalto Caucaia, Caucaia-CE, CEP: 61.605-500; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, e §2º da Lei nº 8.666/1993 e cláusula quarta do Contrato nº 101/2021, tudo de acordo com o processo nº 00692689/2022, parte integrante deste Termo.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 101/2021, cujo objeto é a Obra de recuperação do bloco de acesso ao Complexo Penitenciário de Itaitinga II. 1.2 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, de 17/02/2022 a 18/05/2022.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 128.709,23 (cento e vinte e oito mil, setecentos e nove reais e vinte e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 18 de maio de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 16 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO JEFFERSON DE OLIVEIRA BEZERRA (FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº107/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Sen. Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - bairro Aldeota, CEP 60.170-251, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no inciso I, alínea "b", §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo nº. 00750379/2022, como parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **supressão de serviços do Contrato nº107/2021**, no valor de R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos), que corresponde a 0,00068%, passando o atual valor do contrato de R\$ 1.062.026,04 (um milhão, sessenta e dois mil, vinte e seis reais e quatro centavos) para R\$ 1.062.018,75 (um milhão, sessenta e dois mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos), cujo o objeto é a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO, NO TRECHO: ENTR. CE-187 – DISTRITO DE FLORES, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, COM EXTENSÃO DE 2,062 KM, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 13/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 28/02/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto - SUPERINTENDENTE DA SOP E Francisco Quintino Vieira Neto - SUPERINTENDENTE DA SOP.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº147/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº. 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta



Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901- Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na rua Osvaldo Cruz, 01, 8º andar, sl. 809, Fortaleza-CE, CEP:60.125-150, inscrita no CNPJ sob o nº 63.293.021/0001-62, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-diretor, Paulo Roberto Alexandrino Bezerra Filho, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Firmino Rocha Aguiar, 1033, Apt. 1403 N, Guararapes, Fortaleza-CE, inscrito no CPF de nº 009.048.323-50; V - ENDEREÇO: estabelecida na rua Osvaldo Cruz, 01, 8º andar, sl. 809, Fortaleza-CE, CEP:60.125-150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 c/c art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e suas alterações, demais legislações Estaduais pertinentes e em conformidade aos Processos nº 01214543/2022 parte integrante do referido Termo.; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do Contrato nº 143/2021, cujo objeto é a obra de construção da Praça mais infância Tipo II, no Município de Beberibe - Ce. 1.2 - O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 11/02/2022 finalizando em 11/04/2022.; IX - VALOR GLOBAL: 1.059.000,00 (hum milhão, cinquenta e nove mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 11 de julho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 25 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e PAULO ROBERTO ALEXANDRINO BEZERRA FILHO (CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 99/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS CONTRATADA: **CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **OBRA DE RECUPERAÇÃO DA GALERIA DA ARENINHA** BPMA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20210060 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.515.541,80 um milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM: 1; DOTAÇÃO: 43200007.15.451.611.10468.03.449051; FONTE:00; DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e PAULO ROBERTO ALEXANDRINO BEZERRA FILHO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 006/2022

PROCESSO Nº: 05808217 / 2021 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS AEROPORTUÁRIAS**, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADAS A EMPRESA QUE EXERÇA SERVIÇO AUXILIAR PARA APOIO ÀS OPERAÇÕES DO TRANSPORTE AÉREO NO AEROPORTO REGIONAL DE JERICOACOARA (SBJE) – COMANDANTE ARISTON PESSOA, EM CRUZ/CE. tudo devidamente especificado no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao citado caderno administrativo, cujo valor global é de R\$ 287.230,56 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo a quantia mensal de R\$ 11.967,94 (onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com prazo de vigência inicialmente estabelecido de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Estado. JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE AS NECESSIDADE DA CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS AEROPORTUÁRIAS, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADAS A EMPRESA QUE EXERÇA SERVIÇO AUXILIAR PARA APOIO ÀS OPERAÇÕES DO TRANSPORTE AÉREO NO AEROPORTO REGIONAL DE JERICOACOARA. SENDO O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO UM IMPORTANTE INSTRUMENTO DE FOMENTO ECONOMICO PARA O ESTADO DO CEARÁ. VALOR GLOBAL: R\$ 287.230,56 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NAO SE APLICA (RECEITA) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com respaldo no art. 24, caput c/c art. 122, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no §5º, art. 40 do Código Brasileiro de Aeronáutica. Assim, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATADA: **T. FREITAS SUZUKI EIRELI ME** DISPENSA: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 007/2022

PROCESSO Nº: 10168530 / 2021 DECLARAÇÃO DE DISPENSA OBJETO: **CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS AEROPORTUÁRIAS**, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADAS A EMPRESA QUE EXERÇA SERVIÇO AUXILIAR PARA APOIO ÀS OPERAÇÕES DO TRANSPORTE AÉREO NO AEROPORTO REGIONAL DE JERICOACOARA (SBJE) – COMANDANTE ARISTON PESSOA, EM CRUZ/CE. tudo devidamente especificado no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao citado caderno administrativo, cujo valor global é de R\$ 193.565,52 (cento e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo a quantia mensal de R\$ 8.065,23 (oito mil, sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), com prazo de vigência estabelecido de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Estado. JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS AEROPORTUÁRIAS, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADAS A EMPRESA QUE EXERÇA SERVIÇO AUXILIAR PARA APOIO ÀS OPERAÇÕES DO TRANSPORTE AÉREO NO AEROPORTO REGIONAL DE JERICOACOARA . SENDO O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO UM IMPORTANTE INSTRUMENTO DE FOMENTO ECONÔMICO PARA O ESTADO DO CEARÁ. VALOR GLOBAL: R\$ 193.565,52 (cento e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA - RECEITA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com respaldo no art. 24, caput c/c art. 122, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no §5º, art. 40 do Código Brasileiro de Aeronáutica. Assim, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATADA: **R M SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. (DNATA BRASIL)** DISPENSA: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº10/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA** relacionada no Anexo único desta Portaria, durante os meses de Fevereiro/2022 e Março/2022. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2022.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº10/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	MÊS	VALOR TOTAL
Monique Nunes Braide Carneiro	Assessor Técnico	300128-7-9	15,00	10	Fevereiro	150,00
Monique Nunes Braide Carneiro	Assessor Técnico	300128-7-9	15,00	22	Março	330,00

*** ** *

PORTARIA Nº12/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 28/02/2022, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 84/2021, publicada no DOE de 07/01/2022. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº12/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Nº	NOME
01	Gabriel Arcelino Evangelista
02	Janne Kelly Oliveira Pereira

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº181/2022 - O VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Convocação Nº02/2021 – FUNECE, publicado no DOE de 04/01/2022, RESOLVE NOTIFICAR A **DESISTÊNCIA**, a pedido, da candidata **LUCIANA MAGALHÃES DE SANTANA**, aprovada no Concurso Público para o cargo de Analista da Gestão em Educação Su-perior - Contabilidade, regido pelo Edital de Abertura Nº01/2016- SEPLAG/SECITECE, publicado no DOE de 20/10/2016, homologado por meio da Resolução Nº828/2017-CD, publicada no DOE de 16/05/2017 e prorrogada a validade do certame por meio da Resolução Nº928/2019 – CD, publicada no DOE de 16/05/2019 e Resolução 1001/2021 – CD, publicada no DOE de 08/10/2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza 22 de fevereiro de 2022.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** ** *

PORTARIA Nº182/2022 - O VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Convocação Nº04/2021 – FUNECE, publicado no DOE de 10/01/2022, RESOLVE NOTIFICAR A **DESISTÊNCIA**, a pedido, da candidata **SORAIA MARIA NOBRE ALVES**, aprovada no Concurso Público para o cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior, com lotação em Fortaleza, regido pelo Edital de Abertura Nº01/2016- SEPLAG/SECITECE, publicado no DOE de 20/10/2016, homologado por meio da Resolução Nº828/2017-CD, publicada no DOE de 16/05/2017 e prorrogada a validade do certame por meio da Resolução Nº928/2019 – CD, publicada no DOE de 16/05/2019 e Resolução 1001/2021 – CD, publicada no DOE de 08/10/2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza 22 de fevereiro de 2022.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** ** *

PORTARIA Nº207/2022 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 01588630/2022/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NELIO VITOR ALVES SIEBRA** exercente da função Analista da Gestão em Educação Superior, 01, matrícula Nº300760.5-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / São Paulo / Fortaleza, no período de 29/03/2022 a 01/04/2022, a fim de participar da FEICON, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50,0%, no valor total de R\$ 874,08 (oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE, FONTE 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº208/2022 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 01486110/2022/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDIMIR LEMOS DA SILVA** exercente da função Motorista, 21, matrícula Nº005944.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Beberibe/ Fortim/ Fortaleza, no período de 21/03/2022 a 25/03/2022, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos, para realizarem pesquisas de campo de dissertações da Pós-Graduação em Geografia da UECE, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº225/2022 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 01841254/2022-01841459/2022-01841580/2022-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir veículos com os professores que participarão de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital Nº75/2014, de acordo com o Convênio Nº864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº225/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA, 21	005320.1-0	25/03/2022 a 26/03/2022	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM FORTALEZA	01 e ½	265,50
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	22/04/2022 a 23/04/2022	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX. TEC. MANUTENÇÃO.28	010617.1-2	13/05/2022 a 14/05/2022	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** ** *

PORTARIA Nº231/2022 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 01852060/2022/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA ADRIANA DOMINGOS DA COSTA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 04/03/2022 a 05/03/2022, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de Artes Visuais no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme



consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital Nº75/2014, de acordo com o Convênio Nº864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2022

PROCESSO Nº: 11626117 / 2021 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de PAULO HENRIQUE MENEZES DA SILVA (CPF Nº817.429.597-68). O valor unitário da contratação será de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a contratação para **emissão de análise e parecer técnico emitido durante o II PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS DO CEARÁ**, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os de mercado. JUSTIFICATIVA: O Parecerista se submeteu à seleção da Chamada Pública de Credenciamento de Pareceristas, a fim de compor a Comissão de Pareceristas para habilitação técnica dos projetos inscritos no âmbito dos editais desta Secretaria, sendo devidamente aprovado. De acordo com o setor técnico, a contratação justifica-se em função da necessidade de composição da Comissão de Avaliação e Seleção das propostas dos projetos inscritos no referido II PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS DO CEARÁ. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 148303 - 27200004.13.391.421.18500.03.339036.27000.1 – Pessoa Física 148678 - 27200004.13.391.421.18500.03.339047.27000.1 – INSS Patronal FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93. CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE MENEZES DA SILVA** (CPF Nº817.429.597-68). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal Nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 03 de março de 2022 Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza/CE 03 de março de 2022.

*** ** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2022

PROCESSO Nº: 11609115 / 2021 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de MARIA APARECIDA DE SOUSA MOURA (CPF Nº642.762.363-04). O valor unitário da contratação será de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a contratação para **emissão de análise e parecer técnico emitido durante o II PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS DO CEARÁ**, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os de mercado JUSTIFICATIVA: O Parecerista se submeteu à seleção da Chamada Pública de Credenciamento de Pareceristas, a fim de compor a Comissão de Pareceristas para habilitação técnica dos projetos inscritos no âmbito dos editais desta Secretaria, sendo devidamente aprovado. De acordo com o setor técnico, a contratação justifica-se em função da necessidade de composição da Comissão de Avaliação e Seleção das propostas dos projetos inscritos no referido II PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS DO CEARÁ. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 148303 - 27200004.13.391.421.18500.03.339036.27000.1 – Pessoa Física 148678 - 27200004.13.391.421.18500.03.339047.27000.1 – INSS Patronal FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93. CONTRATADA: **MARIA APARECIDA DE SOUSA MOURA** (CPF Nº642.762.363-04) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Nº8.666/93. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal Nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE 03 de março de 2022 Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza/CE 03 de março de 2022.

*** ** *

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº184/2021 PROCESSO Nº09973174/2021

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SEREM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI Nº13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PATRIMÔNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E FRANCISCO DANIEL RODRIGUES PINHEIRO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual Nº13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar Nº220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual Nº28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto Nº33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar Nº119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar Nº213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo Nº555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual Nº16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº09973174/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de **apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “MARCHINHAS: O SOM QUE ANIMA O CARNAVAL” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 9.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.06.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/06/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE 02 de março de 2022 Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de março de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº337/2021 PROCESSO Nº09976815/2021

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SEREM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI Nº13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS,



CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PATRIMÔNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E NARA LARISSA DE SOUSA VIEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual Nº13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar Nº220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual Nº28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto Nº33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar Nº119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar Nº213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo Nº555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual Nº16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº09976815/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de **apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “CARNAVAL PARA TODOS OS FOLHÕES” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 9.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/06/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE 02 de março de 2022 Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de março de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº368/2021
PROCESSO Nº09980634/2021

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SEREM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI Nº13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PATRIMÔNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ROSA ILANA TAVARES VIEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual Nº13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar Nº220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual Nº28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto Nº33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar Nº119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar Nº213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo Nº555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual Nº16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº09980634/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de **apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “BLOCO CARNAVALESKO KURURU DA LAGOA - NADANDO NA FOLIA” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 9.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/06/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE 02 de março de 2022 Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de março de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº011/2022 - FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 267, de 30 de dezembro de 2021, que institui a Gratificação de Desempenho em Serviços Fundiários- GDSF, e considerando ainda o disposto no art 7º, § 1º, do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022. RESOLVE: **fixar as Metas Institucionais** do IDACE para o semestre de 01/03 a 30/06/2022, com prazo de entrega em 30 de junho de 2022 na forma estabelecida no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº011/2022, DE 15/ 02/2022

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS/ ENTREGA	UNID/%	QTDE	DATA TÉRMINO
Técnica / Administrativo-Financeiro	1	Entregar título de domínio através do reconhecimento pelo Estado da posse mansa e pacífica do imóvel rural de propriedade do agricultor familiar.	5	Título Entregue	Unid	5.940	30/06/2022
Técnica / Administrativo-Financeiro	2	Realizar e codificar o geocadastro situando o imóvel rural no globo terrestre, estabelecer um endereço para este imóvel na Terra, definindo a sua forma, dimensão e localização por meio de métodos de levantamento topográfico, descrevendo os limites, características e confrontações do mesmo por meio de memorial descritivo que deve conter as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro	4	Geocadastro realizado	Unid	8.682	30/06/2022
Técnica / Administrativo-Financeiro	3	Assistir família com acompanhamento sócio jurídico e ambiental em áreas de assentamentos, reassentamentos e em situação de conflito agrário.	3	Assessoria realizada	Unid	2.910	30/06/2022
Técnica / Administrativo-Financeiro	4	Imóvel vistoriado e avaliado entregue com laudo de avaliação	2	Avaliação realizada	Unid	94	30/06/2022
Técnica / Administrativo-Financeiro	5	Imóvel entregue com trâmite de vistoria, avaliação e negociação culminando com o processo de aquisição do imóvel para criação de assentamento rural	3	Imóvel Entregue	Unid	4	30/06/2022
Técnica / Administrativo-Financeiro	6	Realizar cadastro ambiental dos imóveis rurais lançados no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural	2	Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Unid	60	30/06/2022



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e TRABALHO, Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-341, Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, Av. Guido Mondin, nº 884, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS CEP: 90.230-260.. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, os **Serviços de Outsourcing da solução de controle de acesso**, composta por sistemas e equipamentos de controle de acesso físico, com manutenção corretiva, de forma a garantir seu pleno funcionamento, 24h por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 Pregão Eletrônico nº 20210023/SEDET/COTEC FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.. VALOR GLOBAL: R\$ 174.887,88 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) pagos em parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56100002.11.126.211.20912.03.33904000.1.00.00.0.20-13824.. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Marcos André Fernandes Sócio Administrador da Contratada.

Ana Paula Cavalcante
COORDENADORA JURÍDICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº01704621/2022

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, reconhece a dívida junto à CONTRATADA: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 03.311.116/0001-30 a qual foi contratada, por processo licitatório nº 20190001, na modalidade Pregão Presencial, VIPROC nº 01838304/2019. Objeto: **Reconhecimento de Dívida** para pagamento de valores relativos à **DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA**, da Fatura de Terceirização, referente a prestação de serviços terceirizados executados no mês de competência Dezembro de 2021, totalizada no valor de R\$ 146.228,70 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e oito mil e setenta centavos). Serviço prestado. Despesa não processada à época. Vedação ao enriquecimento ilícito da Administração. Viabilidade do pagamento via reconhecimento de dívida, conforme art. 37 da Lei nº 4.320/1964. A referida despesa deverá ser paga na Natureza de Despesa 339092 – FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37. da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de março de 2022.

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA ADAGRI Nº014/2022.

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA GDAFA REFERENTE AO 26º PERÍODO (MARÇO/2022 A AGOSTO/2022) E PERÍODOS SUBSEQUENTES.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, e o SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (Respondendo), CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.219, de 14 de outubro de 2008, e suas alterações, que criou os cargos de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Fiscal Estadual Agropecuário, bem como criou a Gratificação de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDAFA, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.547, de 24 de maio de 2011, que regulamentou a referida gratificação, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para avaliação de desempenho dos servidores visando a aplicação da GDAFA para o 26º período, correspondente a março de 2022 a agosto de 2022, e para avaliação nos períodos subsequentes, RESOLVE:

Art. 1º Para o 26º Período de avaliação da GDAFA, bem como para os períodos subsequentes, serão aplicados os seguintes critérios, sob a forma de metas institucionais e metas individuais:

§1º Metas institucionais:

I – Manutenção as Áreas Livres de Pragas e Doenças.

II – Atendimento a 100% (cem por cento) das suspeitas de pragas e doenças síndromicas (vesiculares, neurológicas, hemorrágicas e respiratórias) de notificação obrigatória.

§2º As metas institucionais, indicadas nos incisos I e II, correspondem ao percentual de 15% (quinze por cento) para cada uma.

Art. 2º As metas individuais para a área animal e vegetal serão avaliadas pelo cumprimento das demandas mensais, encaminhadas pelas diretorias técnicas e supervisões, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e corresponderão a 30% (trinta por cento) da GDAFA.

Art. 3º Todas as ações realizadas devem ser comprovadas com o preenchimento do relatório de fechamento de operação, anexando os respectivos documentos atinentes às ações no Sistema Integrado de Defesa Agropecuária – SIDA, no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua realização.

§1º Os relatórios registrados com atraso no SIDA poderão ser justificados junto ao chefe imediato, para avaliação e deliberação, até 05 (cinco) dias úteis após o prazo definido no caput.

§2º A cada relatório em atraso não justificado, ou com justificativa não acatada, implicará em perda de 0,5% do percentual referente às metas individuais.

§3º A Ficha de Atendimento Individual (FAI) somente será aceita para comprovação de metas de educação sanitária e atualização cadastral.

Art. 4º Os servidores deverão elaborar os 06 (seis) relatórios mensais das ações realizadas, além dos 06 (seis) relatórios mensais de sanidade animal (RMSA) e vegetal (RMSV), e enviá-los até o 5º dia útil do mês subsequente para os seus respectivos chefes imediatos.

§1º O servidor que não atender o disposto no caput deste artigo perderá 1,0% do percentual referente às metas individuais, para cada Relatório não enviado no prazo, sem prejuízo da obrigatoriedade de envio.

§2º Os relatórios remetidos com atraso poderão ser justificados junto ao chefe imediato, para avaliação e deliberação, até 05 (cinco) dias úteis após o prazo definido no caput.

§3º Os servidores lotados em cargos comissionados, ou que estejam desempenhando ações conforme convocação específica junto à Sede ou em outras Unidades da ADAGRI, estarão desobrigados dos envios de RMSA ou RMSV.

§4º A elaboração do relatório mensal das ações deverá seguir o modelo do Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Os Supervisores Regionais, Gerentes, Diretores e Presidente serão incumbidos da avaliação de cumprimento de metas dos respectivos servidores jurisdicionados, sob orientação e monitoramento da Comissão de Avaliação da GDAFA.

Parágrafo único – Os avaliadores constantes no caput deverão enviar processo virtual com toda a documentação, incluindo os relatórios dos servidores e as decisões por eles emitidas, à Comissão de Avaliação da GDAFA, até o 10º dia útil do mês em que se iniciar o período da GDAFA subsequente, o qual solicitará as seguintes providências ao setor de Recursos Humanos:

I – Elaborar e afixar em local visível, a relação nominal e percentual obtido por cada servidor, através de planilha de avaliação, com indicação do cargo ou função.

II – Encaminhar por e-mail despacho ou justificativa da avaliação, para conhecimento dos servidores dos Núcleos Locais da ADAGRI.

Art. 6º Da avaliação das metas de que trata a presente Portaria, é assegurado ao servidor que se julgar prejudicado interpor recurso perante o setor de Recursos Humanos através de processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicidade da avaliação, de acordo com o art. 5º desta Portaria, endereçado à Comissão de Avaliação da GDAFA.

§1º Na ocorrência da situação prevista no caput, o servidor deverá comunicar o fato à Comissão de Avaliação da GDAFA, via e-mail, anexando comprovante de protocolo de envio do referido recurso, para contagem devida do prazo estabelecido.

§2º A Comissão de Avaliação da GDAFA procederá com a análise e julgamento do recurso, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 30.547, de 24 de maio de 2011.

Art. 7º Se o recurso for julgado procedente, far-se-á a alteração da planilha de avaliação, com porcentagem revisada.

Art. 8º Ultimado o prazo de que trata o art. 6º, caso não haja nenhuma interposição de recurso, o ato de avaliação será encaminhado para publicação



no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Art. 9º As metas institucionais e individuais poderão ser revistas, em virtude da superveniência de fatores que interfiram, alterem ou impossibilitem seu alcance, ou poderão ser devidamente justificadas ao final, quando da ocorrência, por exemplo de:

- I – Surgimento de situações de emergências;
- II – Demandas da gestão não previstas quando da publicação desta Portaria;
- III – Alteração das disposições da gestão, em razão de mudanças nos objetivos institucionais;
- IV – Outras situações não previstas na presente Portaria.

Art. 10 As situações não previstas na presente Portaria serão resolvidas pela Presidência, em ato fundamentado, ouvida, se preciso e em caráter consultivo, a Comissão de Avaliação da GDAFA.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos

PRESIDENTE

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº24/2022 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei Estadual nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.481 de 08 de outubro de 2009, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.838, de 27 de julho de 2015, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Prestação de Serviço Público; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.053, de 22 de abril de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); bem como CONSIDERANDO a delegação de competência para fiscalização das vendas de produtos veterinários no Estado do Ceará, publicada no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2022, competindo à ADAGRI a execução das ações de defesa sanitária animal no Estado de CEARÁ, nos termos do art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 14.446, de 01 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 30.579, de 21 de junho de 2011, em especial sobre o assunto os arts. 69, 70, 71 e 72, RESOLVE: Art. 1º – Fica estabelecida a documentação obrigatória para cadastro e renovação anual de comércio de produtos de uso veterinário, abaixo descrita: I – Registro no Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários (SIPEAGRO), utilizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); II – Documento de Constituição da Pessoa Jurídica, com vigência atual; III – CNPJ; IV – Documento de identidade e CPF do proprietário do estabelecimento; V – Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/CE) para o responsável técnico; VI – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), homologada pelo CRMV/CE para o responsável técnico. Art. 2º – Para a renovação anual, caso inexistam alterações na Pessoa Jurídica ou na Responsabilidade Técnica, o representante deverá meramente solicitar a renovação mediante pedido, a qualquer tempo até a data limite de validade do registro. Parágrafo único: Em caso de inércia do proprietário, será emitido Termo de Notificação com prazo para cumprimento de 15 (quinze) dias corridos e, permanecendo a ausência do pedido de renovação do registro após esse prazo, será emitido o Auto de Infração correspondente. Art. 3º – O registro no SIPEAGRO (MAPA) deve estar com o licenciamento dentro do prazo de validade. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº33/2022 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo VIPROC nº 00930490/2022, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos dos art. 6º, item II da Portaria Adagri nº 792/2019, de 09 de Outubro de 2019, a servidora **RENATA DAMASCENO MOURA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 169408 1 X, lotada nesta ADAGRI, como forma de INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, a **liberação para cursar Pós-Graduação** em Fitotecnia pela Universidade Federal Rural do Semi Árido – UFERSA, nível Doutorado, pelo período de 04 (quatro) anos a partir de 07/03/2022. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº49/2022 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2022. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº49/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	RS DO TICKET	QTDE
1	AILTON GADELHA MAIA	169391 1 0	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	19
2	CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	19
3	CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	169386 1 0	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	19
4	CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	19
5	FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	19
6	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	169387 1 8	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	19
7	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	19
8	FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	300068 1 X	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	19
9	FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	016945 1 0	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	19
10	FRED ANTONIO GOMES CAVALCANTE	300104 4 2	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	19
11	JAILSON JOSÉ DA SILVA	016945 2 9	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	19
12	JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	19
13	JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	169393 1 5	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	19
14	OSVALDO DAVID DE ALENCAR	169395 1 X	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	19
15	RUI RODRIGUES DE LIMA	169394 1 2	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	19

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/2022

CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia através da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481/2009, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, CEP 60.811-520, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: EMPRESA **BMK – AP EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Pereira Filgueiras nº 1160, Centro de Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.566.886/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, brasileira, empresária, solteira, RG nº 8907002014656 e CPF nº 410.277.013-53, residente e domiciliada em Fortaleza/

CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de Módulo Isolador**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2021/0004/ADAGRI/GETEC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Parecer ASJUR nº 106/2021 e o Processo Vipro nº 06889180/2021 FORO: Fica eleito o Foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 47.554,50 quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.312.11.434.03.44905200.1.01.00.0.40-18634. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS - Presidente da ADAGRI e ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - REPRESENTANTE DA EMPRESA BMK – AP EMPREENDIMENTOS EIRELI (CONTRATADA).

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº013/2022 - A DIRETORA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JEAN CARLO BRASILEIRO DE ÂNGELO**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 000072.4-5, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de São Luis do Curu - CE, no dia 03 de março de 2022 a fim de visitar a IPVC Indústria de Papelão Ltda, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

Nº DO PROCESSO: 12237076/2021 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2022

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**. OBJETO: **Cooperação financeira entre os CONVENIENTES**, visando a construção de um Galpão Industrial de 1.000 m² no município de Pedra Branca e Infraestrutura básica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE e Regulamento de Convênios da ADECE. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: 1.901.421,20 VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 1.901.421,20 (um milhão, novecentos e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). A ADECE participará com a importância de R\$ 1.701.421,20 (um milhão, setecentos e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos), para a execução dos serviços a serem licitados. Comprometendo-se a Prefeitura de Pedra Branca com a contrapartida econômica de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS : Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Expedito José de Sá Parente Júnior- Diretor de Suporte a Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, e Matheus Pereira Mendes- Prefeito Municipal de Pedra Branca.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso
GERENTE JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 01101412/2022 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2022

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**. OBJETO: **Cooperação financeira entre os CONVENIENTES**, visando a construção de um Galpão Industrial de 3.000 m² no município de Senador Pompeu e Infraestrutura básica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE e Regulamento de Convênios da ADECE. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: 4.649.245,73 VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 4.649.245,73 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos). A ADECE participará com a importância de R\$ 4.499.245,73 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), para a execução dos serviços a serem licitados. Comprometendo-se a Prefeitura de Senador Pompeu com a contrapartida econômica de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS : Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Expedito José de Sá Parente Júnior- Diretor de Suporte a Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, e Antônio Maurício Pinheiro Jucá- Prefeito Municipal de Senador Pompeu.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso
GERENTE JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0096/2022-GAB No Diário Oficial nº 040, de 21 de fevereiro de 2022, que publicou a **DESIGNAÇÃO**, de **ANA LILIA MORENO DA SILVA LEITE**, para ter exercício na Ocara - Eeep Maria Mósia da Silva, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional deste órgão Onde se lê: a partir de 03 de Fevereiro de 2020 Leia-se: a partir de 03 de Fevereiro de 2022 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0112/2022 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00062367/2022/VIPROC, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 05 de janeiro de 2022 da **Portaria nº0334/2021-GAB**, datada de 16 de junho de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 12 julho de 2021 que autorizou a **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA ESTUDOS** do(a) servidor(a) **LUCIANO ARAUJO CAVALCANTE FILHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 47946913, lotado(a) no(a) EEMTI Antonieta Siqueira, da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2018/PROCESSO Nº11695259/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representado pela Secretária da educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza – CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **RIOMAR FORTALEZA NORTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.010.768/0001-13, com sede na Av. Engenheiro Antônio Góes, nº 60, 20º andar, sala 2001, subunidade 25, Bairro pina, na Cidade do Recife, Pernambuco/PE, CEP. 51.010-000, doravante denominada LOCADOR, neste ato representado por seu procurador, o Sr. Patrick Philippe Garcia, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 1320647235 SSP/BA e CPF nº 584.803.236-04, domiciliado na cidade de Fortaleza /CE e o Sr. Alexandre Gonçalves Tavares, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1.476.037 SSDS/PB e CPF nº 023.929.544-70, domiciliado na cidade de Fortaleza/CE resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 36/2018, publicado no DOE de 05.04.2018, de acordo com o Processo nº 11695259/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza – CE; VI -



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes: VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato, que tem por objetivo a locação do(s) SALÃO(ÕES) COMERCIAL(AIS) nº101B, com área construída aproximada de 112,70 m², no Shopping Riomar Kennedy, localizado na Av. Sargento Hermínio Sampaio, n.º 3.100, Bairro Presidente Kennedy, Fortaleza – CE, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Línguas de Fortaleza/CE, que contribuirá para aprendizagem da comunidade escolar ofertando cursos de línguas estrangeiras para alunos e professores da rede estadual.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, permanecerá R\$ 266.769,00 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais), perfazendo um valor mensal de R\$ 22.230,75 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), conforme o DESPACHO/COFIN/CECOP/CONTRATOS, datado de 02.02.2022, às fls. 36, conforme IG Nº 1154245, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado o direito do Locador de reajuste do valor da locação, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2022 até 13 de março de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 23 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Locatário, Patrick Philippe Garcia - Riomar Fortaleza Norte S.A - Locadora, Alexandre Gonçalves Tavares - Riomar Fortaleza Norte S.A - Locadora. TESTEMUNHAS: 1. Bruno Barbosa Viana, 2. Ilegível. Fortaleza 04 de março de 2022 .

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2022/PROCESSO Nº10763242/2021 - 01851870/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF n.º 473.400.533-87, RG n.º 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA, estabelecida na Rua Benício Diogenes, nº 1001, Bairro Centro, CEP: 63.475-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.248.030/0001-72, neste ato representada pelo Sr. RENATO SANTANA PEIXOTO, brasileiro, inscrito no RG n.º 97002130850 SSPDS-CE e CPF nº 027.306.883-07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022, publicado no D.O.E de 08/02/2022, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 10763242/2021 - 01851870/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes: VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o CNPJ da empresa MATRIZ** para o CNPJ da FILIAL no contrato, ora aditado, que tem como objeto a aquisição 24 (vinte e quatro) botijões de gás, conforme as especificações contidas na Cotação Eletrônica nº 2021/25721, Termo de Participação Nº 20210170. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CNPJ A empresa passará do CNPJ da MATRIZ nº 04.248.030/0001-72, para o CNPJ da FILIAL n.º 04.248.030/0007-68.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 02 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, RENATO SANTANA PEIXOTO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Luciana da Costa Pereira, 2. Aline Thereza A.Silva. Fortaleza 04 de março de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01070622/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA LICEU DE SENADOR MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, Município de SENADOR POMPEU/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0340-20, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARCIONILIA ALENCAR; III - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/Ce; IV - CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, Representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS; V - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Segundo Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2020/04417, termo de participação nº 10/2020 e o contrato de nº 007/2020, publicado no DOE de 27/10/2020 e de acordo com o processo nº 05309529/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: SENADOR POMPEU/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (ÁGUA) GARRAFÃO 20 LITROS, em favor da LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 119 (cento e dezoito dias) dias, a partir de 04-04-2022 até 31-07-2022 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 119 (cento e dezoito dias) dias, a partir de 04-04-2022 até 31-07-2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 02 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARCIONILIA ALENCAR, CONTRATADA-LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. TESTEMUNHAS 01-FLADIANY SANTA PINHEIRO ALENCAR 02-FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA. Fortaleza, 03 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
CORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01959530/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL LUIZ FELIPE - CREDE 04 - Granja/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0306-28, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco de Assis Pereira Filho CONTRATADA: **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ 07.791.346/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 3, 6, 7, 12, 14, e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, inciso II, alínea "a, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2022 FORO: Granja/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação do contrato no Diário Oficial (DOE). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação do contrato no Diário Oficial (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 12.764,00 (doze mil setecentos e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00 – 11917, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Pereira Filho - CONTRATANTE - Edson Guilherme de Oliveira, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Aucione Martins do Nascimento, 02- Maria Onélia de Oliveira Coutinho. Fortaleza, 03 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 00911976/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL LUIZ FELIPE, Granja/CE, inscrito no CNPJ 07.954.514/0306-28, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Assis Pereira Filho CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS OLIVEIRA VARIEDADES - ME** inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001-36, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, inciso II, alínea "a, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2022, celebram o presente Contrato



mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Granja/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação do contrato no Diário Oficial (DOE) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação do contrato no Diário Oficial (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 18.204,60 (dezoito mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00 – 11917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco de Assis Pereira Filho, CONTRATADA-Francisco das Chagas de Oliveira e TESTEMUNHAS 01-Aucione Martins do Nascimento 02-Maria Onélia de Oliveira Coutinho. Fortaleza, 03 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02002884/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LEANDRO LOPES DE SOUSA - CREDE 15 - Município de AIUABA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0819-66, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO ACRIZIO CARLOS SILVA CONTRATADA: **F C OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.428.719/0001-87 - Município: IGUATU, representado neste ato pelo(a) Sr (a) FABIOLA CARVALHO OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2022/0003 FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: 0 prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO 0 prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.639,10 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.13.33903000.27301.1.30.00-8736. DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCO ACRIZIO CARLOS SILVA CONTRATADA - FABIOLA CARVALHO OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 1 - JOSÉ CARLOS ARANHA FERREIRA 2 - VANDERLEIA DOS SANTOS GOMES, Fortaleza 03 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01728840/2022

CONTRATANTE: O governo do estado do ceará, através da secretaria da educação e a Escola De Ensino Médio Professora Lídia Carneiro De Barros, município de amontada/ce, inscrita no cnpj/mf 07.954.514/0773-49, neste ato representada por seu(sua) diretor(a) geral, sr.(a) Francisco Gerbson De Oliveira, CONTRATADA: **GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS NETO**, inscrita no cnpj sob nº 22.497.917/0001-86, representado neste ato pelo(a) sr.(a) Geraldo Tiburcio dos Santos Neto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA LÍDIA CARNEIRO DE BARROS pertencente à jurisdição da CREDE 2 ou SEFOR.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/03442 e Termo de Participação 2022/0004, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: amontada/ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais) pagos em conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.33903000.10000.0.30.00 - 8719. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Gerbson De Oliveira, CONTRATADA-Geraldo Tiburcio dos Santos Neto e TESTEMUNHAS 01-ERIKA MORYA 02-FRANCISCO GLEISON DOS SANTOS. Fortaleza, 03 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01492527/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS – Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0426-34, neste ato, representada por seu Diretor Geral, Sr. PAULO ROBERTO ÂNGELO DA SILVA CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA** no município de Jaguaribe inscrita sob o CNPJ nº 04.248.030/0007-68, representada neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO. OBJETO: O presente CONTRATO te por objeto a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, em favor da EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS, pertencente à jurisdição da SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014, Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e ao Decreto nº 28.088 de 10 de janeiro de 2006 que dispõe sobre as cotações eletrônicas, tendo este presente contrato fundamento na Cotação Eletrônica de Coep nº 2022/02527 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos, sessenta e cinco) dias, contando a partir de sua publicação. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos, quarenta) dias, contando a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 10218. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - PAULO ROBERTO ÂNGELO DA SILVA CONTRATADA - FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO e TESTEMUNHAS: 1 - IRACEMA AUGUSTA DE SOUSA 2 - DANIEL VALE MARCIEL, Fortaleza 03 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01667246/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM. ALFREDO MACHADO - CREDE 12 - MADALENA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0314-38, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA CONTRATADA: **J CIDRÃO MASSILON EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 41.456.187/0001-10, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JEFFERSON CIDRÃO MASSILON. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEM. ALFREDO MACHADO – MADALENA/CE pertencente à jurisdição da CREDE 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/03118(COEP) e Termo de Participação 2022/0003, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: MADALENA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (Trezentos e sessenta) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (Trezentos) dias, a partir da ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.10.33903000.10000.0.30.00 - 5384. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA - CONTRATANTE - JEFFERSON CIDRÃO MASSILON, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FABIO MENDES DA SILVA, 02- ITACIOLA MOTA PINHO. Fortaleza, 03 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01328808/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LEANDRO LOPES DE SOUSA, Município de AIUABA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0819-66, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral.Sr.(a) FRANCISCO ACRIZIO CARLOS SILVA CONTRATADA: FRANCISCA DE SOUSA NETA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 72.074.180/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA DE SOUSA NETA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2022/0003, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.285,79 (SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.13.33903000.27301.1.30.00 -8736 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO ACRIZIO CARLOS SILVA, CONTRATADA-FRANCISCA DE SOUSA NETA e TESTEMUNHAS 01-JOSE CARLOS ARANHA FERREIRA 02-VANDERLEIA DOS SANTOS GOMES. Fortaleza, 04 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00813482/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO - CREDE 05 - Município de São Benedito/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0346-15, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Joselino Nogueira da Cunha CONTRATADA: L DE OLIVEIRA NUNES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.384.417/0001-29, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Leandro de Oliveira Nunes,. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2022 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: prazo de vigência deste contrato será 300 (Trezentos) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 2 80 (Duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 14.567,14 Quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.30.00 – 7114. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Joselino Nogueira da Cunha CONTRATADA - Leandro de Oliveira Nunes e TESTEMUNHAS: 1 - ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS PAULA 2 - THAIS FERREIRA JORGE DE SOUSA, Fortaleza 04 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2022/PROCESSO Nº03842531/2021 - 00141917/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA CLAVES E NOTAS COMÉRCIO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, estabelecida na Rua Fátima, nº 175, Bairro Itaum, Joinville – SC, CEP. 89.210-681, inscrita no CNPJ sob o nº 09.450.715/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 020.362.484-6, e do CPF nº 123.003.928-79, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos de tecnologia** da informação para equipar as instalações da Coordenadoria de Educação à Distância (CODED), localizada no município de Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 05, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 20210062, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no DOE. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 433 - Desenvolvimento do Ensino Médio - SEDUC FONTE: 00-01 – TESOURO ESTADUAL. AÇÃO: 10590 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários. MAPP: 2120 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA APOIAR A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA; chave funcional/CLASSIFICAÇÃO | dotação orçamentária: 22100002.12.362.433.10590.03.449052.10000.0 | 16814. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO - CLAVES E NOTAS COMÉRCIO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Mônica Maria de Oliveira Andrade, 2. José Gildemberg Lima Ramos. Fortaleza 04 de março de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01568442/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/A ESCOLA EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES - CREDE 12 - Município de QUIXADÁ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0287-20, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) o Sr.(a) ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO CONTRATADA: ÊXODO TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.271.579/0001-05, BOA VIAGEM-CE, representado(a) neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a) RAFAEL DA SILVA SOUZA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/ Serviço de PIPA DÁGUA POTÁVEL**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 23, Inciso II, "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022 COEP Nº 2022/02771 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da publicação do contrato no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.09.33903900.10000.0.3 0.00 -10364. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO CONTRATADA - RAFAEL DA SILVA SOUZA e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO 2 - FERNANDO SILVA FERNANDES, Fortaleza 03 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00888770/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM Francisca Pinto dos Santos - CREDE 08 - Ocara/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0789-06, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Zeunite de Sousa CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Roberto Paula de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2022/0001 FORO: Ocara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300(trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 57.730,55 (Cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.07.33903000.27301.1.30.00 - 7164 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Maria Zeunite de Sousa - CONTRATANTE - Francisco Roberto Paula de Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luana Rabelo Araújo, 02- Raimunda Marilene da Silva Castro. Fortaleza, 03 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01305026/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO - CREDE 12 - QUIXERAMOBIM/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0797-16, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Roberto Almeida de Carvalho CONTRATADA: **AMAUÍLIO JOÉLIO LEAL DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.440.840/0001-30, representado neste ato pelo Sr. Amaurilio Joélio Leal de Almeida. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 06 e 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 004/2022 FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e cinquenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300(trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.832,95 (Dois mil oitocentos e trinta e dois reais e novecentos e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 755 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Roberto Almeida de Carvalho - CONTRATANTE - Amaurilio Joélio Leal de Almeida, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- SHEILA DA SILVA FERNANDES, 02- MARIA NILCE CLEMENTE BRITO. Fortaleza, 03 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01495488/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0426-34, neste ato, representada por seu Diretor Geral, Sr. PAULO ROBERTO ÂNGELO DA SILVA CONTRATADA: **ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME** - no município de Paracuru/CE, inscrita sob o CNPJ nº 40.910.360/0001-45, representado neste ato pela Sra. ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **aquisição de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, FORMIGAS, BARATAS, ARANHAS, ESCORPIÕES, CARAMUJOS E OUTRAS PRAGAS**, em favor da EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS, pertencente à jurisdição da SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e ao Decreto nº 28.397 de 21 de setembro de 2006, que dispõem sobre as cotações eletrônicas, tendo este presente contrato também fundamento na Cotação Eletrônica de Coep nº 2022/03395, Termo de Participação 20220006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos, sessenta e cinco) dias, contando a partir de sua publicação. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contando a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 10294. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - PAULO ROBERTO ÂNGELO DA SILVA CONTRATADA - ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO e TESTEMUNHAS: 1 - IRACEMA AUGUSTA DE SOUSA 2 - DANIEL VALE MARCIEL, Fortaleza 03 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01706950/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS - CREDE 02 - AMONTADA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0773-49, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA CONTRATADA: **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.179.741/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr. Felipe Lima Soares Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de material de limpeza e produção de higienização**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2022/0003, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/03338 e Termo de Participação nº 2022/0003 FORO: AMONTADA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.028,60 (três mil vinte e oito reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.33903000.10000.0.30.00 - 8719. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA - CONTRATANTE - FELIPE LIMA SOARES FILHO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ERIKA MORYA, 02- IARLA MELO BRITO. Fortaleza, 02 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01447610/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CEJA - PROFESSOR LUIZ BEZERRA - CREDE 13 - Município de Crateús/CE, inscrito no CNPJ nº 07.954.514/0157-42, neste ato representado por sua Diretora Geral, a Srª ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA CONTRATADA: **ANTONIO ARIONALDO F. RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.421.828/0001-77, Município de Crateús - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - ÁGUA MINERAL - ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, A FAVOR DOS ALUNOS DO CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2022/0002 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 10.495,80 (dez



mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.12.33903000.10000.0.30.00-8579. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA CONTRATADA - ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES e TESTEMUNHAS: 1 - Manoel Nelinho Pereira Castro 2 - Maria Walkleya Batista do Nascimento, Fortaleza 03 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01602977/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP JÚLIO FRANÇA, estabelecida a Rua Coronel Duca, nº1051, Bairro: Chapadinha, Município de Bela Cruz/CE, CEP 62570-000 telefone (88)3663-1212, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0188-49daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora, Sra.Edvalda Maria da Silva Rios CONTRATADA: **GLERESTON TELES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº35208291/0001-92 sede no lot pv forquilha 01 São Gonçalo do Amarante/CE, CEP: 62670-000, representado neste ato pelo Sr. Glereston Teles da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇO DE TERCEIROS** – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS em favor da EEEP JÚLIO FRANÇA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica COEP Nº 2022/02919 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Bela Cruz, CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento do serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 90(noventa)dias, após publicação no D.O.E O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 200(duzentos) dias após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.390,00 (Seis mil trezentos e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.05.33903900.10000.30.00-5515. DATA DA ASSINATURA: 25 de FEVEREIRO de 2022 SIGNATÁRIOS: Edvalda Maria da Silva Rios CONTRATANTE Glereston Teles da Silva CONTRATADO e TESTEMUNHAS: IMANUEL MARTINS NETO VASCONCELOS 2SÂMIA RÉGIA VASCONCELOS CARVALHIO. Fortaleza 25 de fevereiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 11840984/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº024/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.448/0001-19, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), JOSÉ MARIA MENDES LEITE, portador(a) do(a) identidade nº 083.400-1-3 Polícia Militar/CE e CPF/MF Nº 264.012.903-15, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: **Contratação de bolsistas** para tutoria de língua portuguesa e matemática e aquisição de equipamentos para o Município de Pindoretama/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 471.449,00 VALOR: R\$ 471.449,00 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R\$ 448.999,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 336.749,25 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R\$ 112.249,75 (cento e doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), um mês após a data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.18557.03.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18560.03.4440 42.10100.0 22100022.12.361.432.18558.03.334041.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE , JOSÉ MARIA MENDES LEITE Prefeito(a) Municipal - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Ilegível. Fortaleza 02 de março de 2022

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 11759168/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº046/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.917/0001-15, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), JOÃO MUNIZ SOBRINHO, portador(a) do(a) CPF/MF Nº 001.294.103-49, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: **Executar o Programa Pacto** pela Aprendizagem no Município de Cruz. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 456.320,00 VALOR: R\$ 456.320,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R\$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 335.625,00 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R\$ 111.875,00 (cento e onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), um mês após a data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 221000 22.12.361.432.18558.05.334041.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE , JOÃO MUNIZ SOBRINHO- Prefeito(a) Municipal - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Ilegível. Fortaleza 02 de março de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 11110072/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº051/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CROATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.349/0001-07, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador(a) do(a) CPF/MF Nº 088.487.997-60, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: **Executar o Programa Pacto** pela Aprendizagem no Município de Croatá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as



seguintes condições: FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 432.564,11 VALOR: R\$ 432.564,11 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 309.375,00 (trezentos e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R\$ 103.125,00 (cento e três mil, cento e vinte cinco reais), um mês após a data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.18562.08.339036.10100.0 22100022.12.361.432.18557.08.449051.10100.0 22100022.12.361.432.18560.08.449052.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE , RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA - , Prefeito(a) Municipal - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Ilegível. Fortaleza 02 de março de 2022

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 10668584/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº052/2022

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE POTENGI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.658.917/0001-27, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA, portador(a) do(a) CPF/MF nº 021.298.113-70, resolvem firmar o presente Convênio. **OBJETO: Aquisição de equipamentos**, aquisição de mobiliário, aquisição de equipamentos de informática e pagamentos de bolsas para professores, visando a implantação do programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Potengi. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 421.658,78 VALOR: R\$ 421.658,78 (quatrocentos e vinte um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), quatro meses após a data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.18558.01.33404 1.10100.0 22100022.12.361.432.18560.01.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18557.01.444042.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE , FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA - Prefeito(a) Municipal - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Aécio de Oliveira Maia. Fortaleza 02 de março de 2022

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 10874079/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº053/2022

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO, portador(a) do(a) CPF/MF nº 778.018.573-72, resolvem firmar o presente Convênio. **OBJETO: Aquisição de material paradidático**, para atender a demanda do ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza - CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 98.258,70 VALOR: R\$ 98.258,70 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R\$ 96.143,90 (noventa e seis mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 72.107,93 (setenta e dois mil, cento e sete reais e noventa e três centavos) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R\$ 24.035,98 (vinte e quatro mil, trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), três meses após a data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.18558.12.334041.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE , JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO - Prefeito(a) Municipal - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Aécio de Oliveira Maia. Fortaleza 02 de março de 2022

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 10962180/2021 E 11917537/2021 (ANEXO)
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº054/2022

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO, portador(a) do(a) CPF/MF nº 778.018.573-72, resolvem firmar o presente Convênio. **OBJETO: Manutenção corretiva** da escola de Ensino Fundamental Francisco Rufino, no Município de Novo Oriente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 365.159,28 VALOR: R\$ 365.159,28 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte oito centavos), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R\$ 357.856,10 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 268.392,08 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R\$ 89.464,03 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos), três meses após a data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.361.432.18562.12.334041.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE , JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO - Prefeito(a) Municipal - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Aécio de Oliveira Maia. Fortaleza 02 de março de 2022

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº155/2017 - PROCESSO Nº00833134/2022**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 155/2017, cujo objeto é o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Aurora do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos e demais elementos técnicos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e a EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME, com endereço na Rua Desembargador Praxedes, nº 815, Montese - Fortaleza/Ce, CEP: 60.416-172 inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.814/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. LUIZA ROSA HELENA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 91002287629 SSP/CE, e do CPF nº 727.287.443-00, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso de suas atribuições legais: Considerando que o Município de Aurora assumirá, por meio do Termo de Responsabilidade, o transporte escolar dos alunos da rede pública estadual do município. Considerando a conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, ITEM 15.2, DO CONTRATO Nº 155/2017; RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir de 04 de fevereiro de 2022, o **Contrato** em epígrafe, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME, conforme informações da CI nº 226/2022 da CECOF/COPEM às fls. 02. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 78, XII da Lei 8666/93. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 04 de FEVEREIRO de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 219, SÉRIE 3, ANO XII, FORTALEZA, 02 DE OUTUBRO DE 2020, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DO PROCESSO Nº 02088106/2020, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ESTADO DO MARANHÃO, SEFOR 3, - CNPJ Nº 07.954.514/0506-53 - FORTALEZA/CE e a empresa FRANÇA PINTO & CIA LTDA - EPP. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2020 **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2020 FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2022. ATENCIOSAMENTE,

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 001/2022/PRÉ-RESERVA 1147046

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **BARBALHA FUTEBOL CLUBE**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o **desenvolvimento e operacionalização das atividades esportivas** relativas à execução do Projeto FUTPAZ nos núcleos esportivos da cidade de Barbalha, visando à inclusão social de crianças hipossuficientes de 7(sete) a 12 (doze) anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, os preceitos do direito público, e o art 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 11560183/2021, parte integrante deste Termo FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 trezentos mil reais pagos em pago em duas parcelas, da seguinte forma: a) 150.000,00 (cento e cinquenta reais) – a ser efetuado até o 5º dia útil, a contar da publicação deste contrato, condicionado ao prévio atesto de regularidade fiscal com a Fazenda Pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada; b) 150.000,00 (cento e cinquenta reais) – a ser efetuado até 90 (noventa) dias após o recebimento da primeira parcela, desde que atingidas todas as metas mensais de execução do primeiro trimestre, sem prejuízo do prévio atesto de todas as certidões previstas no item “a”, por ocasião do pagamento. 6.2. O pagamento do patrocínio, objeto deste instrumento, será realizado mediante depósito na conta bancária exclusivamente aberta para esse fim, tendo como Titular o Clube-Patrocinado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.81 2.612.10207.01.33504100.1.01.00.0.40 -19642. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude e José Airton Silva Coelho - Presidente do Barbalha Futebol Clube.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 002/2T022/PRÉ-RESERVA 1147255

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **FLORESTA ESPORTE CLUBE**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o **desenvolvimento e operacionalização das atividades esportivas** relativas à execução do Projeto FUTPAZ nos núcleos esportivos da cidade de Fortaleza, visando à inclusão social de crianças hipossuficientes de 7(sete) a 12 (doze) anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, os preceitos do direito público, e o art 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 10938280/2021, parte integrante deste Termo. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 trezentos mil reais pagos em pago em duas parcelas, da seguinte forma: a) 150.000,00 (cento e cinquenta reais) – a ser efetuado até o 5º dia útil, a contar da publicação deste contrato, condicionado ao prévio atesto de regularidade fiscal com a Fazenda Pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada; b) 150.000,00 (cento e cinquenta reais) – a ser efetuado até 90 (noventa) dias após o recebimento da primeira parcela, desde que atingidas todas as metas mensais de execução do primeiro trimestre, sem prejuízo do prévio atesto de todas as certidões previstas no item “a”, por ocasião do pagamento. 6.2. O pagamento do patrocínio, objeto deste instrumento, será realizado mediante depósito na conta exclusivamente aberta para esse fim, tendo como Titular o Clube-Patrocinado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.612.10207.03.33504100.1.01.00.0.40 -18675. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude e Sérgio Teixeira Felício - Presidente do Floresta Esporte Clube.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 001/2022

PROCESSO Nº: 12078806 / 2021 CEITI. OBJETO: **Serviço de Suporte Técnico de Hardware** para o appliance Oracle Exadata e serviços de Suporte Técnico de Software para as licenças Oracle da Sefaz. JUSTIFICATIVA: A modalidade da contratação é de Inexigibilidade de Licitação porque a Oracle do Brasil Sistemas Ltda é a sucessora da Sun Microsystems do Brasil e a única empresa autorizada pela Oracle Corporation para, no Brasil, prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva aos produtos objeto deste Termo. VALOR GLOBAL: 3.338.561,22 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.211.20850.03.339040.10000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT E INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONTRATADA: **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 59.456.277/0001-76. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Maria Inês Vale Silva, COORDENADORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. RATIFICAÇÃO: Sandra Maria Olimpio Machado, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ.

Maria Inês Vale Silva
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº29/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na PORTARIA Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de legislação nos Postos de Fortaleza, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº29/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ALEXANDRE PALHARES LEITE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0,00	0	0,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0	0	0
ANDERSON PRADO NANTES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0,00	0	0,00
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	14,5	61,33	889,29	0	889,29
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0	0	0
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0	0	0
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0,00	0	0,00
HELIO GADELHA DA ROCHA FRANCO	FISCAL DE TRÂNSITO	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0,00	0	0,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0,00	0	0,00
JOAO ANTONIO ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0	0	0
JOAO LUCIO DE ASSIS	CHEFE DE POSTO		FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0,00	0	0,00
LUCAS GADELHA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	14,5	61,33	889,29	0	889,29
LUCAS TAVARES LEANDRO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0,00	0	0,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0,00	0	0,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0,00	0	0,00
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR LEITE	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0,00	0	0,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0	0	0
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0	0	0
MARIA REGINA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0	0	0
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0,00	0	0,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0,00	0	0,00
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	14,5	61,33	889,29	0	889,29
ROSA MARIA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0	0	0
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0	0	0
SAVIO DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	14,5	61,33	889,29	0	889,29
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0,00	0	0,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/01/2022 à 31/01/2022	0	0	0,00	0	0,00
TOTAL									RS 3.557,16

*** ** *

PORTARIA Nº161/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 383,19 (trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº161/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Nº	NOME
01	ANA JULIA RODRIGUES DE SOUSA
02	ANA GLÁUCIA LAUREANO DOS SANTOS
03	ANA VITORIA DE OLIVEIRA SANTIAGO
04	BRENNO KAOANY DOS SANTOS OLIVEIRA
05	CARLOS RENNAN GOMES LIMA
01	ANA JULIA RODRIGUES DE SOUSA
02	ANA GLÁUCIA LAUREANO DOS SANTOS
03	ANA VITORIA DE OLIVEIRA SANTIAGO
04	BRENNO KAOANY DOS SANTOS OLIVEIRA
05	CARLOS RENNAN GOMES LIMA



Nº	NOME
11	FELIPE CAUA LOPES ROSENO
12	FERNANDO CESAR DE SOUSA FILHO
13	GRAZIELY PENA OLIVEIRA
14	GUILHERME LOPES DE ARAUJO
15	GABRIELLY SANTOS DE CASTRO
11	FELIPE CAUA LOPES ROSENO
12	FERNANDO CESAR DE SOUSA FILHO
13	GRAZIELY PENA OLIVEIRA
14	GUILHERME LOPES DE ARAUJO
15	GABRIELLY SANTOS DE CASTRO
11	FELIPE CAUA LOPES ROSENO
12	FERNANDO CESAR DE SOUSA FILHO
13	GRAZIELY PENA OLIVEIRA
14	GUILHERME LOPES DE ARAUJO
15	GABRIELLY SANTOS DE CASTRO
11	FELIPE CAUA LOPES ROSENO
12	FERNANDO CESAR DE SOUSA FILHO
13	GRAZIELY PENA OLIVEIRA
14	GUILHERME LOPES DE ARAUJO
15	GABRIELLY SANTOS DE CASTRO
31	LEONARDO SILVA DANTAS
32	LIVIA GABRIELLY SILVA DE MOURA
33	LORENA TAYANE ANDRADE DE LIMA
34	LUARA RAMOS DOS SANTOS
35	LUCAS GABRIEL SILVA SANTOS
36	LUCAS EMANUEL SOUSA GOMES
37	MARIA CLARA ROCHA DA SILVA
38	MARIA SUZANA COSTA DE AMORIM
39	MYRIAN LEANDRA BERNADINO DA SILVA
40	MARIA LETÍCIA FILOMENO MOURA
41	MARIA RITA LIRA DOS SANTOS
42	PAULO RUAN BRITO DA SILVA
43	PAULO NYCOLAS DE OLIVEIRA SANTANA
44	REBECA GREGÓRIO JARDIM CARNEIRO
45	RAI SOUSA DE ARAUJO
46	THOMAS GABRIEL ASSUNÇÃO FERNANDES
47	VANDERLANIA MOURA DE CASTRO
48	VITÓRIA KÉSSIA DA SILVA PINHEIRO
49	VIVIA MARJORY COELHO DOS SANTOS
50	YAN ARNAUD ARAUJO MARTINS
51	TAMIRES MORAES DE PAULA
52	THALIA SANTANA DOS SANTOS
53	ADLER ICARO DE LIMA GOMES

*** **

PORTARIA Nº171/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na PORTARIA Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº171/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
DANIEL GOMES SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	61,33	214,66	20	257,59
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	64,83	226,91	20	272,29
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	0	0,00	0,00	0	0,00



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	64,83	226,91	20	272,29
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	61,33	214,66	20	257,59
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	64,83	226,91	20	272,29
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	64,83	226,91	20	272,29
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	61,33	214,66	20	257,59
OTACILIO BELEM GOMES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	61,33	214,66	20	257,59
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/02/2022 à 07/02/2022	3,5	64,83	226,91	20	272,29
TOTAL									5.254,70

*** **

PORTARIA Nº353/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na PORTARIA Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL**, durante o período de 18/02/2022 a 20/02/2022, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº353/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / São Gerardo	Fortaleza
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial / São Gerardo	Fortaleza
HORTENSIA DIOGENES UCHOA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / São Gerardo	Fortaleza
ISABEL MARIA RAMOS FERREIRA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / São Gerardo	Fortaleza
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / São Gerardo	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / São Gerardo	Fortaleza
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / São Gerardo	Fortaleza
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / São Gerardo	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº357/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na PORTARIA Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 104/2022, a qual designa-os para **comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Canindé, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 17/01/2022 a 31/01/2022, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº357/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ELIANDO PEREIRA SILVA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** **

PORTARIA Nº358/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na PORTARIA Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 11/2022, a qual designa-os para **comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO** na cidade de Quixadá, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 17/01/2022 a 31/01/2022, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº358/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DIEGO FEITOZA DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	Coordenador	50,00	80,00	6	0	300,00
THALIA QUEIROZ	Suplente	40,00	60,00	5	0	200,00
TOTAL						900,00

*** **



PORTARIA Nº763/2022 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Lei Estadual nº 16.903/2019, DOE 03/06/2019, remeteu, exclusivamente quanto ao critério de avaliação dos servidores do DETRAN, no período de 2015 a 2018, ao Decreto nº 22.793/1993, DOE 04/10/1993; considerando a necessidade de continuar com o processo de avaliação e que algumas situações, envolvendo servidores do DETRAN, não foram inteiramente abrangidas nas hipóteses legais e regulamentares; considerando o que consta no processo nº 01603132/2022 e Parecer nº PJ 533/2022, RESOLVE **DESIGNAR o GERENTE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS** como avaliador de desempenho dos referidos servidores nas situações não abrangidas pela Lei Estadual nº 16.903/2019 e Decreto nº 22.793/1993, no período de 2016 a 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** **

**DECISÃO ADMINISTRATIVA
APLICAÇÃO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00156191/2022**

Considerando o Processo Administrativo em epígrafe, que tratou da apuração do descumprimento do contrato nº 57/2019, celebrado pela EMPRESA EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.431.633/0001-57, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180005 – DETRAN/DAE/CCC, Processo nº 06661646/2017, com intervenção da Superintendência de Obras Públicas-SOP, destinado à reforma e ampliação do Terminal Rodoviário no Município de Icó/CE; Considerando o Despacho exarado pela Sra. gestora do contrato, o qual informa das inúmeras irregularidades constatadas em procedimentos fiscalizatórios, dentre as quais destaca-se a lentidão exacerbada e sem justificativa plausível (percentil executado de 43,98% das obras) e, o arcabouço probatório acostado, ressaltando as informações da Ficha Obra e os registros fotográficos colacionados; Considerando o trâmite processual regular, com a emissão de notificações preliminares por descumprimento do cronograma, sem que, contudo, houvesse empreendimento de esforços no sentido de resolução das providências indicadas e consequente retomada da obra; Considerando a Notificação e o devido franqueamento dos autos à empresa, informando da abertura do procedimento de apuração de penalidade, em atendimento ao contraditório e, oportunizando o exercício da ampla defesa(manifestação tempestiva nos autos), evidenciando conformidade ao devido processo legal; Considerando que, em face da defesa apresentada, o Núcleo de Contratos e Convênios/DeTRAN/CE, emitiu o Parecer Jurídico nº 276/2022, nos autos, opinando pela RESCISÃO DO CONTRATO Nº 57/2019, bem como a perda integral da garantia de execução do Contrato, a aplicação da penalidade de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, combinada com SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 09 (nove) meses à empresa contratada; Considerando que os procedimentos adotados se coadunam às disposições legais constantes do Edital de Concorrência Pública, do instrumento contratual, bem como da Lei 8.666/93(Licitações), tudo em atendimento à estrita legalidade, própria dos atos administrativos. Resolve: **Acolher na íntegra as disposições do parecer 276/2022**, lavrado pelo Núcleo de Contratos e Convênios, Integrante da Diretoria Jurídica do Detran/CE, **E PROCEDER COM A RESCISÃO DO CONTRATO Nº57/2019**, bem como a perda integral da garantia de execução do Contrato, a aplicação da penalidade de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, combinada com SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 09 (nove) meses, em face aos reiterados descumprimentos das cláusulas avençadas no contrato nº 57/2019, cometidos pela EMPRESA EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Diante do exposto, encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativo-Financeira para apuração e cobrança do valor; Ato contínuo, notifique-se a empresa implicada da Decisão Administrativa imposta; e Oficie-se a Secretaria de Gestão e Planejamento – SEPLAG, na pessoa do Sr. Gestor do Cadastro de Fornecedores, em cumprimento ao Art. 26 do Decreto Estadual nº 32.901/2018. Departamento Estadual de Trânsito, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022. FRANCISCO JÚLIO DIAS CAVALCANTI DIRETOR DE TRÂNSITO/DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**DECISÃO ADMINISTRATIVA
APLICAÇÃO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00156132/2022**

Considerando o Processo Administrativo em epígrafe, que tratou da apuração do descumprimento do contrato nº 111/2019, celebrado pela EMPRESA EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.431.633/0001-57, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180008 – DETRAN/DAE/CCC, Processo nº 06131370/2017, com intervenção da Superintendência de Obras Públicas-SOP, destinado à construção da Regional do Detran no município de Icó; Considerando o Despacho exarado pela Sra. gestora do contrato, o qual informa das inúmeras irregularidades constatadas em procedimentos fiscalizatórios, dentre as quais destaca-se a lentidão exacerbada e sem justificativa plausível(percentil executado de 23,36% das obras) e, o arcabouço probatório acostado, ressaltando as informações da Ficha Obra e os registros fotográficos colacionados; Considerando o trâmite processual regular, com a emissão de notificações preliminares por descumprimento do cronograma, sem que, contudo, houvesse empreendimento de esforços no sentido de resolução das providências indicadas e consequente retomada da obra; Considerando a Notificação e o devido franqueamento dos autos à empresa, informando da abertura do procedimento de apuração de penalidade, em atendimento ao contraditório e, oportunizando o exercício da ampla defesa(manifestação tempestiva nos autos), evidenciando conformidade ao devido processo legal; Considerando que, em face da defesa apresentada, o Núcleo de Contratos e Convênios/DeTRAN/CE, emitiu o Parecer Jurídico nº 237/2022, nos autos, opinando pela RESCISÃO DO CONTRATO Nº 111/2019, bem como a perda integral da garantia de execução do Contrato, a aplicação da penalidade de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, combinada com SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um ano à empresa contratada; Considerando que os procedimentos adotados se coadunam às disposições legais constantes do Edital de Concorrência Pública, do instrumento contratual, bem como da Lei 8.666/93(Licitações), tudo em atendimento à estrita legalidade, própria dos atos administrativos. Resolve: **Acolher na íntegra as disposições do parecer 237/2022**, lavrado pelo Núcleo de Contratos e Convênios, Integrante da Diretoria Jurídica do Detran/CE, **E PROCEDER COM A RESCISÃO DO CONTRATO Nº111/2019**, bem como a perda integral da garantia de execução do Contrato, a aplicação da penalidade de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, combinada com SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01(um) ano, em face aos reiterados descumprimentos das cláusulas avençadas no contrato nº 111/2019, cometidos pela EMPRESA EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Diante do exposto, encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativo-Financeira para apuração e cobrança do valor; Ato contínuo, notifique-se a empresa implicada da Decisão Administrativa imposta; e Oficie-se a Secretaria de Gestão e Planejamento – SEPLAG, na pessoa do Sr. Gestor do Cadastro de Fornecedores, em cumprimento ao Art. 26 do Decreto Estadual nº 32.901/2018. Departamento Estadual de Trânsito, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022. FRANCISCO JÚLIO DIAS CAVALCANTI DIRETOR DE TRÂNSITO/DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/CEGAS/2021

I - ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, Fortaleza, CE - CEP.: 60.830-005.; IV - CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Humberto Morona nº 185, Bairro Cristo Rei - Curitiba/Paraná - CEP: 80.050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30/06/2016, Art. 100, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS. Justificativa da Secretária Geral com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS ; VII- FORO: De Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo de execução dos serviços do Contrato nº 008/CEGÁS/2021**, firmado em 11 de fevereiro de 2021; IX - VALOR GLOBAL: oo; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 26/02/2022 com término previsto para 25/07/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: Fortaleza/CE, 25 de Fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Enaldo Cezar S. Valadares, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGAS) e Hugo Henrique Aurélio de Lima(WEBTRIP).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: **ANTÔNIA CRISTINA TEIXEIRA**. OBJETO: **Locação para fins institucionais, do imóvel** localizado na Rua João Pessoa, 818, Centro, Jijoca de Jericoacoara – CE, CEP 62598-000, conforme Proposta da LOCADORA/ CONTRATADA e do Laudo de Avaliação de Aluguel - SOP, partes integrantes do presente termo.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 12165288/2021, tudo de acordo com a Lei nº 8666/93, a Lei nº 8.245/91, a Declaração de Dispensa de Licitação nº 03/2022, devidamente ratificada pelo Secretário da SEMA, Sr. Artur José Vieira Bruno, a proposta da Sra. Antônia Cristina Teixeira e o Laudo de Avaliação de Aluguel - SOP tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se da data de assinatura do presente instrumento, admitindo prorrogação através de Termo aditivo e desde que o valor da locação seja semelhante ao valor de mercado de imóvel à época da prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.20631.05.339037.21600.1. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente - LOCATÁRIA e Antônia Cristina Teixeira - LOCADORA.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2022

PROCESSO Nº: 01436660 / 2022 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA OBJETO: **contratação de Instituição bancária para gerenciamento, padronização, personalização, emissão de cartão magnético e 2ª via**, bem como a remessa de créditos para benefícios sociais, para catadores e catadoras beneficiados no Programa Estadual de Reforço à renda decorrente da Prestação de Serviços Ambientais no Estado do Ceará – Auxílio Catador. JUSTIFICATIVA: tem como finalidade a transferência de renda com condicionalidades, cujo objetivo é a implementação coordenada de ações sociais ambientais no intuito de proporcionar aos catadores e catadoras cearenses o apoio governamental necessário. VALOR GLOBAL: R\$ 90.739,00 (noventa mil, setecentos e trinta e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.18.541.726.10500.01.339039.2700.1; 57200001.18.541.726.10500.02.339039.2700.1; 57200001.18.541.726.10500.03.339039.2700.1; 57200001.18.541.726.10500.04.339039.2700.1; 57200001.18.541.726.10500.05.339039.2700.1; 57200001.18.541.726.10500.06.339039.2700.1; 57200001.18.541.726.10500.07.339039.2700.1; 57200001.18.541.726.10500.08.339039.2700.1; 57200001.18.541.726.10500.09.339039.2700.1; 57200001.18.541.726.10500.10.339039.2700.1; 57200001.18.541.726.10500.11.339039.2700.1; 57200001.18.541.726.10500.12.339039.2700.1; 57200001.18.541.726.10500.13.339039.2700.1; 57200001.18.541.726.10500.14.339039.2700.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, VIII, DA LEI Nº 8.666/93 CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL**; cnpj: 00.000.000/0001-91 DISPENSA: APROVO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2022 tendo como objeto a contratação de Instituição bancária para gerenciamento, padronização, personalização, emissão de cartão magnético e 2ª via, bem como a remessa de créditos para benefícios sociais, para catadores e catadoras beneficiados no Programa Estadual de Reforço à renda decorrente da Prestação de Serviços Ambientais no Estado do Ceará – Auxílio Catador, para atender as necessidades da SEMA. Fernando Faria Bezerra – Secretário Executivo do Meio Ambiente - SEMA. RATIFICAÇÃO: Considerando o teor do Processo Administrativo nº 01436660/2022-SEMA, RATIFICO a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2022, com base no inciso VIII, art. 24, da Lei 8666/93. Artur José Vieira Bruno – Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

Melina de Castro e Silva Ribeiro
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DA UNIDADE DE
CONSERVAÇÃO APA DAS DUNAS DO LITORAL OESTECAPÍTULO I
Da Natureza

Art. 1º O Conselho Consultivo da Unidade de Conservação – Área de Proteção Ambiental das Dunas do Litoral Oeste, doravante denominado CONSELHO, é um órgão colegiado integrante da estrutura administrativa da Unidade de Conservação Estadual, criada pelo Decreto Estadual nº 33.009, de 14 de março de 2019, sendo regido pela Lei Federal No 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que estabelece a necessidade de Unidades de Conservação possuírem um Conselho Gestor.

CAPÍTULO II

Da Finalidade e Competência

Art. 2º O CONSELHO tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação, de acordo com o seu fundamento de criação, a Lei Federal nº 9.985/2000, o Decreto Federal nº 4.340/2002 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Compete ao CONSELHO:

- I – propor planos, programas, projetos e ações, com o objetivo de garantir a conservação dos atributos ambientais, culturais e paisagísticos e dos sistemas naturais da Unidade de Conservação APA das Dunas do Litoral Oeste;
- II – manifestar-se quanto a projetos e ações de órgãos públicos, entidades não governamentais e empresas privadas que impactem a Unidade de Conservação e seus recursos;
- III – acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- IV – manifestar-se quanto aos planos anuais de atividades da unidade de conservação, projetos e ações neles propostos e acompanhar sua implementação;
- V – avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da Unidade de Conservação.
- VI – buscar a integração da Unidade de Conservação com as demais Unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno, propondo formas de cooperação e promovendo, quando for o caso, o diálogo com os agentes e população envolvidas;
- VII – manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação em sua zona de amortecimento ou área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos, propondo, quando couber, medidas mitigadoras e compensatórias;
- VIII – convidar os órgãos ambientais competentes para prestarem informações sobre questões ambientais relevantes para a Unidade de Conservação;
- IX – propor e orientar medidas para garantir a transparência da gestão da unidade de conservação e da atuação do Conselho Consultivo;
- X – solicitar a realização de audiências públicas na hipótese de licenciamento ambiental de obras ou atividades que resultem em significativo impacto ambiental no interior da Unidade de Conservação e sua Zona de Amortecimento;
- XI – propor, incentivar e acompanhar o desenvolvimento de pesquisa e a adoção de tecnologias alternativas sustentáveis na conservação, na recuperação e no fortalecimento dos sistemas naturais compreendidos pela unidade, bem como nos equipamentos instalados e nas atividades voltadas à população;
- XII – criar, extinguir e reestruturar Grupos de Trabalho e Câmaras Temáticas com a função de aprofundar análises de assunto específico e determinado, no sentido de subsidiar as decisões e trabalhos do Conselho, definindo prazo de funcionamento e composição;
- XIII – manifestar-se sobre as propostas de regulamentação de usos dos recursos naturais presentes no interior da Unidade de Conservação para as comunidades tradicionais inseridas;
- XIV – sugerir e estimular o processo participativo com Prefeituras, empresas, associações, universidades, entre outros, para a formulação de políticas públicas voltadas à população do entorno da Unidade de Conservação;
- XV – propor as prioridades para a conservação ambiental, proveniente de Termos de Ajustamento de Conduta ou de Licenciamento, no interesse de atender o Plano de Atividades Anual e o Plano de Manejo da Unidade;
- XVI – zelar pelas normas de uso propostas no Zoneamento Ambiental da Unidade de Conservação estabelecida no Plano de Manejo;
- XVII – esforçar-se para compatibilizar e harmonizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Unidade de Conservação;
- XVIII – promover a capacitação continuada de seus membros;
- XIX – elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;
- XX – revisar e alterar o regimento interno, para o que é exigido o voto de 50% mais um dos conselheiros;
- XXI – formalizar recomendações e moções, registradas em ata da reunião correspondente;
- XXII – acompanhar e propor a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão de instrumentos de gestão da unidade de conservação.

CAPÍTULO III

Da Composição do Conselho

Art. 4º O CONSELHO, sempre que possível, será composto paritariamente de representantes do poder público e da sociedade civil.

§1º O número de representantes poderá ser acrescido por iniciativa do órgão gestor, observado o disposto no caput, indicando o segmento a ser contemplado e consultando o conselho.

§2º A distribuição destes representantes será realizada por segmentos, mantendo-se a paridade, sempre que possível.

§3º Os conselheiros serão sempre representantes de instituições ou comunidades selecionadas em cada segmento, não havendo vagas individuais.



§4º A escolha das instituições e/ou comunidades que se farão representar em cada segmento será realizada pelo Órgão Gestor por convite, seleção ou por vagas pré-determinadas.

§5º As Instituições públicas e as da sociedade civil indicarão por meio de ofícios seus representantes titulares e suplentes, de acordo com seus estatutos, delegando-lhes competência decisória.

Art. 5º A composição do Conselho no segmento da sociedade civil dar-se-á com alternância da instituição quando houver interesse de mais de uma entidade.

§1º A alternância referida no caput deste artigo será a cada 2 (dois) anos, durante o período de renovação do Conselho.

§2º Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente.

§3º As novas entidades deverão manifestar interesse a vaga, por escrito, através de ofício ao Órgão Gestor.

CAPÍTULO IV

Da Competência dos Conselheiros

Art. 6º Compete aos Conselheiros:

- I – comparecer e participar ativamente das reuniões;
- II – orientar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligados ao Conselho, de forma a harmonizar e compatibilizar suas ações;
- III – debater e votar as matérias em discussões, emitindo relatórios e proposições;
- IV – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e a Secretaria Executiva;
- V – pedir vistas a processos e documentos pertinentes a Unidade de Conservação;
- VI – propor a criação de Grupos de Trabalho e Câmaras Temáticas, bem como sugerir a extinção das mesmas;
- VII – apontar ações, temas e assuntos para discussão no Conselho;
- VIII – propor alterações nesse Regimento;
- IX – zelar pela ética do Conselho;
- X – cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento;
- XI – assinar atas das reuniões que o conselheiro tenha comparecido.

CAPÍTULO V

Da Organização e Estrutura

Art. 7º A estrutura organizacional do Conselho Consultivo é composta de:

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III – Câmaras Temáticas;
- IV – Secretaria Executiva.

SEÇÃO I

Do Plenário

Art. 8º A Plenária é o órgão superior do Conselho Consultivo Gestor.

Parágrafo único. A Plenária é constituída por Conselheiros titulares e suplentes representantes das instituições membros do Conselho.

Art. 9º É competência da Plenária:

- I – apreciar, discutir, analisar, opinar e aprovar matérias ou assuntos apresentados por quaisquer dos seus membros;
- II – deliberar sobre o desligamento dos conselheiros que não cumprirem o disposto neste regimento, solicitando novo representante a instituição membro do Conselho Gestor;
- III – apreciar, discutir e analisar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da APA;
- IV – elaborar e deliberar sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Gestor, quando convocado para este fim;
- V – propor o convite de pessoas de notório conhecimento para subsidiar a análise de assuntos da competência do Conselho Gestor;
- VI – requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência do Conselho Gestor e, através desta, aos órgãos públicos ou privados, sobre matéria da competência destes;
- VII – criar Câmaras Temáticas e definir suas atribuições e composição;
- VIII – discutir e votar matérias relacionadas ao cumprimento das finalidades e resoluções do Conselho Gestor, previstas nesse Regimento Interno;
- IX – apresentar os assuntos a serem submetidos a apreciação da Plenária, unicamente, por membros do Conselho;
- X – discutir e aprovar as atas das reuniões do Conselho;
- XI – aprovar ou rejeitar indicações de novas entidades para a composição do Conselho;
- XII – apresentar moções de congratulações ou repúdio;
- XIII – criar e extinguir Grupos de Trabalho para fins específicos, promovendo a rotatividade dos seus integrantes, considerando as habilidades de cada Conselheiro.

Art. 10. A Plenária decidirá, após as discussões, com base na maioria simples dos presentes, cabendo o voto de desempate ao Presidente.

Parágrafo único. Somente terão direito a voto os membros previstos no artigo 4º deste Regimento Interno.

Art. 11. Das reuniões da Plenária serão lavradas atas pela Secretaria Executiva e submetidas à aprovação na reunião subsequente.

SEÇÃO II

Da Presidência

Art. 12. O Conselho Consultivo será presidido pelo Secretário do Meio Ambiente, ou por delegação deste, a servidor desta SEMA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente, o seu suplente ou pessoa por ele indicado do quadro de servidores da SEMA, assumirá a presidência do Conselho.

Art. 13. Compete ao Presidente do Conselho:

- I – convocar e presidir as sessões do Conselho;
- II – aprovar e encaminhar previamente a pauta das reuniões;
- III – submeter ao Conselho expediente oriundo da Secretaria Executiva;
- IV – solicitar serviços específicos de interesse da UC a membros do Conselho, após aprovação do Plenário;
- V – representar o Conselho;
- VI – homologar e fazer cumprir as decisões do Conselho;
- VII – orientar o funcionamento da Secretaria Executiva;
- VIII – delegar atribuições de sua competência, quando necessária;
- IX – exercer outras atividades correlatas que lhes forem conferidas pelo Conselho;
- X – fornecer informações necessárias ao adequado funcionamento do Conselho;
- XI – emitir o voto de desempate, quando assim for exigido;
- XII – tomar decisões, de caráter urgente, sem apreciação do Conselho, a serem submetidas ao Conselho na reunião subsequente;

SEÇÃO III

Das Câmaras Temáticas

Art. 14. As Câmaras Temáticas (CTs) serão formadas por, no mínimo de, 03 (três) integrantes, delas participando obrigatoriamente 02 (dois) Conselheiros titulares ou suplentes, onde um deles será o coordenador e o outro relator. Os demais membros poderão ser representantes das instituições participantes ou consultores externos, indicados por membros do Conselho e referendados pelo Conselho.

§1º As Câmaras Temáticas têm por finalidade estudar, analisar e emitir pareceres e resumos sobre assuntos específicos que lhes forem encaminhados pelo Conselho ou pelo Presidente do Conselho e, reunir-se-ão sempre que necessário para possibilitar a elaboração de seus pareceres. As Câmaras Temáticas também têm por finalidade realizar uma abordagem mais profunda dos processos e/ou assuntos submetidos ao Conselho, através da análise e relato integrado de técnicos de diferentes órgãos e formações profissionais.

§2º As Câmaras Temáticas poderão ter caráter temporário ou permanente e poderão ser constituídas em qualquer número, simultaneamente.

§3º A escolha da composição das Câmaras Temáticas deverá considerar a atuação e o interesse dos candidatos.

§4º As Câmaras Temáticas poderão estabelecer regras específicas para o seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.

§5º É facultada a participação, sem direito a voto nas reuniões das Câmaras Temáticas, de Conselheiros que não sejam seus integrantes, mas sejam interessados nos assuntos em estudo.

§6º O Presidente do Conselho será membro nato de todas as Câmaras, sem direito a voto.

Art. 15. É competência das Câmaras Temáticas, observadas as respectivas atribuições, o seguinte:

- I – elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho, a agenda de suas reuniões;



II – elaborar, discutir, aprovar e encaminhar ao Conselho, propostas de temas, prioridades e projetos, no âmbito de sua competência, a serem incorporados ao plano de atividades do Conselho;

III – relatar e submeter à aprovação da Plenária, assuntos a elas pertinentes;

IV – convidar especialistas para assessorá-la em assuntos de sua competência.

Art. 16. As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação por maioria simples entre seus membros, cabendo o voto de desempate ao coordenador.

Art. 17. Compete ao Coordenador da Câmara Temática:

I – elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho, a agenda de suas reuniões;

II – elaborar discutir, aprovar e encaminhar ao Conselho, propostas de temas, prioridades e projetos, no âmbito de sua competência, a serem incorporados ao plano de atividades do Conselho;

III – dirigir e coordenar as atividades da Câmara, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

IV – convocar e presidir as reuniões da Câmara;

V – cumprir e fazer cumprir o regimento interno do Conselho e as suas deliberações;

VI – estabelecer a ordem do dia por ocasião das convocações;

VII – fixar a duração das reuniões, os horários destinados ao expediente, à ordem do dia e à livre manifestação dos integrantes e demais presentes;

VIII – estabelecer limite de inscrições para participação nos debates;

IX – encaminhar a votação de matéria e anunciar seu resultado;

X – decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à Câmara;

XI – solicitar, por meio da Secretaria Executiva, a emissão de convites para o comparecimento às reuniões da Câmara;

XII – adotar outras providências destinadas ao regular andamento dos trabalhos e ao atendimento das atribuições da Câmara.

Art. 18. Compete ao Relator da Câmara Temática:

I – compilar e redigir, de acordo com as contribuições dos membros da Câmara, pareceres, relatórios ou estudos, conforme o caso, observados os prazos fixados pela deliberação que criou a Câmara;

II – os pareceres, relatórios e estudos deverão consubstanciar as conclusões a que chegou a Câmara no curso de seus trabalhos, de forma a subsidiar as manifestações do Conselho.

III – os pareceres, relatórios e estudos da Câmara deverão ser instruídos com a documentação pertinente e, após a votação final, encaminhados e submetidos ao Conselho.

SEÇÃO IV

Da Secretaria Executiva

Art. 19. A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo do Conselho e desenvolverá suas atividades com apoio técnico, operacional e administrativo na sede da Unidade de Conservação.

§1º A Secretaria será exercida por servidores e técnicos da SEMA.

§2º Os trabalhos da Secretaria serão acompanhados por um conselheiro eleito para esta atividade.

Art. 20. São atribuições da Secretaria:

I – elaborar atas das reuniões e redação de documentos expedidos pelo Conselho;

II – assessorar técnica e administrativamente a Presidência em questões relativas ao Conselho;

III – organizar e manter arquivada a documentação relativa ao Conselho;

IV – receber dos membros do Conselho sugestões de pauta de reuniões;

V – colher dados e informações necessários à complementação das atividades do Conselho;

VI – propor, registrar e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões dos órgãos da estrutura do Conselho;

VII – manter a Presidência informada dos prazos de análise e complementação dos trabalhos das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho constituídos;

VIII – elaborar o Relatório Anual de Atividades, submetendo-o ao Presidente do Conselho;

IX – cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem atribuídos pelo Conselho;

X – prestar os esclarecimentos solicitados pelos membros;

XI – comunicar, encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas do Conselho;

XII – executar outras atribuições correlatas, determinadas pelo Presidente ou pelo Conselho;

XIII – efetuar controle sobre documentos enviados ao Conselho, recebendo-os e registrando-os;

XIV – manter cadastro atualizado dos conselheiros, principalmente no que se refere ao endereço postal, eletrônico e outras formas de contato;

XV – apoiar os trabalhos das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho;

XVI – fazer a convocação dos conselheiros para reuniões, informando a pauta e disponibilizando informações e documentação de suporte para os itens da pauta com antecedência de 15 dias;

XVII – receber sugestões e pedidos de alteração de pauta.

CAPÍTULO VI

Das Reuniões

Art. 21 O Conselho reunir-se-á em sessão pública de forma ordinária bimestralmente e, extraordinariamente, quando convocados pelo seu Presidente ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§1º No eventual adiamento de uma reunião ordinária, a nova reunião realizar-se-á dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§2º O calendário anual das reuniões do Conselho será definido em reunião ordinária.

Art. 22. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I – instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;

II – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III – apresentação da pauta do dia e votação de eventuais alterações previamente propostas;

IV – discussão e votação dos itens da pauta aprovada;

V – indicação de pontos de pauta para a próxima reunião;

VI – agenda livre para, a critério do Conselho, serem discutidos, ou levados ao conhecimento do Conselho, assuntos de interesse geral;

VII – encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Parágrafo único. Em caso de ausência do responsável pela Secretaria Executiva, no início da reunião, deverá ser eleito um substituto entre os conselheiros presentes para registro da ata;

Art. 23 As reuniões do Conselho terão início, respeitando o número de membros presentes, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalo de quinze minutos entre as mesmas:

I – em primeira convocação, com presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros;

II – em segunda convocação, com presença de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros;

III – em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 24. Os Pareceres, Relatórios ou Estudos das Câmaras Técnicas a serem apresentados durante as reuniões deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para as reuniões ordinárias e de 03 (três) dias para as reuniões extraordinárias, à data da realização da reunião para fins de processamento e inclusão na pauta e distribuição aos Conselheiros, quando couber, salvo nos casos admitidos pela Presidência.

Art. 25. Durante as exposições dos assuntos contidos nos pareceres das Câmaras Temáticas, não serão admitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho.

§1º Cabe às Câmaras Temáticas realizar uma exposição sobre os seus pareceres, relatórios ou estudos em linguagem acessível e de fácil entendimento a todos os presentes nas reuniões do Conselho.

§2º Terminada a exposição do pareceres, relatórios ou estudos da Câmara Temática será o assunto posto em discussão pela Plenária.

§3º Os membros do conselho presentes, com direito a voz, nas discussões sobre o teor dos pareceres, relatórios ou estudos das Câmaras Técnicas, terão uso da palavra que será concedida pela Presidência na ordem em que for solicitado com limite de tempo de até três minutos.

§4º Após a discussão, o assunto será votado pelo Conselho.

§5º Iniciado o processo de votação só será permitido o uso da palavra por quaisquer pessoas presentes para fins de esclarecimentos.

Art. 26. A participação, com direito a voz, mas sem direito a voto, é garantida a qualquer cidadão, desde que devidamente inscrito e resguardado o adequado andamento dos trabalhos.

Art. 27. As matérias serão submetidas à votação e serão consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples entre os conselheiros presentes.

Art. 28. Com o sentido de garantir a preparação dos representantes e as consultas que se fizerem necessárias, a Secretaria Executiva encaminhará 15 (quinze) dias antes da reunião, uma proposta de pauta preparada pela presidência, bem como as propostas apresentadas na reunião anterior e aquelas recebidas após a mesma, e disponibilizará informações e documentações necessárias à tomada de posição pelos conselheiros.



§1º Os conselheiros terão 5 (cinco) dias para manifestar-se quanto aos pontos de pauta por meio eletrônico ou ofício.

§2º Havendo mudanças na pauta proposta ou a necessidade de votar a pauta definitiva na reunião, estas deverão ser comunicadas aos Conselheiros com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência para a reunião.

Art. 29. Um ponto de pauta apresentado ao Conselho ou comunicado aos Conselheiros, em caráter de urgência, poderá ser discutido, mas não poderá ser votado no mesmo dia de sua inclusão.

CAPÍTULO VII

Do Mandato e Renovação

Art. 30. O mandato dos conselheiros será de dois anos, renovável por igual período.

Art. 31. Os membros e/ou entidades do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I – por solicitação da própria entidade ou órgão;

II – quando, sem justificativa expressa, não se fizerem presentes o titular ou suplente a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas do Conselho, no período de 12 (doze) meses;

III – perda de mandato ou cargo na entidade que representa no Conselho;

Parágrafo único. Tornar-se-á incompatível com o exercício do cargo aquele que for condenado por improbidade ou prática de atos ilícitos.

Art. 32. O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar as perdas dos mandatos de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do Conselho, que deliberarão, por maioria simples, a permanência ou não, do membro excluído.

Parágrafo único. Na perda do mandato de alguma instituição do Conselho, por qualquer motivo, o Presidente nomeará outra instituição para sua substituição temporária, preferencialmente escolhida dentre o segmento que perdeu sua representação, para conclusão do mandato de 2 (dois) anos.

Art. 33. Na hipótese do caput do artigo anterior, o Presidente do Conselho comunicará o fato à respectiva entidade e solicitará a substituição de seu membro no Conselho.

Art. 34. As instituições farão a substituição de seus membros, mediante ofício endereçado à Secretaria Executiva.

Art. 35. Após o mandato de 2 (dois) anos, no caso de vacância ou substituição temporária das vagas das entidades que compõem o Conselho Gestor, será feito novo edital para cadastramento e preenchimento das referidas vagas ociosas preferencialmente escolhida dentre o segmento que perdeu sua representação.

§1º Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos mandatos, a Unidade de Conservação, por meio da presidência do Conselho, fará publicar os editais para cadastramento e preenchimento das referidas vagas ociosas.

§2º Os editais de convocação para cadastramento deverão fixar os requisitos e condições de participação.

§3º Cada instituição, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá participar e cadastrar-se em um dos segmentos do Conselho.

Art. 36. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos mandatos, a Unidade de Conservação, por meio da Presidência do Conselho, oficiará as entidades integrantes do Conselho, para indicação ou renovação de seus representantes por escrito.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 37. O Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Conselho ou do Presidente.

Parágrafo único. A aprovação das alterações dar-se-á por dois terços dos membros do Conselho.

Art. 38. As reuniões do Conselho serão públicas e abertas à sociedade, contudo, somente os conselheiros terão direito a voto, e, os demais, cumpridas as orientações deste regimento, terão direito, exclusivamente, a voz.

Art. 39. A participação dos membros do Conselho será considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo às instituições que integram o Conselho, o custeio das despesas de deslocamentos e/ou estadias de seus representantes.

Parágrafo único. A Unidade de Conservação, quando possível, prestará apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, mediante solicitação prévia e formal, devidamente justificada.

Art. 40. Qualquer membro poderá apresentar matéria à apreciação do Conselho, enviando-a para inclusão na pauta da reunião seguinte, e desde que, com até 20 (vinte) dias de antecedência.

Art. 41. As decisões das reuniões serão registradas em atas, que serão aprovadas e assinadas pelos membros presentes na reunião subsequente.

Art. 42. Os casos omissos ou que não tenham sido tratados neste Instrumento serão dirimidos pelo Conselho.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 03 de março de 2022.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - SEMA/MUNICÍPIO DE CAUCAIA PROCESSO Nº02083493/2022

PARTES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA e MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DA FUNDAMENTAÇÃO: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993. DO OBJETO: Pelo presente Termo a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA se **compromete a destinar os recursos oriundos da compensação ambiental, referente a implantação do terminal portuário de uso privado – TUP**, à criação, implantação e manutenção de unidades de conservação estaduais inseridas no Município de Caucaia, conforme disposições contidas no art. 36 da Lei nº 9.985/2000 e no art. 33 do Decreto Federal nº 4.340/2002. DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental de que trata a cláusula primeira do presente Compromisso corresponde a 0,5% (meio por cento) do custo total da implantação do empreendimento também identificado na cláusula primeira do presente pacto, que será estimado conforme cronograma físico-financeiro apresentado a SEMA. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso Ambiental entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até a data do término da validade da Licença de Instalação e suas eventuais renovações. DO FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza/Ceará, para dirimir qualquer dúvida oriunda e/ou eventual execução, judicial do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 23 fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente do Estado do Ceará e Vitor Pereira Valim - Prefeito de Caucaia. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/Ce, 03 de março de 2022.

Marjory Rodrigues Bezerra

ASSESSORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº06/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos do Art. 13-B da Lei nº 15.739, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta do Processo nº 10174229/2020 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO concedido a servidora **MARIA ROVÊNIA BEZERRA MAIA**, Fiscal Ambiental, matrícula nº 000591-1-0, portadora do título de Mestra em Tecnologia e Gestão Ambiental, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, a partir de 14 de dezembro de 2020. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Mendes Júnior

SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº015/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 00387517/2022-VIPROC, e com fundamento no Decreto Estadual nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **EVERTON CABRAL MACIEL**, Analista de Gestão Pública, matrícula nº 600268-1-5, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, para prestar serviços na Assessoria Especial da Vice-Governadoria, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04286972/2005 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152 e 154 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FLAVIO MARTINS DANTAS**, CPF nº 049.240.293-00, que ocupa o cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 4ª CLASSE, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02863316, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**



“PostMortem”, a partir de 08/04/2006, conforme laudo médico nº 2006/007341 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2006, cujo valor é de R\$ 1.742,09 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e nove centavos). A partir de 29/03/2012 fica alterado o valor dos proventos, tendo em vista, a edição da Emenda Constitucional Federal nº. 70, de 29/03/2012, publicado no DOU de 30/03/2012, conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Subsídio – Lei nº 15.128/2012	3.513,84
TOTAL	3.513,84

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/08/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/09/2006, que concedeu aposentadoria ao servidor, FLAVIO MARTINS DANTAS, matrícula nº 02863316. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de janeiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4680320/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HELENA BONFIM JACO**, CPF 118.159.733-15, que exerce a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, classe I, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior – ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula 04471210, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/04/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas - Lei Estadual nº 15.747/2014	913,69
Progressão Horizontal (15%) Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/74	137,05
Gratificação Incentivo Profissional – Art.16 - Lei Estadual nº 12.287/1994	149,16
TOTAL	1.199,90

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06003154/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ÂNGELA REGINA DA ROCHA GRAN-GEIRO**, CPF 21388229315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03272419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/02/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas – Lei Estadual nº 14.431/2009	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (10%) - Art. 5º da Lei Estadual nº 14.431/2009	206,43
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei Estadual nº 14.431/2009	658,58
TOTAL	2.929,32

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de janeiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5438641/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **CARLOTO CESAR PINHEIRO MACHADO**, CPF 07275676320, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, classe V, nível/referência 27, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03173313, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento Lei nº 16.206/2017, de 17/03/2017, Combinado com o Decreto nº 32.202, de 20/04/2017	3.313,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% (art. 43, da Lei nº 9.826/74)	662,76
TOTAL	3.976,59

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/02/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/04/2019, que concedeu aposentadoria à CARLOTO CESAR PINHEIRO MACHADO, matrícula nº 03173313. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1218609/2015, RESOLVE CONCEDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO CARLOS MAIA PINTO**, CPF 11712856391, que exerce função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01002317, lotado na Junta Comercial do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/02/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29/12/2014	RS 1.243,30
Progressão Horizontal – 15% Lei nº 9.826 de 14/05/1974	RS 186,50
TOTAL	RS 1.429,80

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 007/2015, datada de 24/03/2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/04/2015, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, para o servidor, FRANCISCO CARLOS MAIA PINTO, CPF 11712856391, que exerce função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional - ADO. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 121973549, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **RAIMUNDO ALVES PEREIRA**, CPF 05671485304, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência



9, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70058715, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.098, de 29.12.2011	314,16
TOTAL	314,16

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/06/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/03/2014, que concedeu aposentadoria a RAIMUNDO ALVES PEREIRA, matrícula nº 70058715. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 08966170/2018 -VIPROC, RESOLVE **DEFERIR** a renúncia aos proventos de **aposentadoria** formulada pela servidora inativa **MARIA DE FATIMA QUEZADO DE OLIVEIRA**, CPF nº 059.741.193-04, que exercia o cargo de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, matrícula nº 060758-1-9, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, os quais foram concedidos através do Ato administrativo datado de 11/12/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/12/2007, para fins de regularizar a sua situação funcional, nos termos do art. 37, incisos XVI, alíneas "a", "b" e "c", XVII e § 10 da Constituição Federal de 1988, extinguindo-se, por consequência, o direito aos respectivos proventos a partir de 01/06/2021, conforme prescreve o art. 194, §1º, da Lei Estadual nº9.826, de 14/05/1974. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1569749/2016, RESOLVE **REVER** o Ato datado de 09/06/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/02/2017, julgado legal pela Resolução nº 5836/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu à servidora **JOSEFA ALEXANDRINO LOIOLA**, CPF 057.280.963-87, matrícula nº 01061917, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, nível/referência E2, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R\$ 901,72 (NOVE-CENTOS E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº 437/2020, que ascendeu funcionalmente a servidora, da Referência E2 para a Referência E3, FIXAR, a partir de 03/03/2016, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento - Lei nº 15.747, de 29.12.2014	769,90
Gratificação de Risco de Vida de 12,20% - Art. 8º, da Lei nº 15.294, de 08.01.2013 c/c Lei Complementar nº. 159, de 18.01.2016	93,93
Parcela Nominalmente Identificável - Art. 7º, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 15.294, de 08.01.2013	99,22
TOTAL	963,05

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01470580/1998, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/05/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/05/2003, que concedeu aposentadoria à **MARIA DAS GRAÇAS BRAGA TAVARES**, matrícula nº 06007910. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01310680/2003, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 24/10/2012 e publicado no DOE nº 145, de 06/08/2013, que concedeu aposentadoria à **HOSMIR PATRÍCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 00104019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE. CONTRATADA: **PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE COMPREENDEM O PROVIMENTO DE RECURSOS EM NUVEM (SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES)**, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS AVANÇADOS DE CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ORQUESTRAÇÃO DA NUVEM, SUSTENTAÇÃO EMERGENCIAL E ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS, PARA SOLUÇÕES NAS PLATAFORMAS SALESFORCE E SOLUÇÕES INTERLIGADAS, de acordo com as especificações, quantitativos e níveis de serviços contidos na proposta e nos documentos da PRÉ-QUALIFICADA CONTRATADA, assim como nas exigências estabelecidas no Edital de Pré-qualificação nº 0001/2019 – ETICE e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos administrativos nº 10497644/2018, do Edital de Pré-qualificação nº 0001/2019 – ETICE; nº 118853092021, da Chamada de Oportunidade de Central de Serviços de Nuvem Pública nº 010/2021 e; nº 00340464/2022, da contratação, tudo de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, e Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber; Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE, e, supletivamente, preceitos de Direito Público. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 27.050.000,00 (vinte e sete milhões e cinquenta mil reais) pagos em /por demanda, de acordo com as ordens de serviço previamente autorizadas pela CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200002.24.126.413.20375.03.33 904000.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: José Lassance de Castro Silva - Presidente da ETICE; Daniel Coelho Fernandes de Carvalho - Gestor do Contrato e Eduardo Luiz Matoso - Representante Legal da CONTRATADA.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº044/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei Nº17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de

Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, RESOLVE CONCEDER a servidora **CLÁUDIA MARIA CASTELO BRANCO ARRUDA**, Administrador, Matrícula, 401851-1-9, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 04 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº061/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei Nº17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, RESOLVE CONCEDER a servidora **MONICA REGINA GONDIM FEITOZA**, Sociólogo, Matrícula, 300470-1-X, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 06 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº226/2022 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar público o que dispõe sobre o Regimento e funcionamento Interno da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;

CASA DA MULHER CEARENSE – REGIÃO DO CARIRI
REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º Este Regimento dispõe sobre o funcionamento da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, estabelece a competência de seus órgãos, regula as atribuições das instituições participantes e a disciplina dos seus serviços.

Parágrafo único. A Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri é um espaço centralizado de serviços especializados e multidisciplinares para o atendimento às mulheres em situação de violência com o intuito de superar o desafio da integração dos serviços e do atendimento de forma a evitar a revitimização das mulheres e, acima de tudo, oferecer o atendimento integral humanizado.

Art. 2º A Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri concentra no mesmo espaço físico os seguintes serviços:

- I- Coordenação da Casa da Mulher Cearense (Administração);
- II- Setor psicossocial;
- III- Delegacia de Defesa da Mulher;
- IV- Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Comarca de Juazeiro do Norte;
- V- Ministério Público – Promotorias de Justiça especializadas em violência doméstica;
- VI- Defensoria Pública Especializada no Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (NUDEM-Cariri);
- VII- Serviço de Promoção da Autonomia Econômica das Mulheres;
- VIII- Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) e Patrulha Maria da Penha;
- IX- Brinquedoteca;
- X- Alojamento de passagem;
- XI- Central de Transportes.

Parágrafo único. Os serviços que compõem a Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri garantirão o atendimento qualificado e humanizado de forma completa e com demais parceiros, a exemplo da rede socioassistencial, sistema de saúde, entre outros.

Art. 3º. A Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri atenderá as mulheres em situação de violência, residentes na macrorregião do Cariri, ressalvadas as competências legais de cada um dos órgãos envolvidos.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º São instituições que integram a Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri:

- I- Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS) - Secretaria Executiva de Política para as Mulheres;
- II- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Comarca de Juazeiro do Norte;
- III- Ministério Público do Estado do Ceará, através das Promotorias de Justiça especializadas em violência doméstica;
- IV- Defensoria Pública do Estado do Ceará;
- V- Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através da Delegacia de Defesa da Mulher de Juazeiro do Norte.

Art. 5º A gestão da Casa da Mulher Cearense (CMC - Região do Cariri) ficará a cargo da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, através da Secretaria Executiva de Política para Mulheres que contará com o apoio do Colegiado Consultivo.

Art. 6º O Colegiado Consultivo é órgão permanente composto por representantes de todas instituições que oferecem serviços na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri e coordenado pelo gestor da Secretaria Executiva de Política para Mulheres da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará.

§1º O Colegiado Consultivo terá como atribuições:

- I- Contribuir para a construção do Regimento Interno da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
- II- Elaborar o Plano de Ações Estratégicas para os Serviços da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
- III- Validar os protocolos internos de atendimento às mulheres em situação de violência;
- IV- Avaliar as respostas articuladas dos serviços da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
- V- Acompanhar de forma sistemática o aprimoramento do trabalho desenvolvido;
- VI- Discutir quebras de protocolos de atendimentos que interfiram no funcionamento dos serviços da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
- VII- Auxiliar na elaboração dos mecanismos de controle da qualidade dos serviços, de acompanhamento sistemático do trabalho desenvolvido, e adoção de novos conceitos e práticas com vistas a ajudar no seu aprimoramento;

§ 2º Para realizar as suas atribuições, o Colegiado Consultivo da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri poderá convidar representantes da rede de saúde, de pericia e socioassistencial, assim como de outros serviços especializados que integram a Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

§ 3º O Colegiado Consultivo da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri é composto pelas representações dos diversos serviços para o atendimento integral de mulheres em situação de violência e tem a função de integrar áreas e diferentes formações profissionais, no sentido de oferecer orientações positivas e humanizadas às situações de violência baseadas no gênero, cometidas contra mulheres que procuram o serviço.

§4º O Colegiado Consultivo é um espaço democrático, no qual as representações dos serviços ali instalados se reúnem para tratar os assuntos que lhes são pertinentes de forma coletiva.

Art. 7º A Coordenação Geral da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, diretamente subordinada à Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres e à Secretaria Executiva de Política para as Mulheres, tem competência para :

- I- Coordenar as reuniões mensais e extraordinárias do Colegiado Consultivo da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
- II- Coordenar o processo de atualização do Regimento Interno, quando necessário;
- III- Orientar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação dos serviços na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;



- IV- Definir junto à equipe técnica os protocolos de atendimento dos serviços da Casa;
 V- Acompanhar a integração e a atualização dos protocolos de atendimento dos serviços da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
 VI- Articular com as demais instituições que compõem a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra a mulher, visando à ação integrada na consecução dos objetivos e metas locais;
 VII- Garantir a viabilidade do sistema de informações da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, gerenciar e monitorar o referido sistema;
 VIII- Orientar e acompanhar o serviço de comunicação social;
 IX- Acompanhar a execução programática e orçamentária da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
 X- Coordenar as atividades de aperfeiçoamento continuado das/os profissionais;
 XI- Organizar e disponibilizar informações e dados referentes aos atendimentos;
 XII- Elaborar relatórios periódicos sobre a situação da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
 XIII- Acompanhar as reuniões setoriais da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
 XIV- Estabelecer e acompanhar a relação da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri com as políticas transversais no Estado;
 XV- Zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e do Programa “Mulher: Viver sem Violência”, atual “Mulher Segura e Protegida”, de acordo com o Decreto 10.112 de 12 de novembro de 2019;
 Art. 8º Toda e qualquer denúncia, pedido de informação ou esclarecimento, em qualquer dos serviços instalados na Casa da Mulher Brasileira, deverão ser precedidos de comunicação formal dirigida à Coordenação Geral da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, devendo esta adotar as medidas cabíveis no prazo mínimo de 48 horas.

Art. 9º O Apoio Administrativo, diretamente subordinado à Coordenação Geral da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, terá como principal função o gerenciamento administrativo assegurando o pleno funcionamento da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri e as condições de infraestrutura adequadas para o desenvolvimento das ações de cada serviço.

Parágrafo único. Compete ao Apoio da Casa da Mulher Cearense:

- I- Acompanhar a execução programática e orçamentária da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
 II- Receber, conferir e aceitar materiais, insumos e equipamentos adquiridos de acordo com as notas de empenho ou documentos equivalentes;
 III- Acompanhar os contratos dos serviços gerais de manutenção, tais como limpeza, segurança, vigilância, informática, transporte, alimentação, manutenção predial, recepção, telecomunicações; IV- Atestar a prestação dos serviços contratados, para subsidiar a SPS na prestação de contas dos serviços prestados na elaboração dos relatórios de cumprimento dos objetos contratados;
 V- Colaborar com o processo de atualização do Regimento Interno da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
 VI- Executar as atividades relativas à administração de pessoal da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
 VII- Monitorar o sistema de informações da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
 VIII- Manter os serviços diretos de atendimento às mulheres, como transporte, alimentação, vestuário, material de higiene pessoal e lavanderia, em pleno funcionamento.

Seção I Dos Serviços

Art. 10 Os serviços da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri funcionarão 24 horas, todos os dias da semana, sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Alguns órgãos poderão apresentar horário de atendimento diferenciado ou especial em razão de seus regimentos, portarias ou instruções normativas para atender ao respectivo funcionamento institucional.

Art. 11 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará funcionará, através dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Comarca de Juazeiro do Norte (TJCE) de Segunda à Sexta-feira, das 8 h às 18 h, ressalvadas as modificações de horário em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) e de suas variantes, mediante portaria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§1º O Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na Comarca de Juazeiro do Norte, poderá funcionar durante os finais de semana e feriados, segundo determinações constantes das portarias de escalas de plantão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará publicadas no Diário da Justiça Estadual, bem como nos feriados municipais e dias santos municipais, mediante escala publicada pela Direção do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte.

§2º Nas hipóteses mencionadas no caput e no §1º, a Coordenação Geral da Casa da Mulher Brasileira deverá adotar as providências necessárias ao funcionamento do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Art. 12 O Ministério Público, a Defensoria Pública, a Delegacia de Defesa da Mulher, o Setor de Autonomia Econômica e o Apoio Psicossocial terão os seguintes horários de funcionamento:

- I- O Ministério Público do Estado do Ceará funcionará através das Promotorias de Justiça especializadas em violência doméstica, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 8 h às 16 h.
 II- A Defensoria Pública do Estado do Ceará, através do Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (NUDEM), funcionará de Segunda à Sexta-feira, das 8 h às 17 h.
 III- A Delegacia de Defesa da Mulher de Juazeiro do Norte funcionará de Segunda à Sexta-Feira, das 8 h às 18 h.
 IV- O Setor de Autonomia Econômica funcionará de segunda à sexta-feira, das 8 h às 16 h;
 V- O Apoio Psicossocial funcionará de Segunda à Sexta-Feira de 8 h às 18 h.

CAPÍTULO II DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 13 A implantação da estrutura física da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri será financiada em 70% (setenta por cento) pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com contrapartida de 30% (trinta por cento) pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 14 O funcionamento e a manutenção da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri correrá, exclusivamente, às expensas do Governo do Estado do Ceará, através dos recursos de custeio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

TÍTULO II DAS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES CAPÍTULO I

Do exercício da competência

Art. 15 Compete a todas as instituições integrantes acompanhar, promover e executar a implementação e funcionamento da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri

Art. 16 São competências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:

- I- Processar e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, em decorrência da violência de gênero, nos termos da Lei Nº11.340, de 7 de agosto de 2006, da Lei 16.397, de 14 de novembro de 2017 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará) e da Lei 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária) relativas às jurisdições das comarcas de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha.
 II- Receber e dar cumprimento às cartas precatórias, de ordem e rogatória de competência do Juizado Especial de Violência doméstica e Familiar contra a Mulher em Juazeiro do Norte;
 III- Analisar as comunicações de prisão em flagrante, bem como os respectivos incidentes processuais;
 IV- Analisar os pedidos de concessão, revogação e/ou modificação de medida protetiva, bem como pedidos de busca e apreensão, quebra de sigilo, interceptação telefônica ou decretação de prisão preventiva;
 V- Apreçar a retratação da representação com designação de audiência preliminar, nos termos do art. 16 da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006.
 VI- Integrar o Colegiado Gestor da Casa da Mulher Cearense.

Art. 17 São competências da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, através da Secretaria Executiva de Proteção Social:
 I- A articulação intersetorial das políticas de promoção da autonomia econômica das mulheres em situação de violência, dentro e fora da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;

II- Integrar o Colegiado Consultivo da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri.

Art. 18 São competências da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, através da Secretaria Executiva de Política para as Mulheres:

- I- Fortalecer a integração entre os serviços ofertados na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri com os demais serviços da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, incluindo as ações de promoção da autonomia econômica das mulheres;
 II- Disponibilizar informações e dados para o monitoramento da Política Estadual de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e



III- Integrar o Colegiado Consultivo da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri.

Art. 19 São competências do Ministério Público do Estado do Ceará:

I- Através das Promotorias de Justiça especializadas em violência doméstica:

- a) garantir a persecução penal nos casos de violência doméstica e familiar com a utilização da ação penal pública;
- b) intervir, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher;
- c) Requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;
- d) Cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

II- Através do Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher (NUPROM):

- a) adotar medidas institucionais efetivas na defesa dos direitos das mulheres;
- b) fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;
- c) a promoção e a realização de campanhas educativas, de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas à sociedade em geral, e a difusão da Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;
- d) acompanhar a alimentação de cadastro dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher por meio dos relatórios enviados pelas Promotorias de Justiça com atuação na área da violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado do Ceará e outras fontes, conforme previsto no art. 26, III, da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006;
- e) assegurar a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais/coletivos e individuais indisponíveis, previstos na Lei Maria da Penha, auxiliando as Promotorias Especializadas nos inquéritos civis públicos e ações civis públicas;
- f) integrar o Colegiado Consultivo da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri.

Art. 20 Compete às Prefeituras Municipais que compõem a macrorregião do Cariri:

I- Proporcionar o acompanhamento às mulheres em situação de violência que tenham recebido medidas protetivas pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar estabelecidas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II- Exercer dentro da competência federativa atribuída aos Municípios a proteção e a assistência, auxiliando nas atividades desempenhadas pela Casa da Mulher Cearense.

Art. 21 São competências da Defensoria Pública:

I- Exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da mulher em situação de violência doméstica e familiar;

II- Prover orientação jurídica, de forma integral e gratuita, à mulher em situação de vulnerabilidade, propondo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

III- Integrar o Colegiado Consultivo da Casa da Mulher Cearense na Região do Cariri.

Art. 22 Cabe à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através da Polícia Civil - CE, implementar a Delegacia de Defesa da Mulher, atendendo-se aos termos das portarias: n(s)º 235/2014, 30/2017, 399/2017 e 231/2017, objetivando garantir o atendimento especializado às mulheres em situação de violência, com as seguintes funções:

I- Atender e encaminhar mulheres vítimas de crimes e contravenções penais, maiores de 18 anos, com aplicação da Lei 11.340/06 (Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), incluindo-se as mulheres travestis e transexuais, sendo os infratores também maiores de 18 anos;

II- Investigar crimes de feminicídio, de maiores de 18 anos, incluindo-se as mulheres travestis e transexuais, sendo os infratores também maiores de 18 anos;

III- Atender e encaminhar mulheres vítimas de crimes e contravenções contra a liberdade sexual, de maiores de 18 anos, independente de quem seja o sujeito ativo, sendo este maior de 18 anos, excluindo-se lenocínio e o tráfico de pessoas para fins de prostituição ou outra forma de exploração sexual (portaria 231/2017 GDGPC).

IV- Integrar o Colegiado Consultivo da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri.

Parágrafo único. A SSPDS, tão logo se faça possível, destinará efetivo policial suficiente para viabilizar o funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher de Juazeiro do Norte em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas.

Seção I

Do exercício específico das atribuições

Art. 23 São atribuições da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS):

I- Promover e garantir as políticas de justiça, de cidadania, de mulheres, de direitos humanos e políticas sobre drogas, e cumprir sua função social em parceria com a sociedade e demais instituições governamentais;

II- Articular e monitorar os organismos de políticas para as mulheres, e divulgar os protocolos de atendimento, normas técnicas e padronização de atendimento da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;

III- Manter técnica e financeiramente a Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;

IV- Assegurar o cumprimento das ações e o alcance dos objetivos estabelecidos neste Regimento Interno e nas Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri.

Art. 24 São atribuições do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte:

I- Fornecer informações à mulher em situação de violência doméstica e familiar sobre os processos que tramitam no Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte;

II- Processar providências emergenciais previstas no artigo 16, inciso IV, deste Regimento, que podem ser deferidas pelo juiz em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar;

III- Realizar as atividades dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher referentes à atuação do Grupo de Apoio à Vítimas de Violência (GAVV) e da Patrulha Maria da Penha;

Art. 25 São atribuições da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), através da Secretaria Executiva de Política para as Mulheres:

I- Coordenar, articular e acompanhar, em âmbito estadual, a execução programática das ações realizadas pelos órgãos e demais entes da administração pública do Estado que atuam na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;

II- Propor políticas e diretrizes que orientem a promoção dos direitos da mulher em situação de violência, criando ou apoiando projetos, programas e ações com tal finalidade;

III- Receber e encaminhar informações e denúncias de violações de direitos da mulher;

IV- Articular a integração da política de defesa dos direitos das mulheres com os serviços ofertados pelo Estado;

V- Acompanhar, coletar, elaborar e disponibilizar informações, relatórios e dados referentes aos atendimentos e serviços realizados pelo Estado aos demais órgãos e esferas governamentais que integram a Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, a comunidade e interessados;

VI- Acompanhar a implementação e aprimoramento dos serviços ofertados pelo Estado na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;

VII- Acompanhar as atividades de aperfeiçoamento continuado dos/as profissionais da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, que deverá ser realizado de forma conjunta entre todos os serviços, para garantir que o atendimento seja qualificado, integrado e humanizado;

VIII- Exercer outras funções correlatas.

Art. 26 São atribuições da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, através da Polícia Civil, em especial da Delegacia de Defesa da Mulher de Juazeiro do Norte:

I- Adotar as medidas necessárias para investigação, prevenção e repressão das infrações penais, nos termos do artigo 18 deste regimento interno, quando estas forem cometidas no município de Juazeiro do Norte/CE;

II- Orientar a noticiante ou a vítima da queixa crime acerca da representação, quando se tratar de crime de ação privada ou pública condicionada à representação;

III- Informar à mulher em situação de violência sobre a possibilidade de requerimento de medidas protetivas de urgência, nos termos da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006;

IV- Remeter ao poder judiciário, nos termos da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, as medidas protetivas de urgência, quando requeridas pela denunciante;

V- Orientar a assistida a dirigir-se ao hospital, serviços de saúde e Perícia Forense do Ceará (PEFOCE), quando tais medidas forem necessárias;

VI- Acompanhar a assistida ao seu domicílio, nos termos da Lei 11.340/06, para assegurar a retirada de seus pertences pessoais indispensáveis;

VII- Registrar o boletim de ocorrência e instaurar o inquérito policial, para a investigação da infração penal, assegurando-se o atendimento humanizado por parte de seus agentes;



- VIII- Fazer coleta de imagens, objetos e outras provas que exijam urgência, quando for o caso;
 IX- Lavar o auto de prisão em flagrante delito, quando presentes os requisitos da lei penal e processual penal;
 X- Remeter o inquérito policial ao poder judiciário, nos termos da lei processual penal;
 XI- Encaminhar a mulher em situação de violência para outros serviços e instituições, em especial aos integrantes da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri.

Art. 27 São atribuições da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, através da Polícia Militar:

- I- Garantir a segurança das mulheres em atendimento e corpo funcional que atua na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, com equipes mistas, compostas por pelo menos dois policiais, sendo um homem e uma mulher;
 II- Orientar o fluxo do espaço físico da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri para a atendida e para o agressor;
 III- Realizar o transporte e escolha de presos às audiências judiciais e outros procedimentos, mediante requisição do Poder Judiciário ou da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM);
 VI- Acompanhar a vítima, quando solicitado pela Delegacia da Mulher ou requisitado pelo Ministério Público, Juizado ou Defensoria Pública à sua residência ou local por ela indicado, para assegurar a retirada de seus pertences pessoais indispensáveis, quando houver, ao menos, o pedido de Medidas Protetivas de Urgência.

Art. 28 São atribuições dos Municípios que compõem a macrorregião do Cariri, através das prefeituras municipais:

- I- Elaborar de forma intersetorial e interinstitucional, a política municipal voltada às mulheres em situação de violência;
 II- Propor e efetivar ações visando garantir os direitos das mulheres em situação de violência;
 III- Deliberar sobre as prioridades locais, no âmbito das políticas para as mulheres em situação de violência;
 IV- Integrar o Colegiado Consultivo da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;

Art. 29 São atribuições do Apoio Psicossocial:

- I- Fornecer, através da Prefeitura de Juazeiro do Norte e de Governo do Estado, respectivamente, serviços especializados de acompanhamento psicossocial com equipe multidisciplinar para dar suporte aos demais serviços da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri e prestar atendimento psicossocial continuado;
 II- Comunicar o Conselho Tutelar, de acordo com o que preconiza a Lei Nº8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, no caso de prestar atendimento à mulher acompanhada de filhos(as) adolescentes, bem como requisitar relatórios nas diligências realizadas visando instruir os procedimentos instaurados na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
 III- Da mesma forma, nos casos de violência contra pessoas idosas é obrigatório comunicar à autoridade policial, ao Ministério Público, ao Conselho Municipal e Estadual do Idoso; de acordo com o artigo 19 da Lei Nº10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 30 São atribuições do Ministério Público do Estado do Ceará, através das Promotorias de Justiça especializadas em violência doméstica:

- I- Requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança para a mulher em situação de violência doméstica e familiar, dentre outros, e proceder ao encaminhamento necessário nos demais casos de violência contra a mulher;
 II- Requerer, em qualquer fase do inquérito policial ou da ação penal, a decretação da prisão preventiva do agressor ou qualquer outra medida cautelar substitutiva da prisão, nas hipóteses legais;

III- Oferecer denúncia perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, requisitar a instauração de inquérito policial e requisitar provas para procedimentos investigatórios criminais em se tratando de demanda criminal;

IV- Intervir, quando não for parte, e nas hipóteses legais, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher;

V- Requerer medida protetiva de urgência em favor da Mulher em situação de violência doméstica e familiar e demais pessoas conforme previsão legal;

VI- Encaminhar a mulher a Defensoria Pública ou outros serviços de assistência judiciária gratuita nos casos de demanda cível e criminal, para que seja proposta a respectiva ação.

VII- No caso de violência contra a mulher que não se enquadre em violência doméstica e familiar, encaminhar a mulher à unidade do Ministério Público com atribuição para o caso.

Parágrafo único. Compete ao Ministério Público, através do Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher (NUPROM):

- I- Fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;
 II- Adotar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas em qualquer serviço público de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, no caso de recebimento de informações acerca de seu funcionamento inadequado;
 III- Auxiliar as Promotorias Especializadas nos inquéritos civis públicos e ações civis públicas para proteção aos direitos transindividuais previstos na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
 IV- Propor e desenvolver ações, programas e atividades, em parceria com organizações da sociedade civil e do estado, que promovam o reconhecimento dos direitos das mulheres, bem como sua efetiva implementação;
 V- Proceder ao levantamento das redes de proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar em todo o Estado;
 VI- Fornecer apoio técnico especializado aos membros do Ministério Público, em questões relativas à interpretação e à aplicação da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 31 São atribuições da Defensoria Pública do Estado do Ceará:

- I- Realizar o atendimento diferenciado da mulher em situação de violência doméstica e familiar;
 II- Prestar atendimento jurídico às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo sua proteção integral, propondo, nesses casos, medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelar e/ou principais, para a defesa e promoção dos direitos da mulher;
 III- Realizar a defesa e a promoção dos direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos da mulher em situação de violência doméstica e familiar, inclusive mediante propositura de ação civil pública;
 IV- Encaminhar e acompanhar a atuação das instituições de abrigo de mulheres em situação de vulnerabilidade.
 V- No caso de violência contra a mulher que não se enquadre em violência doméstica e familiar, encaminhar a mulher à unidade da Defensoria Pública com atribuição para o caso, bem como para demais órgãos pertinentes.

Art. 32 São atribuições da Secretaria Executiva da Proteção Social, através do Setor de Autonomia Econômica:

- I- Diagnosticar as condições sociais, econômicas e de rendimento da mulher;
 II- Identificar as perspectivas da usuária quanto à sua autonomia econômica;
 III- Identificar as alternativas de políticas de autonomia econômica e de promoção de emprego e renda disponíveis que sejam adequadas ao diagnóstico e às perspectivas da mulher;

TÍTULO IV
 DOS FLUXOS DE FUNCIONAMENTO
 CAPÍTULO I
 Dos Fluxos Internos
 Seção I

Do fluxo interno na Casa da Mulher Cearense

Art. 33 O fluxo interno de funcionamento da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri segue os seguintes trâmites:

- I- Acolher a mulher de forma humanizada, através do serviço de recepção composta por profissionais capacitadas, sob supervisão técnica especializada para coletar informações de identificação da atendida, informações básicas sobre a violência e encaminhar a mulher à equipe de Apoio Psicossocial;
 II- Disponibilizar o acesso às informações do Sistema ATHENA, de forma a garantir a interlocução entre os serviços e a evitar a revitimização da mulher;
 III- Promover o atendimento inicial à mulher em situação de violência, com base no seu local de residência, e, em seguida encaminhá-la ao apoio psicossocial, proporcionando o atendimento emergencial e a orientação sobre os serviços prestados na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
 IV- Se a mulher estiver em companhia de filhos(as) entre 0 (zero) e 12 (doze) anos de idade, o serviço de recepção deverá acionar a equipe da brinquedoteca para o acolhimento e acompanhamento destes, enquanto a mulher estiver em atendimento em qualquer um dos serviços na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, quando não estiverem acompanhados de outros adultos;



SubSeção I

Do fluxo interno do setor psicossocial

Art. 34 O fluxo interno de funcionamento do Setor Psicossocial segue os seguintes trâmites:

- I- Realizar o acolhimento inicial e a triagem das assistidas com a escuta qualificada da queixa, exercida pelos profissionais de psicologia e serviço social, tendo como objetivo principal formar uma relação de confiança entre a instituição e a atendida, compreendendo a demanda da mulher em toda sua complexidade para dar maior celeridade aos encaminhamentos e aos atendimentos prestados pelos demais serviços da Casa;
 - II- Encaminhar, sempre que necessário, a assistida aos serviços da rede externa de atendimento como possibilidade de enfrentamento à violência sofrida;
 - III- Analisar as condições de saúde física e emocional da mulher com base nos protocolos da rede de saúde municipal e estadual e, caso haja necessidade de atendimento emergencial, acionar os serviços de saúde conforme a avaliação de risco de acordo com o tipo de violência sofrida.
 - IV- Caso não exista necessidade de atendimento emergencial de saúde, a continuidade do atendimento se dará a partir do registro das informações no Sistema ATHENA;
 - V- Verificar a necessidade de acolhimento para abrigo temporário de curta duração, preferencialmente até 48 h (quarenta e oito horas), na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri e, no caso de indisponibilidade de vagas nos abrigos especializados sigilosos Municipais ou Estaduais, às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de suas/seus filhas/os, que correm risco iminente de morte, com base em documento que estabelece os critérios para abrigo e mediante anuência da Coordenação Geral;
 - VI- Realizar nova avaliação, após o período de 48 (quarenta e oito) horas, para verificar a necessidade de encaminhamento da usuária para abrigos especializados sigilosos, se detectado a necessidade de encaminhamento da usuária para o abrigo;
 - VII- Tratando-se de situações nas quais a mulher tenha sofrido violência sexual e/ou doméstica, nos casos em que haja risco iminente de morte, as profissionais farão os devidos encaminhamentos para os abrigos especializados sigilosos, seguindo os protocolos e procedimentos adequados, de acordo com as especificidades da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).
- Parágrafo único. O horário de funcionamento do Apoio psicossocial, preferencialmente, se coaduna com o horário de funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher implementada na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri.

SubSeção II

Do fluxo interno do Juizado Especial

Art. 35 O fluxo interno de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Juazeiro do Norte, segue os seguintes trâmites:

- I. Inicialmente, os pedidos de medidas protetivas de urgência, pedidos de busca e apreensão, prisão preventiva, interceptação telefônica e quebra de sigilo serão protocolizados pela Delegacia de Defesa da Mulher de Juazeiro do Norte, pela Delegacia de Defesa da Mulher do Crato ou pela Delegacia de Defesa da Mulher de Barbalha, pelo Ministério Público do Estado do Ceará, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará ou por advogados através do Portal E-Saj, distribuídos automaticamente ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Juazeiro do Norte.
- II- Sendo deferido ou indeferido o pedido, o procedimento será redistribuído para o fluxo de trabalho da Secretaria Judiciária de 1º grau da Região do Cariri, onde serão elaborados e encaminhados os expedientes e, em caso de mandados, serão expedidas intimações às partes e cientificado o Ministério Público.
- III- As mulheres em situação de vulnerabilidade, os promovidos, os indiciados e os réus serão intimados, por Oficial de Justiça, pessoalmente ou através de mensagem privada enviada por aplicativo de mensagens criptografadas (whatsapp), garantindo a privacidade da informação.
- IV- A intimação das mulheres em situação de vulnerabilidade, dos promovidos, ou dos indiciados poderá ocorrer por correio eletrônico, ressalvada a hipótese da citação em ação penal na qual o réu será pessoalmente citado nos termos da legislação processual penal.
- V- As mulheres em situação de vulnerabilidade que se dirigirem ao Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Juazeiro do Norte, situado na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, podem ser intimadas pessoalmente sobre qualquer ato do processo em qualquer fase processual e terão suas dúvidas jurídicas esclarecidas e receberão encaminhamentos aos demais órgãos da rede de atendimento e enfrentamento.
- VI- As mulheres em situação de vulnerabilidade também poderão receber a senha de acompanhamento processual, além de atualizar endereços e telefones de contato tanto presencialmente como pelo atendimento virtual através “whatsapp” ou e-mail institucional do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Juazeiro do Norte.
- VII- Promovidos, indiciados ou réus receberão atendimento no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Juazeiro do Norte, situado na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, onde poderão ser cientificados pessoalmente de todos os atos em qualquer fase processual, através de citação ou intimação.
- VIII- Os promovidos, indiciados ou réus receberão atendimento no Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Juazeiro do Norte, receberão a senha de acompanhamento processual e também poderão atualizar endereços e telefones de contato, por meio de atendimento virtual pelo “whatsapp” ou e-mail institucional.

SubSeção III

Do fluxo interno da Delegacia de Defesa da Mulher

Art. 36 O fluxo interno da Delegacia de Defesa da Mulher de Juazeiro do Norte, que funciona na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, seguirá os seguintes trâmites:

- I- Nos casos de delitos praticados em situação de violência doméstica e familiar: registro do boletim de ocorrência (BO), com imediata oitiva da vítima, expedição de guias e produção de provas, com orientação sobre a possibilidade de requerimento de medidas protetivas de urgência. Em havendo requerimento, este será encaminhado ao poder judiciário.
- II- Tratando-se de delito de ação pública incondicionada ou quando houver representação da vítima, instaurar-se-á o inquérito policial. Caso a vítima não represente, havendo esta faculdade, o boletim de ocorrência permanecerá em cartório aguardando a manifestação da vítima até o término do prazo decadencial.
- III- Nos casos de feminicídio: elaboração de boletim de ocorrência, com prioridade na instauração de inquérito policial, atendendo-se ao disposto na lei penal e processual penal;
- IV- Nos casos de delitos contra a liberdade sexual: elaboração de boletim de ocorrência, com imediata oitiva da vítima e expedição de guias de exames periciais na PEFOCE. Independentemente de representação, encaminhamento da vítima aos hospitais de referência para profilaxia e atendimento do médico perito.
- V- Tratando-se de delito de ação pública incondicionada ou quando houver representação da vítima, instaurar-se-á o inquérito policial. Caso a vítima não represente, havendo esta faculdade, o boletim de ocorrência permanecerá em cartório aguardando a manifestação da vítima até o término do prazo decadencial. Orientação da vítima sobre a possibilidade de requerimento de medidas protetivas de urgência, nos casos de aplicação da lei 11.340, de 7 de agosto de 2006.
- VI- Nas situações com agressor conduzido em suposto flagrante delito: verificar a existência de estado de flagrância, nos termos do código de processo penal. Tratando-se de delito de ação pública incondicionada ou quando houver representação da vítima, instaurar-se-á o inquérito policial através do auto de prisão em flagrante.

SubSeção IV

Do fluxo interno da Polícia Militar

Art. 37 O fluxo interno de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), através da Polícia Militar, seguirá o seguinte trâmite:

- I- Para realizar o transporte e a escolta de presos às audiências judiciais, será feita a requisição pelo Poder Judiciário com a maior antecedência possível, o qual a encaminhará à Delegacia da Mulher, que comunicará os Policiais Militares sobre suas incumbências;
- II- Para acompanhamento da vítima à sua residência ou local por ela indicado, para assegurar a retirada de seus pertences pessoais indispensáveis, será esta diligência solicitada pelas Delegadas da Delegacia da Mulher, que verificarão se os requisitos previstos encontram-se presentes, bem como serão informados pelos Policiais Militares se há previsão de cumprimento de obrigações previstas no inciso I.
- III- Para o cumprimento da diligência, devem os policiais observar este regimento, além de toda a legislação pertinente, devendo certificar-se da assinatura da vítima ou da pessoa responsável para ingresso na residência. Após o término da diligência, deverão apresentar relatório à autoridade policial de plantão.

SubSeção V

Do fluxo interno do Ministério Público

Art. 38 O fluxo interno de funcionamento do Ministério Público do Estado do Ceará segue os seguintes trâmites:

- I- Realizar e processar o atendimento nas Promotorias de Justiça especializadas em violência doméstica:
 - a) requerimento e/ou requisição de boletim de ocorrência em caso de qualquer violência doméstica e familiar contra a mulher;
 - b) fornecimento de informações sobre processos e inquéritos;
 - c) requerimento de medidas protetivas;
 - d) atuação nos autos de medidas protetivas;

- e) Encaminhamento da demanda a outras Promotorias de Justiça competentes, em razão da matéria: 1. Promotoria de Justiça e Cidadania;
 2. Promotorias de Justiça Criminais não especializadas;
 3. Promotoria de Justiça vinculada ao Juizado Especial Criminal;
 4. Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência;
 5. Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude;
 6. Promotoria de Justiça da Educação;
 7. Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública.

f) nos casos em que o indiciado estiver solto ou preso:

1. Oferecimento de denúncia;
2. Promoção de arquivamento do inquérito policial;
3. Requerer diligências, sempre que necessário.
4. Opinar pelo declínio da competência.

II. Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher (NUPROM):

- a) realizar e processar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher oriundos de atendimentos presenciais/remotos e dos órgãos que integram a rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;
- b) recebimento das demandas dos centros de referência e das casas abrigos em relação às vítimas em situação de risco para agilidade no trâmite processual;
- c) elaboração de portarias e recomendações atinentes à matéria da violência doméstica;
- d) elaboração e atualização de cartilhas, manuais e artigos sobre a matéria;
- e) realização de visita aos órgãos da rede de atendimento à mulher;
- f) envio de material informativo aos órgãos da rede de atendimento à mulher para a promoção de campanhas e ações sobre a violência doméstica;
- g) promover workshops, seminários, palestras, cursos e eventos relacionados à violência doméstica.

SubSeção VI

Do fluxo interno da Defensoria Pública

Art. 39 O fluxo interno de funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Ceará segue os seguintes trâmites:

- I – Promover a triagem e o atendimento humanizado das mulheres em situação de violência doméstica e familiar que comparecem ao Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - NUDEM, por meio das(os) Defensoras(es) Públicas(os) e da equipe multidisciplinar composta por assistente social e psicóloga.
- II – Encaminhar as mulheres em situação de violência doméstica e familiar aos demais serviços da rede de atendimento.
- III - Ingressar com as competentes ações cíveis e penais, de iniciativa privada, nos casos pertinentes à sua atuação;
- IV – Requisitar das autoridades ou de particulares informações ou documentos necessários à defesa dos interesses de suas assistidas.
- V - O acompanhamento das ações propostas na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri se realizará pela(o) Defensora (or) Natural da causa, lotado na respectiva unidade judiciária.
- VI – Atuar junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Juazeiro do Norte, nas ações de medidas cautelares de urgência em que suas assistidas sejam parte, formular pedido de aditamento de medidas protetivas de urgência, comunicar falta de interesse na permanência de medidas deferidas, comunicar o seu descumprimento por parte do agressor e requerer a decretação de prisão preventiva ou de outras medidas cautelares alternativas à prisão e tudo mais no interesse das assistidas.

SubSeção VII

Do fluxo interno do alojamento de passagem

Art. 40 O Alojamento de Passagem deverá proporcionar o abrigo temporário de curta duração até 48 h (quarenta e oito horas) para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de suas/seus filhas/os, que correm risco iminente de morte, em casos de indisponibilidade de vagas nos abrigos especializados sigilosos municipais ou estaduais.

Parágrafo único. O fluxo interno de acolhimento no abrigo seguirá os seguintes trâmites:

- I - A mulher em situação de violência poderá acessar o alojamento quando, após avaliação do risco iminente de morte pelo Setor Psicossocial, for constatada a necessidade dela utilizar esse serviço, mediante autorização da Coordenação Geral da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
- II - A equipe do Setor Psicossocial será a responsável pela avaliação dos casos;
- III - A Casa de Passagem acolherá, por até 48 horas, a mulher e seus filhos (as) de 0 a 12 anos, a partir da avaliação de risco iminente de morte;
- IV - Todas as mulheres que ingressarem à Casa de Passagem deverão ler e assinar um Termo de Responsabilidade que descreve as atividades permitidas e proibidas no Alojamento, durante sua passagem;
- V - Quando a mulher sair da Casa de Passagem ela deverá assinar um Termo de Desligamento que constará em seu arquivo.

SubSeção VIII

Do fluxo interno do setor de transportes

Art. 41 O setor de Transportes deverá proporcionar o deslocamento de mulheres atendidas na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri para os demais serviços da Rede de Atendimento, tais como: serviços de saúde, rede socioassistencial (CRAS e CREAS), órgãos de medicina legal, serviços de abrigo, entre outros. O fluxo interno para a Central de Transportes deverá seguir os seguintes trâmites:

- I- Identificada a demanda pela equipe dos órgãos integrantes da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, haverá o encaminhamento para o Apoio Administrativo que acionará o setor de Transportes, mediante autorização da Coordenação Geral, garantindo o deslocamento da mulher em atendimento;
- II- Caso seja identificado qualquer risco de vida ou à saúde da mulher e do(a) motorista do transporte, a viagem deverá ser compartilhada com a equipe da Delegacia de Defesa da Mulher para a devida avaliação do procedimento.

SubSeção IX

Do fluxo interno do setor de autonomia econômica

Art. 42 A Autonomia Econômica buscará, por meio da rede intersetorial já existente, na esfera municipal, estadual e federal, desenvolverá ações voltadas para a inserção e a permanência das mulheres no mundo do trabalho e a ampliação dos seus direitos sociais.

Parágrafo único. O fluxo interno para o encaminhamento aos serviços da Autonomia Econômica deverá seguir os seguintes trâmites:

- I- A mulher em situação de violência que necessite desse serviço, deverá ser encaminhada para o Departamento de Autonomia Econômica, que a conduzirá para cursos de qualificações profissionais ou oficinas direcionadas a este público e empregabilidade, a depender da disponibilidade de vagas por instituições públicas e/ou privadas.

CAPÍTULO II

Dos fluxos externos

Art. 43 O fluxo externo refere-se ao encaminhamento da mulher em situação de violência, quando for o caso, aos demais serviços da rede de atendimento, que seguem:

- I. Para a Perícia Forense do Ceará (PEFOCE): realização de exame de corpo de delito ou constatação de crime sexual, mediante Guia expedida pela Delegacia de Defesa da Mulher ou ofício de encaminhamento expedido por outros órgãos da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri;
- II. Para abrigo emergencial, em abrigos especializados sigilosos, municipal ou estadual:
 - a) após a indicação para abrigo através do formulário de riscos da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, o Setor Psicossocial consultará sobre a disponibilidade de vaga junto às Casas Abrigo existentes;
 - b) se a vaga for autorizada, solicitará à Administração acionar a Central de Transportes, junto à Administração da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, para a condução da mulher e filhas/os (quando houver) e se necessário buscar pertences na residência da vítima, com auxílio da autoridade policial;
- III. Para a Rede Socioassistencial e a Rede de Saúde, de acordo com os protocolos especialmente definidos para esse fim.

TÍTULO V

DA INFORMATIZAÇÃO

CAPÍTULO I

Do Sistema de Dados e Informações – ATHENA

Art. 44 O Sistema ATHENA de informação da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, deverá garantir o compromisso com a sistematização dos dados relativos à violência contra as mulheres e os atendimentos prestados na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, resguardando-se o sigilo e a privacidade.



Parágrafo único. O Sistema deverá manter uma base de dados que possibilite a formulação de relatórios gerenciais disponíveis às instituições participantes da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri para a avaliação do serviço, fortalecimento ou redirecionamento das políticas públicas e implementação da política de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres.

TÍTULO VI
DA CENTRAL DE TRANSPORTES
CAPÍTULO I

Do funcionamento

Art. 45 A Central de Transporte é um serviço 24 h (vinte e quatro horas) que deve possibilitar o deslocamento de mulheres atendidas na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri a serviços da rede de atendimento externa, bem como demandas administrativas.

§ 1º A Central de Transportes pode ser acionada pelos serviços da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, através da Coordenação Geral, para transportar as mulheres e seus/as filhos/as, para serviços da Rede de Atendimento, tais como para órgãos de medicina legal, rede socioassistencial e serviços de abrigo.

§ 2º A Central de Transportes será acionada através do Apoio Administrativo, mediante autorização da Coordenação Geral, para condução à rede de saúde, nos casos em que a mulher estiver em condições físicas nas quais haja necessidade de atendimento médico em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou emergência de hospital geral/referência para violência sexual; nos casos mais graves, será acionado o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme procedimentos pactuados com a Secretaria Municipal e Estadual de Saúde.

§ 3º A Central de Transportes é responsável apenas pelo transporte das mulheres atendidas na Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, portanto será necessário o acompanhamento da mulher atendida por profissional do respectivo serviço que tenha solicitado o deslocamento, para dar apoio e conduzir os procedimentos junto ao novo local para onde a mulher seja conduzida.

TÍTULO VII
DA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO E/OU DAS ÁREAS COMUNS DA CASA DA MULHER CEARENSE DA REGIÃO DO CARIRI

Art. 46 As condições gerais de utilização do Auditório e áreas comuns do Prédio da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, situada na Avenida Padre Cícero, Nº4455 - São José, Juazeiro do Norte, serão disciplinadas em anexo próprio a este regimento.

TÍTULO VIII
DA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO I

Da alteração do regimento

Art. 47 Qualquer instituição participante da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri poderá propor a alteração deste regimento mediante proposta escrita que será previamente submetida à análise do Colegiado Consultivo da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, para posterior aprovação da Gestão Superior da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, através da Secretaria de Políticas para Mulheres.

Art. 48 O presente Regimento só poderá ser modificado ou alterado em reunião do Pleno, com a votação de maioria simples e mediante quorum de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Colegiado Consultivo da Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri presentes na reunião.

Parágrafo único. As alterações deste Regimento serão feitas mediante emendas regimentais e entrarão em vigor na data de sua publicação, salvo disposição em contrário.

CAPÍTULO II

Das disposições finais e transitórias

Art. 49 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº227/2022 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE apresentar as normas e procedimentos de segurança da Casa da Mulher Cearense**, Região do Cariri; **DOCUMENTO DE ORIENTAÇÃO SOBRE A SEGURANÇA DA CASA DA MULHER CEARENSE DA REGIÃO DO CARIRI** A Casa da Mulher Cearense da Região do Cariri, através da Comissão de Implementação das Casas da Mulher Cearense, composta pelas representações da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS; Secretaria-Executiva de Políticas para as Mulheres; Coordenação da Casa da Mulher Brasileira do Estado do Ceará; Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres; Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza; Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Defensoria Pública do Estado do Ceará – Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Ministério Público do Estado do Ceará – Núcleo Estadual de Gênero Pró – Mulher; Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher; Coordenadoria da Inclusão Social, órgão de execução programática integrante da estrutura da SPS; Secretaria da Saúde – SESA; Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM ou Secretarias que desenvolvem as políticas públicas para as mulheres das Microrregiões do Estado do Ceará; Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 139/2022, em articulação e comum acordo, e **CONSIDERANDO** que o Plano de Segurança é um instrumento fundamental para garantir a proteção das assistidas e das(os) profissionais que atuarão na Casa da Mulher Cearense; **CONSIDERANDO** que a Casa da Mulher Cearense é destinada a garantir a integridade física e emocional das mulheres da Região do Cariri, num espaço de segurança, proteção e (re)construção da cidadania; **CONSIDERANDO** que as mulheres em situação de violência, que procuraram atendimento na Casa da Mulher Cearense, muitas vezes estarão em risco iminente de morte; **Resolve** apresentar as normas e procedimentos de segurança da Casa da Mulher Cearense, Região do Cariri: Art. 1º O acesso de usuárias, acompanhantes e/ou quaisquer pessoas às dependências da Casa da Mulher Cearense fica condicionado, exclusivamente, pela porta da entrada, mediante identificação e registro na recepção, salvo os agentes de segurança pública condutores dos agressores que acessarão pelos portões da Delegacia de Defesa da Mulher. Art. 2º Manter as portas corta-fogo, com acionamento do sistema de alarmes fechadas, para que em caso de incêndio sua eficácia seja garantida. Art. 3º Proibir a entrada no equipamento de pessoas portando qualquer tipo de arma, ressalvando os agentes públicos que trabalham no referido equipamento. Art. 4º Garantir o efetivo de policiamento no equipamento, com equipe mista constituída por policiais militares mulheres e homens (sendo pelo menos 01 homem e 01 mulher por turno), tendo em vista que as (os) funcionárias(os) não têm poder de polícia para assegurar o cumprimento das normas do equipamento através de ordens, proibições ou apreensões. Art. 5º Instalar e monitorar câmeras de vigilância. Art. 6º Resguardar as imagens das câmeras de vigilância, que eventualmente poderão ser requisitadas por autoridade policial, mediante ofício, para instruir processos, seja administrativo ou judicial, corroborando a necessidade de preservá-las em dispositivo físico a fim de serem disponibilizadas quando solicitadas. Art. 7º Instalar aparelhos detectores de metais na porta de entrada, os quais devem ser utilizados por todas(os) que queiram ter acesso ao equipamento, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública, ressalvada a escolta de agressores, a fim de coibir a entrada de armamentos e objetos cortantes. Art. 8º Garantir a criação de um fluxo constante de comunicação entre os órgãos de segurança e os órgãos municipais responsáveis pelas medidas administrativas com a seguinte finalidade: I- Verificação de locais com falta de iluminação; II- Verificação de veículos abandonados na via; III- Controle de estabelecimentos irregulares e venda indiscriminada de bebidas alcoólicas; IV- Garantia de fácil acesso ao transporte coletivo. Art. 9º Instalação de guarita e cancelas eletrônicas no estacionamento para o controle de acesso, garantia da segurança e organização do estacionamento, com presença de um agente de segurança por turno. Art. 10 Adotar placas nominadas no estacionamento, destinando vagas reservadas às (aos) funcionárias(os) da Casa da Mulher Cearense. Art. 11 Monitorar continuamente os fluxos da Casa da Mulher Cearense e definir atuação rápida para lidar com as emergências. Art. 12 Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação destas recomendações serão apreciados pelo Colegiado Consultivo da Casa da Mulher Cearense. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2021 IG Nº1153029
PROCESSO Nº08453053/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, Nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a EMPRESA OK EMPREENDIMENTOS CONS-



TRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, Nº195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, celebram o presente Termo de Aditivo Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº20190012/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo Nº3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo Nº08453053/2021. OBJETO: O presente termo aditivo visa o **replanilhamento com acréscimo e supressão de serviços**, resultando em repercussão financeira ao Contrato Nº014/2021, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. VALOR: O valor do contrato sofreu acréscimo no valor de R\$ 218.393,06 (duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e seis centavos) correspondente a 22,88%; e supressão de valor de R\$ 7.189,43 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) correspondente a - 0,75%; com repercussão financeira no valor de R\$ 211.203,63 (duzentos e onze mil, duzentos e três reais e sessenta e três centavos), correspondente a 22,12% do valor contratado. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2022; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 02 de março de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2021 IG Nº1153933
PROCESSO Nº00077089/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, Nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a EMPRESA **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, Nº195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº20190012/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo Nº3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo Nº00077089/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o aditamento de **prorrogação de prazo** de execução e vigência da objeto de construção de 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato original será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, com início no dia 25 de fevereiro de 2022 e término no dia 25 de julho de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, com início no dia 18 de março de 2022 e término no dia 15 de agosto de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2022; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 02 de março de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº16/2020 IG Nº1153945
PROCESSO Nº01481894/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP Nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO MARIA DA HORA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.750.574/0001-63, com sede na Avenida Coronel Matos Dourado, nº 397, Bairro Henrique Jorge, Fortaleza-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Alves Correia, resolvem **firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração** acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, através do Processo Administrativo nº 01481894/2022. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de valor do Termo de Colaboração Nº16/2020, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Mondubim, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 482.857,12 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100001.08.243.123.10946.03.335041.11000.0 4710 0001.08.243.123.10945.03.449052.11000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e José Alves Correia - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de março de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº22/2020 IG Nº1153948
PROCESSO Nº01705334/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque Nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, Nº245, Bairro Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem **firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração** acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), através do Processo Administrativo nº 01705334/2022. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de valor e plano de trabalho do Termo de Colaboração Nº22/2020, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Cajueiro Torto, aprovado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 482.857,12 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100001.08.243.123.10946.03.335041.11000.0 47100001.08.243.123.10945.03.449052.11000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante



deste instrumento independente de transcrição. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, em Fortaleza/CE, 03 de março de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº24/2020 IG Nº1153950
PROCESSO Nº01705474/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP Nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrito no CNPJ sob o Nº01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 - Guajerú, Fortaleza-CE, CEP Nº60.843-230, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem **firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração** acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual Nº16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público Nº001/2020, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, através do Processo Administrativo Nº01705474/2022. **OBJETO:** O presente Aditivo visa a alteração de valor do Termo de Colaboração Nº24/2020, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Serrinha, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **VALOR:** A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 482.857,12 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100001.08.243.123.10946.03.335041.11000.0 47100001.08.243.123.10945.03.449052.11000.0. **ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO:** Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, em Fortaleza/CE, 03 de março de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2020 IG Nº1152285
PROCESSO Nº08753472/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, Nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e Empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº23.726.292/0001-40, estabelecida à Rua Marcos Macedo, Nº1333 – Sala 1802 – Aldeota – Fortaleza/CE - CEP: 60.150-190, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, **celebram o presente Contrato**, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº20190005/SPS/CCC, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo Nº3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo Nº08753472/2021. **OBJETO:** O presente termo aditivo visa o replanejamento com acréscimo e supressão de serviços, resultando em repercussão financeira positiva do Contrato Nº039/2020, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO. **VALOR:** O valor do contrato acima sofreu acréscimo de serviços no valor de R\$ 282.133,12 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e três reais e doze centavos) correspondente a 24,80%; sofreu supressão de serviços de valor R\$ 21.423,21 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), correspondente a -1,88% do valor contratado, com repercussão financeira positiva no valor de R\$ 260.709,91 (duzentos e sessenta mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos), correspondente a 22,91% do valor contratado. A despesa será paga pela seguinte dotação: 47100002.08.243.123.10231.06.449051.10000.5; 47100002.08.243.123.10231.06.449051.24859.1. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato supramencionado. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Alexandre José de Lucena Rodrigues - SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, em Fortaleza/CE, 02 de março de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2019 IG Nº1154112
PROCESSO Nº01362410/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque Nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, nº 150, Bairro Papicu, Fortaleza/Ceará, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente Mônica Araújo Gomes, resolvem **firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração** acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), através do Processo Administrativo Nº01362410/2022. **OBJETO:** O presente Aditivo visa a alteração de plano de trabalho, valor e autorização para utilização de rendimentos do Termo de Colaboração Nº02/2019, o qual tem como objeto a execução do Projeto Apoio à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS na execução das ações finalísticas e continuadas na área da Proteção Social Básica, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **VALOR:** A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 2.198.267,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.244.123.20471.03.335041.10000.0 47200002.08.244.123.10941.03.335041.11000.0 47200002.08.244.123.10634.03.335041.11000.0. **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS** A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza à Organização da Sociedade Civil usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 59.014,31 (cinquenta e nove mil, quatorze reais e trinta e um centavos). **ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO:** Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, em Fortaleza/CE, 03 de março de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

